

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 2/6

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
25	10,000	UNI	DISJUNTOR 20A	20,7900	207,90
26	10,000	UNI	DISJUNTOR 15A	20,4400	204,40
27	70,000	UNI	LAMPADA MISTA 500WTS 220V	43,9500	3.076,50
28	70,000	UNI	PORTA LAMPADA E40	18,8000	1.316,00
29	30,000	UNI	Fita isolante - rolo com 20 metros	8,5000	255,00
30	50,000	UNI	Canaleta para fio	9,2300	461,50
31	10,000	UNI	Fita dupla face 3m	18,2400	182,40
32	8,000	UNI	Disjuntor bip. 40 a.	57,7600	462,08
33	10,000	UNI	Eletroduto 3/4"	10,6000	106,00
34	10,000	UNI	Curva 180° 3/4	5,3600	53,60
35	3,000	UNI	Poste 06 m de concreto padrão Celesc	1.540,0000	4.620,00
36	3,000	UNI	Poste de Concreto padrão CELESC 7m	1.600,0000	4.800,00
--	20,000	UNI	Armação 1x1	12,5000	250,00
37	20,000	UNI	Alça pré formada	6,4000	128,00
39	10,000	UNI	Eletroduto 1"	13,9300	139,30
40	10,000	UNI	Curva 180° 1"	6,6000	66,00
41	10,000	UNI	Luva 1"	3,2600	32,60
42	10,000	UNI	Luva 3/4"	2,9600	29,60
43	15,000	UNI	FITA DE ALUMINIO	3,4500	51,75
44	10,000	UNI	Presilha para haste	10,7500	107,50
45	10,000	UNI	Conector de Sapata 35 Mm	6,9000	69,00
46	20,000	UNI	Bucha 3/4"	2,3000	46,00
47	20,000	UNI	Arruela 3/4"	2,5300	50,60
48	20,000	UNI	Bucha 1"	3,0000	60,00
49	20,000	UNI	Arruela 1"	3,1300	62,60
50	30,000	UNI	Conector tipo cunha	6,5500	196,50
51	250,000	M	FIO TRIPLEX	7,0600	1.765,00
52	250,000	M	FIO DUPLEX	5,2300	1.307,50
53	200,000	M	FIO PARA TELEFONE	1,9000	380,00
54	10,000	UNI	TOMADA PARA TELEFONE	13,5300	135,30
55	10,000	UNI	APARELHO TELEFÔNICO	110,0000	1.100,00
56	4,000	UNI	CINTO PARA CARPINTEIRO	36,3500	145,40
57	100,000	UNI	Bocal pendente	7,6800	768,00
58	15,000	UNI	TAIME ELETRICO	74,8600	1.122,90
59	100,000	UNI	Lâmpada 3U de 30 Wts	28,2600	2.826,00
60	100,000	UNI	Lampada aspiral 25wts	20,9300	2.093,00
61	10,000	UNI	Cadeado 25mm	15,9500	159,50
62	10,000	UNI	Cadeado 30mm	21,0900	210,90
63	10,000	UNI	CHUVEIRO	62,1800	621,80
64	500,000	UNI	Bucha 8 mm	0,2900	145,00
65	500,000	UNI	Bucha 6mm	0,2500	125,00
66	500,000	UNI	BUCHA 10 MM	0,3400	170,00
67	50,000	UNI	Folha de lixa 280 d'água	2,3300	116,50
68	25,000	UNI	Folha de lixa 360 d'água	2,3300	58,25
69	25,000	UNI	Folha de lixa 220 d'água	2,3300	58,25
70	20,000	UNI	Plug macho 20A	6,6000	132,00
71	20,000	UNI	Plug fêmea 20A	7,2000	144,00
72	10,000	UNI	Reator 1x40 220 w	27,7500	277,50
73	10,000	UNI	Reator 2x40 220 w	32,5600	325,60



Matos Costa, 16 de Maio de 2018.

Assinatura do Responsável

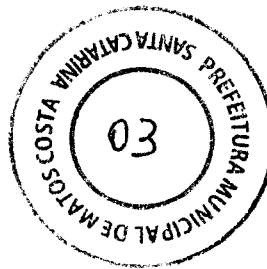
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 3/6

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
74	250,000	PCT	Grampo miguelão		
75	5,000	UNI	Impermeabilizante 18LT	3,2200	805,00
76	500,000	M2	Piso Ceramico	109,9500	549,75
77	5,000	UNI	Lavatório wc	19,0300	9.515,00
78	5,000	UNI	Coluna wc	89,8300	449,15
79	20,000	UNI	Caixa descarga	74,9000	374,50
80	25,000	UNI	ASSENTOS SANITARIOS	31,6300	632,60
81	10,000	UNI	Torneira tanque	15,0000	375,00
82	10,000	UNI	TORNEIRA PARA JARDIM	10,6900	106,90
83	30,000	UNI	Sifao simples	5,9800	59,80
84	10,000	UNI	SIFÃO DUPLO	8,4300	252,90
85	30,000	UNI	Flexível de 40 cm	16,3200	163,20
	30,000	UNI	Flexível de 50 cm	7,3100	219,30
	10,000	UNI	VASO COM CAIXA ACOPLADA	8,3600	250,80
88	5,000	UNI	CAIXA DÁGUA 1000 LITROS	323,3000	3.233,00
89	3,000	UNI	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS	349,0000	1.745,00
90	1,000	UNI	Caixa d'água 310 litros	194,3800	583,14
91	50,000	UNI	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA	159,9600	159,96
92	5,000	UNI	BOIA ELETRICA	13,4000	670,00
93	10,000	UNI	FITA VEDA ROSCA	66,3000	331,50
94	20,000	UNI	Cap roscável 25mm	8,0500	80,50
95	20,000	UNI	Cap roscavel 20mm	1,5600	31,20
96	10,000	UNI	CAP ROSCÁVEL 200MM	1,5000	30,00
97	20,000	UNI	BUCHA DE REDUCAO 3/4 x 1/2	15,7500	157,50
98	500,000	M	Mangueira preta 3x4	1,7000	34,00
99	500,000	M	Mangueira preta 0,5	1,7500	875,00
100	50,000	UNI	Emenda para mangueira (união) 25 mm	1,4000	700,00
101	50,000	UNI	Emenda para mangueira (união) 20mm	1,6600	83,00
102	30,000	UNI	Tee para mangueira 25mm	1,5300	76,50
103	30,000	UNI	Tee para mangueira 20mm	2,3300	69,90
104	30,000	UNI	Joelho para mangueira de 25mm	2,1000	63,00
105	30,000	UNI	Joelho para mangueira de 20mm	2,1200	63,60
	30,000	UNI	JOELHO 50MM	1,6600	49,80
	20,000	UNI	TEE 50MM	4,6100	138,30
108	30,000	UNI	TÉE LLR 25 MM	6,3300	126,60
109	50,000	UNI	TEE LISO 25MM	3,9200	117,60
110	30,000	UNI	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA EXTERNA	1,9200	96,00
111	30,000	UNI	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA INTERNA	1,3800	41,40
112	10,000	UNI	REDUÇÃO 50 X40	2,3500	70,50
113	20,000	UNI	Embraçadeira de pressão 25mm	2,9600	29,60
114	10,000	UNI	Cap esgoto 100mm	5,2700	105,40
115	10,000	UNI	Cap esgoto 50mm	6,5700	65,70
116	10,000	UNI	Cap esgoto 40mm	3,5400	35,40
117	10,000	UNI	Ralo simples	2,5600	25,60
118	10,000	UNI	Ralo sifonado	9,5000	95,00
119	8,000	UNI	Balde de pintura	16,4800	164,80
120	6,000	UNI	BANDEJA PARA PINTURA	20,4300	163,44
121	5,000	UNI	Disco para corte ferro	9,2300	55,38
122	2,000	UNI	pedra de esmeril 152,4 x 25,4 x 31,75 x 39C	17,4500	87,25
				46,5900	93,18



Matos Costa, 16 de Maio de 2018.

Assinatura do Responsável

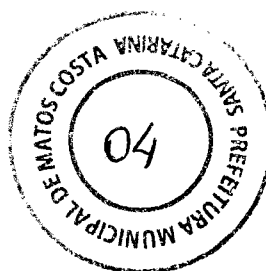
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 4/6

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
123	50,000	UNI	Tee esgoto 40mm	3,4000	170,00
124	50,000	UNI	Joelho esgoto 40mm	2,3300	116,50
125	50,000	UNI	LUVA 40 mm	1,9200	96,00
126	25,000	UNI	Luva esgoto 100 mm	5,8400	146,00
127	50,000	UNI	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm	5,2100	260,50
128	100,000	UNI	FLANGE 25 MM	15,2100	1.521,00
129	50,000	UNI	FLANGE 50 MM	25,3000	1.265,00
130	30,000	UNI	Folha de lixa nº100	2,3300	69,90
131	30,000	UNI	TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75G	7,6000	228,00
132	25,000	UNI	Fita veda rosca 18mmx20cm	6,1800	154,50
133	25,000	UNI	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	8,6900	217,25
134	50,000	UNI	Barra de cano soldável 25mm/barra 6m	18,1600	908,00
135	50,000	UNI	Barra de cano soldável 20mm/barra 6m	15,0100	750,50
136	30,000	UNI	BARRA DE CANO 50MM	22,6000	678,00
137	100,000	UNI	JOELHO ESGOTO 100mm	5,3300	533,00
138	50,000	UNI	TEE ESGOTO 100mm	12,4600	623,00
139	75,000	UNI	TUBO ESGOTO 100mm	48,0900	3.606,75
140	100,000	UNI	JOELHO LISO 25MM	1,3000	130,00
141	100,000	UNI	JOELHO SOLDÁVEL LR 25mm	2,6500	265,00
142	100,000	UNI	LUVA LISA 25MM	1,2900	129,00
143	100,000	UNI	JOELHO LR 25x20MM	2,5600	256,00
144	20,000	UNI	REGISTRO DE METAL 25MM	43,4300	868,60
145	50,000	UNI	Adaptador soldável LR 25mm	1,6000	80,00
146	50,000	UNI	CANO PVC 100MM BARRA 6M	41,4900	2.074,50
147	50,000	UNI	CANO PVC 200MM BARRA 6M	229,8600	11.493,00
148	25,000	UNI	Joelho 200mm	63,0000	1.575,00
149	20,000	UNI	Tee 200mm	77,3000	1.546,00
150	15,000	UNI	Registro plástico 25mm	19,9000	298,50
151	15,000	UNI	Registro plástico 20mm	16,2900	244,35
152	10,000	UNI	Bengala p/ descarga	13,2300	132,30
153	15,000	UNI	ESPUDE	6,2300	93,45
154	15,000	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	4,8900	73,35
155	10,000	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	4,5600	45,60
156	10,000	UNI	Silicone 50 g	8,7600	87,60
157	15,000	UNI	Abraçadeira universal 3/4"	1,2500	18,75
158	30,000	UNI	Abraçadeira universal 40mm	3,3000	99,00
159	300,000	UNI	Parafuso 4.0x25mm	0,4300	129,00
160	150,000	UNI	Rebite 4.0 mm	0,2600	39,00
161	150,000	UNI	Rebite 5.0 mm	0,3500	52,50
162	150,000	UNI	Rebite 6.0 mm	0,4600	69,00
163	500,000	UNI	PARAFUSO PHILIPS 4,5x60	0,3600	180,00
164	1000,000	UNI	Parafuso flangelado PVC	0,2300	230,00
165	300,000	UNI	Bucha 6mm	0,2500	75,00
166	300,000	UNI	Bucha 8 mm	0,2900	87,00
167	20,000	UNI	Cola a base de resina epoxi	3,0500	61,00
168	300,000	M2	FORRO PVC	16,8800	5.064,00
169	200,000	UNI	CANTO PARA FORRO DE PVC	2,6000	520,00
170	50,000	UNI	FIXADOR DE PORTA CROMADO	6,9000	345,00
171	200,000	UNI	ARGAMASSA CI	8,9000	1.780,00



Matos Costa, 16 de Maio de 2018.


Assinatura do Responsável

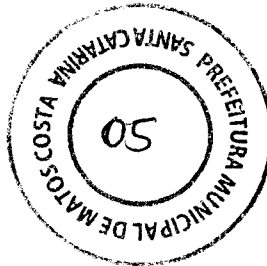
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 5/6

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
172	200,000	UNI	ARGAMASSA CII		
173	150,000	UNI	ARGAMASSA CIII	21,1000	4.220,00
174	10,000	SC	CAL FINO (saca de 20KG)	31,1300	4.669,50
175	1000,000	M	Ripa pinus 1 x 2 pol. 1ª qualidade	11,6500	116,50
176	300,000	M	MEIA CANA PVC	2,3000	2.300,00
177	100,000	M3	Tábua de pinus 1x6	13,3000	3.990,00
178	100,000	M3	Tábua de pinus 1x4	906,5000	90.650,00
179	250,000	M	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS	956,5000	95.650,00
180	250,000	M2	FORRO DE PINUS	2,3000	575,00
181	100,000	UNI	Compensado 18mm	15,8000	3.950,00
182	150,000	M3	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x12ml	52,9500	5.295,00
183	150,000	M3	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x8 ml	885,0000	132.750,00
184	300,000	UNI	Viga 2x4 pinus pol.3,00 m	820,0000	123.000,00
185	50,000	UNI	TINTA ACRÍLICA FOSCA GALÃO 18 L	15,6100	4.683,00
186	20,000	UNI	TINTA FUNDO FOSCO GALÃO 3.600 OLEO	357,2000	17.860,00
187	25,000	UNI	Rolo de lâ com 23cm/com cabo	50,3300	1.006,60
188	20,000	UNI	Garfo para pintura	29,9300	748,25
189	10,000	UNI	Pincel - 01 pol.	8,1000	162,00
190	10,000	UNI	Pincel - 02 pol.	3,9300	39,30
191	10,000	UNI	Pincel - 03 pol.	6,4600	64,60
192	10,000	UNI	Pincel - 04 pol.	9,2300	92,30
193	50,000	UNI	Tinta a óleo 3.6 lts	13,1000	131,00
194	25,000	UNI	Solvente gl. 5 lts.	51,0600	2.553,00
195	30,000	UNI	Rolo de espuma 23m/com cabo	55,7900	1.394,75
196	6,000	UNI	MASSA CORRIDA 3.600 ML	24,1600	724,80
197	250,000	M	Fio de roçadeira 3.0mm	32,4000	194,40
198	30,000	UNI	Luva promat	1,2300	307,50
199	10,000	UNI	Oculos de roçadeira	14,3200	429,60
200	20,000	PAR	Botina com bico de plástico	7,8000	78,00
201	20,000	PAR	Bota de borracha náutica	83,3000	1.666,00
202	500,000	UNI	Lona preta 6 mt	64,8900	1.297,80
203	500,000	UNI	Lona preta 8 mt	3,2300	1.615,00
204	100,000	M	Lona de estufa 6 m	5,3800	2.690,00
205	100,000	M	Lona de estufa 8 mt corrido	21,5000	2.150,00
206	20,000	UNI	Luva de borracha	29,8000	2.980,00
207	25,000	M	Corda de nylon fina tipo motossesra	12,2600	245,20
208	50,000	KG	Corda de nylon média	32,3600	809,00
209	25,000	KG	Corda de nylon grossa	24,4600	1.223,00
210	300,000	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X 50	30,1300	753,25
211	500,000	M	SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA	29,9000	8.970,00
212	20,000	UNI	CINTA PARA ESTUFA PADRÃO	4,8000	2.400,00
213	1,000	UNI	Serra para cortar mármore	290,0000	5.800,00
214	1,000	UNI	Furadeira profissional	449,9500	449,95
215	1,000	UNI	SERRA CIRCULAR 7"	468,3000	468,30
216	2,000	UNI	BOMBA PARA POÇO (SAPO)	699,9000	699,90
217	1,000	UNI	PARAFUSADEIRA 220W 12V	388,3000	776,60
218	5000,000	UNI	BLOCO 14 X 19 X 30	548,3000	548,30
219	1000,000	UNI	BLOCO 9 X 19 X 39	3,3000	16.500,00
220	1500,000	M	ARAME Nº 12 72KG	2,8000	2.800,00
				12,9000	19.350,00



Matos Costa, 16 de Maio de 2018.

Conrad
Assinatura do Responsável

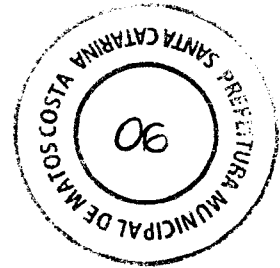
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 6/6

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

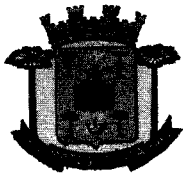
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
221	50,000	UNI	ESTICADOR DE CATRACA	6,3000	315,00
222	12,000	UNI	DOBRADIÇA 3L REFORÇADA MEDIA	10,9000	130,80
223	5,000	UNI	DOBRADIÇA 4P GRANDE	26,9000	134,50
224	40,000	UNI	PARAFUSO 1/4X4" COM PORCA	2,5000	100,00
225	80,000	UNI	PARAFUSO 3/8x4"	1,3000	104,00
226	80,000	UNI	PORCA 3/8	0,3000	24,00
227	80,000	UNI	ARRUELA 3/8	0,2000	16,00
228	40,000	UNI	ARRUELA 1/4	0,2000	8,00
229	10,000	UNI	VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 13KG	34,9000	349,00
230	8,000	UNI	VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 45KG	47,0000	376,00
231	200,000	M	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS RECOMENDADO PELA ABNT PADRÃO	8,9000	1.780,00
Total Geral ----->				14.548,2800	681.999,23



Matos Costa, 16 de Maio de 2018.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente, conforme relação e orçamentos em anexo.

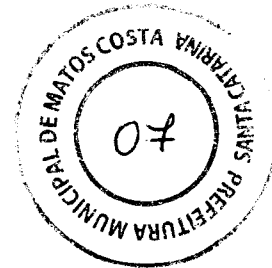
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da administração municipal.

Justificativa: A abertura de Processo licitatório se faz necessária para atender as necessidades de serviços dos órgãos da administração.

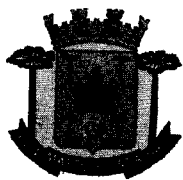
Matos Costa, 10 de maio de 2018.

Paulo Bueno de Camargo

Secretário de Viação Obras e Urbanismo



RECEBIDO EM
30 / 05 / 2018
ASS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



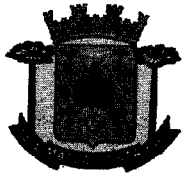
Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferramentas e Equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses:

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
1	200	M	Cabo 10mm		
2	200	M	Cabo 6 mm	5,51	1.102,00
3	200	M	Cabo 4 mm	3,81	762,00
4	500	M	Cabo Paralelo 2 x 2,5mm	2,88	572,00
5	2	UND	Chave de teste digital	2,86	1.440,00
6	100	UND	Isolador 30 x 30	15,57	31,14
7	100	UND	Isolador 36 x 36	0,89	89,00
8	15	UND	Isolador Pimentão Porcelana	1,22	122,00
9	30	UND	Caixa p/ interruptor/tomada 4x2 - unidade	9,90	448,50
10	100	UND	conduite corrugado 25 mm	1,67	50,10
11	50	UND	Bocal tipo plafon duplo	2,00	200,00
12	50	UND	Bocal tipo plafon simples	18,95	947,50
13	50	UND	Lâmpada econômica 59 W	12,43	571,50
14	20	UND	Lâmpada fluorescente tubular 40 W	61,84	3.092,00
15	5	UND	Interruptor simples 03 teclas	10,00	200,00
16	10	UND	Interruptor simples 02 teclas	16,83	84,15
17	10	UND	Haste de cobre p/ terramento	12,93	129,30
18	30	UND	Interruptor simples 01 tecla	32,74	327,40
19	60	UND	Tomadas 20 A	10,44	313,20
20	20	UND	Tomada de sobrepor	11,46	687,60
21	5	UND	Caixa de distribuição p/ 06 disjuntores	6,90	138,00
22	8	UND	DisJuntor unipolar 25 A	30,66	153,30
23	8	UND	DisJuntor unipolar 30 A	13,66	109,28
24	5	UND	Disjuntor Trifásico 50 A	13,66	109,28
25	10	UND	Disjuntor 20 A	79,80	399,00
26	10	UND	Disjuntor 15 A	20,79	207,90
27	70	UND	Lâmpada mista 500WTS 220V	20,44	204,40
28	70	UND	Porta lâmpada E40	43,95	3.076,50
29	30	UND	Fita isolante - Rolo com 20 metros	18,80	1.316,00
30	50	UND	Canaleta p/ fio	8,50	255,00
				9,23	461,50

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



31	10	UND	Fita dupla face 3m		
32	8	UND	Disjuntor bip. 40 a.	18,24	182,40
33	10	UND	Eletroduto 3/4"	57,76	462,08
34	10	UND	Curva 180° 3/4"	10,60	106,00
35	3	UND	Poste de Fibra padrão Celesc 6m	5,36	53,60
36	3	UND	Poste de fibra padrão Celesc 7m	1.540,00	4.620,00
37	20	UND	Armação 1x1	1.600,00	4.800,00
38	20	UND	Alça pré-formada	12,50	250,00
39	10	UND	Eletroduto 1"	6,40	128,00
40	10	UND	Curva 180° 1"	13,93	139,30
41	10	UND	Luva 1"	6,60	66,00
42	10	UND	Luva 3/4"	3,26	32,60
43	15	UND	Fita de alumínio	2,96	29,60
44	10	UND	Presilha para haste	3,45	51,75
45	5	UND	Abraçadeira p/ fixar caixa	10,75	107,50
46	10	UND	Conector de sapata 35mm	3,00	150,00
47	20	UND	Bucha 3/4"	6,90	69,00
48	20	UND	Arruela 3/4"	2,30	46,00
49	20	UND	Bucha 1"	2,53	50,60
50	20	UND	Arruela 1"	3,00	60,00
51	30	UND	Conector tipo cunha	3,13	62,60
52	250	MT	Fio triplex	6,55	196,50
53	250	MT	Fio duplex	7,06	1.765,00
54	200	MT	Fio para telefone	5,23	1.307,50
55	10	UND	Tomada para telefone	1,90	380,00
56	10	UND	Aparelho de telefone (telefone fixo)	13,53	135,30
57	4	UND	Cinto para Carpinteiro	110,00	1.100,00
58	100	UND	Bocal pendente	36,35	145,40
59	10	UND	Presilha para haste	7,68	768,00
60	15	UND	Taime elétrico		
61	100	UND	Lâmpadas 3U de 30Wts	74,86	1.122,90
62	100	UND	Lâmpada aspiral 25wts	28,26	2.826,00
63	10	UND	Cadeado 25 mm	20,93	2.093,00
64	10	UND	Cadeado 30mm	15,95	159,50
65	10	UND	Chuveiro	21,09	210,90
66	500	UND	Bucha 8mm	62,18	621,80
67	500	UND	Bucha 6mm	0,29	145,00
68	500	UND	Bucha 10mm	0,25	125,00
				0,34	170,00

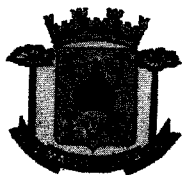
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

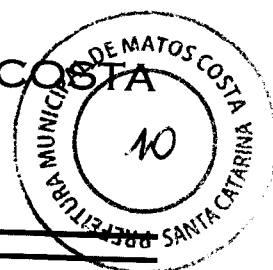
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



69	50	UND	Folha de lixa 280	<i>D'água</i>		
70	25	UND	Folha de lixa 360	<i>D'água</i>	2,33	116,50
71	25	UND	Folha de lixa 220	<i>D'água</i>	2,33	58,25
72	20	UND	Plug macho 20A	<i>D'água</i>	2,33	58,25
73	20	UND	Plug fêmea 20A		6,60	132,00
74	10	UND	Caixa de luz 4x4	<i>Retirado</i>	7,20	144,00
75	10	UND	Reator 1x40			
76	10	UND	Reator 2x40		27,75	277,50
77	250	PCT	Grampo miguelão		32,56	325,60
					3,22	805,00

LOTE 02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
78	5	UND	Impermeabilizante 18lt		
79	500	M ²	Piso cerâmico	109,95	549,75
80	5	UND	Lavatório wc	19,03	95,15
81	5	UD	Coluna wc	89,83	449,15
82	20	UND	Caixa descarga	74,90	374,50
83	25	UND	Assento sanitário	31,63	632,60
84	10	UND	Torneira tanque	75,90	648,45
85	10	UND	Torneira jardim	10,69	106,90
86	30	UND	Sifão simples	5,98	59,80
87	10	UND	Sifão duplo	8,43	252,90
88	30	UND	Flexível 40 cm	16,32	163,20
89	30	UND	Flexível 50 cm	7,31	219,30
90	10	UND	Vaso com caixa acoplada	8,36	250,80
91	5	UND	Caixa d'água - 1000 litros	323,30	3233,00
92	3	UND	Caixa d'água 500 litros	349,00	1745,00
93	1	UND	Caixa d'água 310 litros	194,38	583,14
94	50	UND	Boia para caixa d'água	159,96	159,96
95	5	UND	Bóia elétrica	13,40	670,00
96	10	UND	Fita veda rosca	64,30	331,50
97	20	UND	Cap roscável 25mm	8,05	80,50
98	20	UND	Cap roscável 20mm	1,56	31,20
99	10	UN	Cap roscável 200mm	4,50	30,00
100	20	UND	Bucha de redução	15,75	157,50
101	500	M	Mangueira preta 3x4	1,70	34,00
				1,75	875,00

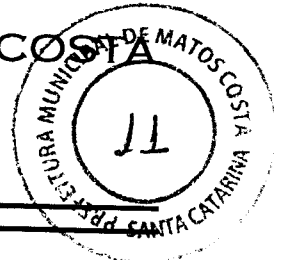
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



102	500	M	Mangueira preta 0,5		
103	50	UND	Emenda para mangueira (união) 25 mm	1,40	700,00
104	50	UND	Emenda para mangueira (união) 20 mm	1,66	83,00
105	30	UND	Tee para mangueira 25mm	1,53	76,50
106	30	UND	Tee para mangueira 20 mm	2,33	69,90
107	30	UND	Joelho para mangueira de 25mm	2,10	63,00
108	30	UND	Joelho para mangueira de 20mm	2,12	63,60
109	30	UND	Joelho 50mm	1,66	49,80
110	20	UND	Tee 50mm	4,61	138,20
111	30	UND	Tee LR 25mm	6,33	126,60
112	50	UND	Tee 25mm liso	3,92	117,60
113	30	UND	Adaptador LR 25mm rosca externa	1,92	96,00
114	30	UND	Adaptador LR 25mm rosca interna	1,38	41,40
115	10	UND	Redução 50x40	2,35	70,50
116	20	UND	Embraçadeira de pressão 25mm	2,96	29,60
117	10	UND	Cap esgoto 100mm	5,27	105,40
118	10	UND	Cap esgoto 50mm	6,57	65,70
119	10	UND	Cap esgoto 40mm	3,54	35,40
120	10	UND	Ralo simples	2,56	25,60
121	10	UND	Ralo sifonado	9,50	95,00
122	8	UND	Balde de pintura	16,48	164,80
123	6	UND	Bandeja de pintura	20,43	163,44
124	5	UND	Disco para corte ferro	9,23	55,38
125	2	UND	Pedra de esmeril	17,45	87,25
126	50	UND	Tee esg. 40mm	46,59	93,18
127	50	UND	Joelho esg. 40mm	3,40	170,00
128	50	UND	Luva 40mm	2,33	116,50
129	25	UND	Luva esg. 100mm	1,92	96,00
130	50	UND	Parafuso p/ vaso san. 10mm	5,84	146,00
131	100	UND	Flange 25mm	5,21	260,50
132	50	UND	Flange 50 mm	15,21	1.521,00
133	30	UND	Folha de lixa n° 100	25,30	1.265,00
134	30	UND	Tubo de cola p/ cano PVC 75g	2,33	69,90
135	25	UND	Fita veda rosca 18mmx20m	7,60	228,00
136	25	UND	Anel de vedação p/ vaso sanitário	6,18	154,50
137	50	UND	Barra de cano soldável 25 mm / barra 6 m	8,69	217,25
138	50	UND	Barra de cano soldável 20mm / barra 6 m	18,16	908,00
139	30	UND	Barra de Cano 50mm	15,01	750,50
				22,60	678,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

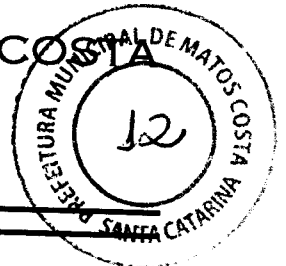
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



140	100	UND	Joelho esg. 100mm		
141	50	UND	Tee esg. 100mm	5,33	533,00
142	75	UND	Tubo esg. 100mm	12,46	623,00
143	100	UND	Joelho liso 25 mm	48,09	3.606,75
144	100	UND	Joelho Soldável LR 25 mm	1,30	130,00
145	100	UND	Luva lisa 25 mm	2,65	265,00
146	100	UND	Joelho LR 25x20mm	1,29	129,00
147	20	UND	Registro de metal 25mm	2,56	256,00
148	50	UND	Adaptador soldável LR 25mm	43,43	868,60
149	50	UND	Cano de PVC 100mm 6m	1,60	80,00
150	50	UND	Cano Pvc 200mm 6 m	41,49	2.074,50
151	25	UND	Joelho 200mm	229,80	11.493,00
152	20	UND	Tee 200mm	63,00	1.575,00
153	15	UND	Registro plástico 25mm	77,30	1.546,00
154	15	UND	Registro plástico 20mm	19,90	298,50
155	10	UND	Bengala p/ descarga	16,29	244,35
156	15	UND	Espude	13,23	132,30
157	15	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	6,23	93,45
158	10	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	4,89	73,35
159	10	UND	Silicone 50 g	4,56	45,60
160	15	UND	Abraçadeira universal 3/4"	8,76	87,60
161	30	UND	Abraçadeira universal 40mm	1,25	18,75
162	300	UND	Parafuso 4.0x25mm	3,30	99,00
163	150	UND	Rebite 4.0mm	80,43	129,00
164	150	UND	Rebite 5.0 mm	0,26	39,00
165	150	UND	Rebite 6.0 mm	0,35	52,50
166	500	UND	Parafuso philips 4.5x60	0,46	69,00
167	1000	UND	Parafuso flangelado pvc	0,36	180,00
168	300	UND	Bucha 6 mm	0,23	230,00
169	300	UND	Bucha 8 mm	0,25	75,00
170	20	UND	Cola a base de resina epoxi	0,29	87,00
171	300	M²	FORRO PVC	3,05	61,00
172	200	UN	CANTO PARA FORRO PVC	16,88	5.064,00
173	50	UN	Fixador de porta cromado	2,60	520,00
174	200	Saco 20 K	Argamassa CI	6,90	50,00
175	200	Saco 20k	Argamassa CII	8,90	345,00
176	150	Saco 20k	Argamassa CIII	21,10	1.780,00
177	10	Saco 20k	Cal fino	31,13	4.226,00
				11,65	4.669,50
					116,50

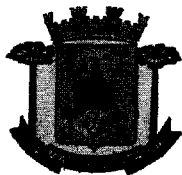
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



LOTE 03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
178	1.000	M	Ripa Pinus 1 x 2 pol. 1a. Qualidade		
179	300	M	Meia cana PVC	2,30	2.300,00
180	100	M³	Tábua de 1x6 pinus	13,30	3.990,00
181	100	M³	Tábua de 1x4 pinus	906,50	90.650,00
182	500	M	Mata-junta de madeira pinheiro / <i>retirado</i>	956,50	95.650,00
183	250	M	Meia-cana de madeira		
184	250	M²	Forro de pinus	2,30	575,00
185	100	UND	Compensado 18mm	15,80	3.950,00
186	100	MT	Pestana/espelho de madeira (Pestana) pinheiro / <i>Retirado</i>	52,95	5.295,00
187	150	M³	Madeira pinus p/ forma - tábua 1 x 12 ml		
188	150	M³	Madeira pinus p/ forma - tábua 1 x 8 ml	885,00	132.750,00
189	300	UND	Viga de pinus 2x4 pol. 3,00m	820,00	123.000,00
				15,61	4.683,00

LOTE 04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
190	50	UND	Tinta Acrílica semi-brilho - Lata 18 litros <i>na caixa</i>	357,20	17.860,00
191	20	UND	Tinta fundo fosco galão 3.600 óleo	50,33	1.006,60
192	25	UND	Rolo de lâ com 23cm / com cabo	29,93	748,25
193	20	UND	Garfo p pintura	8,10	162,00
194	10	UND	Pincel - 01 pol.	3,93	39,30
195	10	UND	Pincel - 02 pol.	6,46	64,60
196	10	UND	Pincel - 03 pol.	9,23	92,30
197	10	UND	Pincel - 04 pol.	13,10	131,00
198	50	UND	Tinta a óleo 3.6 lts.	51,06	2.553,00
199	25	UND	Solvente gl. 5 lts	55,79	1.394,75
200	30	UND	Rolo de espuma 23m / com cabo	24,16	724,80
201	6	Galão 3.600	Massa corrida	32,40	194,40

LOTE 5

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
202	250	MT	Fio de roçadeira 3.0mm		
203	30	PAR	Luva promat	1,23	307,50
204	10	UND	Óculos roçadeira	14,32	429,60
205	20	PAR	Botina c/ bico	7,80	78,00
				83,30	1.666,00

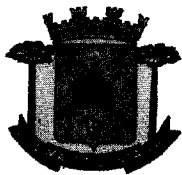
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



206	20	PAR	Bota de borracha náutica		
207	500	UND	Lona preta 6 mt	64,89	1.297,80
208	500	UND	Lona preta 8 mt	3,23	1.615,00
209	100	M	Lona de estufa 6 mt	5,38	2.690,00
210	100	M	Lona de estufa 8mt	21,50	2.150,00
211	20	PAR	Luva de borracha	29,80	2.980,00
212	25	M	Corda de nylon fina tipo motosserra	12,26	245,20
213	50	KG	Corda de nylon média	32,36	809,00
214	25	KG	Corda de nylon grossa	24,46	1.223,00
215	500	M	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X0	30,13	753,25
216	500	M	SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA	29,80	8.970,00
217	20	UN	CINTA PARA ESTUFA PADRÃO	4,80	2.400,00
				290,00	5.800,00

LOTE 6

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
218	1	UND	Motosserra 170		
219	1	UND	Roçadeira 220		
220	1	UND	Serra para cortar mármore		
221	1	UND	Furadeira profissional	449,95	449,95
222	1	UND	Serra circular 10"	468,30	468,30
223	1	UND	Vibrador de concreto com mangote	699,90	699,90
224	2	UND	Bomba para poço (sapo)		
225	1	UND	Parafusadeira 220 W 12V	388,30	776,60
				548,30	548,30

LOTE 7

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
226	1000	UN	Bloco 14x19x39		
227	1000	UN	Bloco 9x19x39	3,30	16.500,00
				2,80	2.800,00

LOTE 8

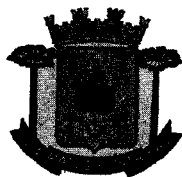
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
228	1.500	M	Arame nº 12		
229	50	UN	Esticador de catraca	12,90	19.350,00
230	12	UN	Dobradiça 3 L reforçada média	6,30	315,00
231	5	UN	Dobradiça 4P grande	10,90	130,80
232	40	UN	Parafuso 1/4x4" com porca	26,90	134,50
233	80	UN	Parafuso 3/8x4"	2,50	100,00
				1,30	104,00

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

234	80	UN	Porca 3/8		
235	80	UN	Arruela 3/8	0,30	24,00
236	40	UN	Arruela 1/4	0,20	16,00
				0,20	8,00

lote 9

237	10	UN	Válvula para botijão de gás 13kg	34,90	349,00
238	08	UN	Válvula para botijão de gás 45kg	47,00	376,00
239	200	M	Mangueira para lavadora VAP padrão		
240	200	M	Mangueira para fogão a gás recomendada pela ABNT padrão	8,90	1.780,00

Verificar cotas para 2010

LOTE 10

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO		
241	150	Tonelada	Pedra Brita nº 1	38,00	5.700,00
242	1.500	Tonelada	Pedra Brita nº 2	35,00	52.500,00
243	1.500	Tonelada	Pedra Bica Corrida	34,00	51.000,00
244	50	Tonelada	Pó de brita	40,50	2.025,00

LOTE 11

245	100	Tonelada	Areia Grossa	30,00	3.000,00
246	100	Tonelada	Areia Média	30,00	3.000,00
247	80	Tonelada	Areia fina	30,00	2.400,00
248	1.000	Tonelada	Pedregulho sujo	24,00	24.000,00
249	500	Tonelada	Pedregulho lavado	30,00	15.000,00



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

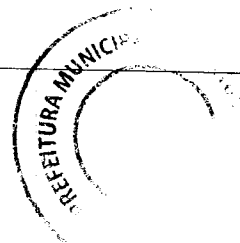
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____ CEP: _____ aos ____/____/____

_____ Assinatura



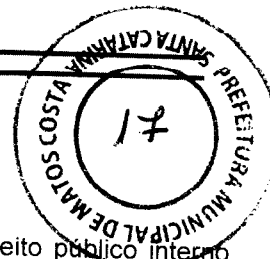
Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

REGISTRO DE PREÇOS



O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado neste ato, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 9/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferramentas e Equipamentos, destinados a reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme item 1 e seus subitens. **Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até às 09:20 horas do dia 05 (cinco) de junho de 2018 para abertura no mesmo dia às 09:30 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes.** A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS**, e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I deste edital de licitação (Termo de Referência); com entrega estimada para o período de 12 (meses).

1.1.1 O preço médio total estimado de cada ITEM importa nos seguintes valores de acordo com o estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

1.2. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1.2.1 Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

- A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em no máximo até 02 (dois) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento, em locais previamente determinados dentro do município.
- As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
- Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

1.2.2 O recebimento se dará:

- Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

1.2.2.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

1.2.2.2. É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

1.2.2.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

1.2.2.4 A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

1.3. DAS CONDIÇÕES:

1.3.1. É vedada a participação:

- a) De empresas reunidas em consórcios;
- b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- d) De empresas sob processo de falência.

1.4 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1.4.1- Os Micro empreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

1.4.2- A condição de Micro empreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (fora dos envelopes) da seguinte documentação:

1.4.2.1- Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

1.4.2.2- Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;

1.4.2.3- Micro empreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Micro empreendedor Individual ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCEI, disponibilizado no Portal de Micro empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

1.4.2.4- Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

1.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura presente Licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do Anexo IV do presente Edital.

1.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

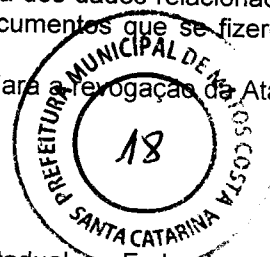
1.4.5- A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar à Pregoeira documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo I), COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA "A" DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXOII).

2.3.1 - Se for Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte- EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Obs.: A declaração contida no item 2.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.

2.4 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

2.5 - Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.

2.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.7 - Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

2.8 - A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

2.9 - Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

2.9.1 - Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2.10 - Todos os documentos referente a COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Matos Costa até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)**

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



4 - DA PROPOSTA

4.1 - O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - A proposta em 01 (uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;

b) Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, onde estejam incluídas todas as despesas, inclusive com impostos, fretes, entrega, carga e descarga; Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

c) O nome comercial (marca) dos itens ofertados;

d) Assinatura do representante legal da empresa;

e) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostos. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

f) O prazo de entrega dos itens de acordo com item 11 do presente edital.

4.1.2 - CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo do software "Betha Auto Cotação", conforme o disposto no subitem 4.3 deste Edital (facultativo).

4.1.3 - Dados bancários: nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme Anexo V.

4.1.4 - As empresas que não se fizerem representadas e não possuem cadastro atualizado no Município de Matos Costa deverão apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possui poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

4.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.3 - Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "Betha Auto Cotação - Versão 2.023", cujo programa está disponível para download na página do Município de Matos Costa, no endereço <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> no menu Licitações, no link Betha Auto Cotação.

4.3.1 - As empresas interessadas, após download do software, deverão utilizar o arquivo "Auto Cotação PR 11/2018", disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

4.3.2 - Ao utilizar o programa as empresas licitantes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

4.3.3 - Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia.

4.3.4 - No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

4.3.5 - O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

4.3.6 A apresentação de proposta através do software "auto cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

4.4 - Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 - A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostos. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



5.2 - Habilitação Jurídica:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

5.2.5 - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.2.6 - Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.3 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

5.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

5.3.6 - Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

5.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5 - Os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, 5.3.1 a 5.3.7 e 5.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Matos Costa em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

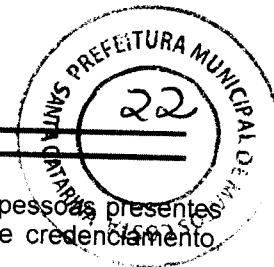
5.6 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou copia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.7 - Todos os documentos referente a HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

5.8 - No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.9 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.10 - As Micro empreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 6.26.7 e seguintes do presente Edital.

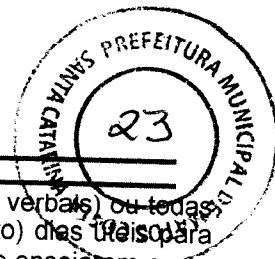


6 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

- 6.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento conforme exposto no item 02.
- 6.2 - Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 05.
- 6.3 - Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.
- 6.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.5 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.
- 6.6 - A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.6.1 - Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.
- 6.6.2 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 6.7 - Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 6.8 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.
- 6.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.11 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.12 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.13 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 6.14 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 6.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 6.18 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 6.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.21 - Nas situações previstas nos itens 6.16, 6.17 e 6.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 6.22 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 6.23 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.
- 6.24 - A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 6.25 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 6.26 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 6.27 - Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-símile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.
- 6.28 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENDEDORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEICOMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
- 6.28.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Micro empreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 6.28.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro empreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 6.28.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b) Não ocorrendo à contratação da Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 6.28.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro empreendedoras Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 6.28.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 6.28.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.28.5 - O disposto no subitem 6.28.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.28.6 - A Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.28.7 - A Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.28.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



6.28.7.2 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.28.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.28.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.28.8 - A empresa que não comprovar a condição de Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 1.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO - POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão no horário das 08h00min as 17h30min, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).

8.2 - Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.3 - Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

8.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

10.2 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



10.3 - O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

10.4 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7 - A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Matos Costa, que deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado com o objetivo de comprovar a vantajosidade da compra.

10.8 - O serviço será efetuado mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

11.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

11.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

11.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida CONFORME Autorização de fornecimento com indicação do CNPJ específico, indicado na Mesma e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

11.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

11.7 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

11.8 O MUNICIPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

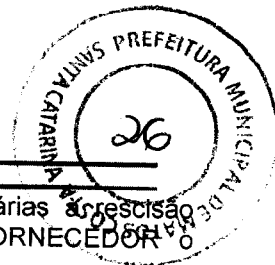
11.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

11.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

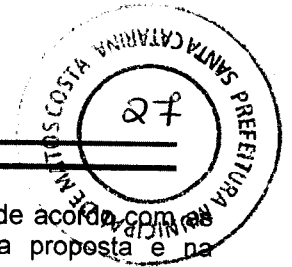
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.8 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.9 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.



14 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

14.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3 - A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) designado.

18.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

19.2 - Todos os documentos referente à COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO poderão ser entregues em:

original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

19.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 - Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.6 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

19.7 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.9- Este Registro de Preços Registro de Preços Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

19.10 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572 1111 no mesmo horário.

19.11 - Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo IV - Modelo da declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

Anexo V - Dados bancários da licitante;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII - Modelo de declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).

Anexo VIII - Modelo de Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

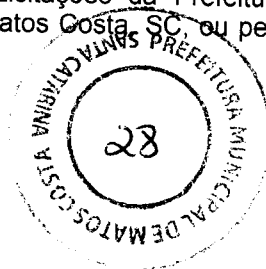
Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

Termo de Referência.

Modelo das impressões.

19.12 - Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.13 - O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

20 - DO FORO

20.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativas ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União/SC, se for o caso.

Matos Costa/SC, 21 de maio de 2018.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

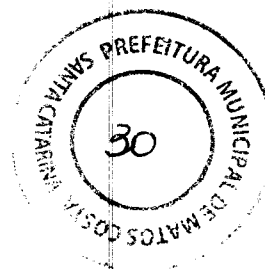
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 15/2018 - Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com (firma reconhecida)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

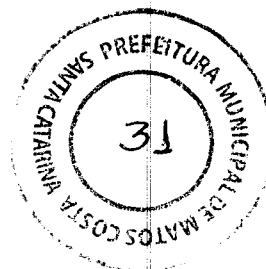
_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na
(endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo
licitatório.

OBS - Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com
problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO V
PREGÃO Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

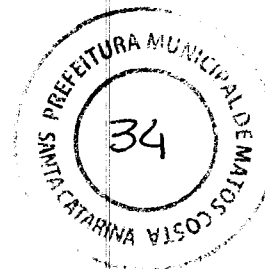
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO VI
PREGÃO Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____,

(razão social da Empresa)

sediada na _____ DECLARA que

(endereço completo)

não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

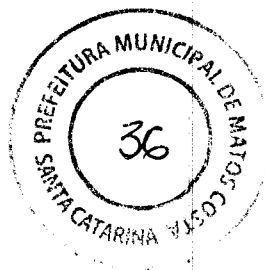
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO VIII
PREGÃO Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

_____, CNPJ nº _____ (razão
social da Empresa) _____, sediada na
_____ (endereço) _____ completo)

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

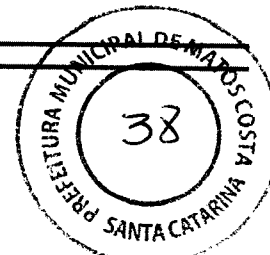


ANEXO IX



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS



(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2018

Aos dias do mês de de 2018, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº .../2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº ...2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA DE, conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ _____ (_____), sendo o valor unitário de R\$ _____ (_____).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7- O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.



3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.
- 11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

- 12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:
- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
- 12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 25/2018, modalidade Pregão Presencial nº 12/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)s do(a)s servidor(a)(es) designados para tal.
- 14.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2018



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____
FONE/FAX DA EMPRESA: _____ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____
CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

1.5 Edital Pregão Presencial nº 15/2018 - Registro de Preços. Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual de....., pelo período de 12 meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha e de forma eletrônica:

ITEM	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário
R\$	Valor Total			
R\$				

" Descrição dos itens de forma completa.)

Valor total da proposta R\$ _____ (_____). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 90 - noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: _____

Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Construção, com entrega estimada para o período de 12 (meses), sendo:

ITE M	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	M	Cabo 10mm	5,51	1.102,00
2	200	M	Cabo 6 mm	3,81	762,00
3	200	M	Cabo 4 mm	2,86	572,00
4	500	M	Cabo Paralelo 2 x 2,5mm	2,86	1.440,00
5	2	UND	Chave de teste digital	15,57	31,14
6	100	UND	Isolador 30 x 30	0,89	89,00
7	100	UND	Isolador 36 x 36	1,22	122,00
8	15	UND	Isolador Pimentão Porcelana	19,90	148,50
9	30	UND	Caixa p/ interruptor/tomada 4x2 - unidade	1,67	50,10
10	100	UND	Conduite corrugado 25 mm	2,00	200,00
11	50	UND	Bocal tipo plafon duplo	18,95	947,50
12	50	UND	Bocal tipo plafon simples	12,43	621,50
13	50	UND	Lâmpada econômica 59 W	61,84	3.092,00
14	20	UND	Lâmpada fluorescente tubular 40 W	10,00	200,00
15	5	UND	Interruptor simples 03 teclas	16,83	84,15
16	10	UND	Interruptor simples 02 teclas	12,93	129,30
17	10	UND	Haste de cobre p/ terramento	32,44	324,40
18	30	UND	Interruptor simples 01 tecla	10,44	313,20
19	60	UND	Tomadas 20 A	11,46	687,60
20	20	UND	Tomada de sobrepôr	6,90	138,00
21	5	UND	Caixa de distribuição p/ 06 disjuntores	30,66	153,30
22	8	UND	DisJuntor unipolar 25 A	13,66	109,28
23	8	UND	DisJuntor unipolar 30 A	13,66	109,28
24	5	UND	Disjuntor Trifásico 50 A	79,80	399,00
25	10	UND	Disjuntor 20 A	20,79	207,90
26	10	UND	Disjuntor 15 A	20,44	204,40
27	70	UND	Lâmpada mista 500WTS 220V	43,95	3.076,50
28	70	UND	Porta lâmpada E40	18,80	1.316,00
29	30	UND	Fita isolante - Rolo com 20 metros	8,50	255,00
30	50	UND	Canaleta p/ fio	9,23	461,50
31	10	UND	Fita dupla face 3m	18,24	182,40
32	8	UND	Disjuntor bip. 40 a.	57,76	462,08
33	10	UND	Eletroduto 3/4"	10,60	106,00
34	10	UND	Curva 180° 3/4"	5,36	53,60
35	3	UND	Poste de Fibra padrão Celesc 6m	1.540,00	4620,00
36	3	UND	Poste de fibra padrão Celesc 7m	1.600,00	4.800,00
37	20	UND	Armação 1x1	12,50	250,00
38	20	UND	Alça pré-formada	6,40	128,00
39	10	UND	Eletroduto 1"	13,93	139,30
40	10	UND	Curva 180° 1"	6,60	66,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

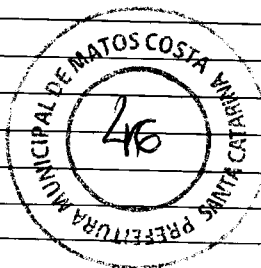
41	10	UND	Luva 1"	3,26	32,60
42	10	UND	Luva 3/4"	2,96	29,60
43	15	UND	Fita de alumínio	3,45	51,55
44	10	UND	Presilha para haste	10,75	107,50
45	10	UND	Conector de sapata 35mm	6,90	69,00
46	20	UND	Bucha 3/4"	2,30	46,00
47	20	UND	Arruela 3/4"	2,53	50,60
48	20	UND	Bucha 1"	3,00	60,00
49	20	UND	Arruela 1"	3,13	62,60
50	30	UND	Conector tipo cunha	6,55	196,50
51	250	MT	Fio triplex	7,06	1.765,00
52	250	MT	Fio duplex	5,23	1.307,50
53	200	MT	Fio para telefone	1,90	380,00
54	10	UND	Tomada para telefone	13,53	135,30
55	10	UND	Aparelho de telefone (telefone fixo)	110,00	1.100,00
56	4	UND	Cinto para Carpinteiro	36,35	145,40
57	100	UND	Bocal pendente	7,68	768,00
58	15	UND	Taime elétrico	74,86	1.122,90
59	100	UND	Lâmpadas 3U de 30Wts	28,26	2.826,00
60	100	UND	Lâmpada espiral 25wts	20,93	2.093,00
61	10	UND	Cadeado 25 mm	15,95	159,50
62	10	UND	Cadeado 30mm	21,09	210,90
63	10	UND	Chuveiro	62,18	621,80
64	500	UND	Bucha 8mm	0,29	145,00
65	500	UND	Bucha 6mm	0,25	125,00
66	500	UND	Bucha 10mm	0,34	170,00
67	50	UND	Folha de lixa 280 d'água	2,33	116,50
68	25	UND	Folha de lixa 360 d'água	2,33	58,25
69	25	UND	Folha de lixa 220 d'água	2,33	58,25
70	20	UND	Plug macho 20A	6,60	132,00
71	20	UND	Plug fêmea 20A	7,20	144,00
72	10	UND	Reator 1x40	27,75	277,50
73	10	UND	Reator 2x40	32,56	325,60
74	250	PCT	Grampo miguelão	3,22	805,00
75	5	UND	Impermeabilizante 18lt	109,95	549,75
76	500	M ²	Piso cerâmico	19,03	9.515,00
77	5	UND	Lavatório WC	89,83	449,15
78	5	UD	Coluna WC	74,90	374,50
79	20	UND	Caixa descarga	31,63	632,60
80	25	UND	Assento sanitário	15,00	648,45
81	10	UND	Torneira tanque	10,69	106,90
82	10	UND	Torneira jardim	5,98	59,80
83	30	UND	Sifão simples	8,43	252,90
84	10	UND	Sifão duplo	16,32	163,20
85	30	UND	Flexível 40 cm	7,31	219,30
86	30	UND	Flexível 50 cm	8,36	250,80
87	10	UND	Vaso com caixa acoplada	323,30	3.233,00
88	5	UND	Caixa d'água - 1000 litros	349,00	1.745,00
89	3	UND	Caixa d'água 500 litros	194,38	583,14





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

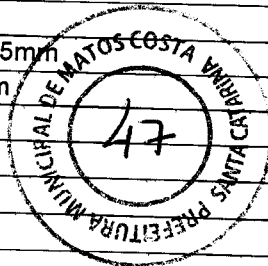
90	1	UND	Caixa d'água 310 litros		
91	50	UND	Boia para caixa d'água	159,96	159,96
92	5	UND	Bóia elétrica	13,40	670,00
93	10	UND	Fita veda rosca	66,30	331,50
94	20	UND	Cap roscável 25mm	8,05	80,50
95	20	UND	Cap roscável 20mm	1,56	31,20
96	10	UN	Cap roscável 200mm	1,50	30,00
97	10	UN	Cap roscável 200mm	15,75	157,50
98	20	UND	Bucha de redução 3/4 X 1/2	1,70	34,00
99	500	M	Mangueira preta 3/4	1,75	885,00
100	500	M	Mangueira preta 0,5	1,40	700,00
101	50	UND	Emenda para mangueira (união) 25 mm	1,66	83,00
102	50	UND	Emenda para mangueira (união) 20 mm	1,53	76,50
103	30	UND	Tee para mangueira 25mm	2,33	69,90
104	30	UND	Tee para mangueira 20 mm	2,10	63,00
105	30	UND	Joelho para mangueira de 25mm	2,12	63,60
106	30	UND	Joelho para mangueira de 20mm	1,66	49,80
107	30	UND	Joelho 50mm	4,61	138,20
108	20	UND	Tee 50mm	6,33	126,60
109	30	UND	Tee LR 25mm	3,92	117,60
110	50	UND	Tee 25mm liso	1,92	96,00
111	30	UND	Adaptador LR 25mm rosca externa	1,38	41,40
112	30	UND	Adaptador LR 25mm rosca interna	2,35	70,50
113	10	UND	Redução 50x40	2,96	29,60
114	20	UND	Embraçadeira de pressão 25mm	5,27	105,40
115	10	UND	Cap esgoto 100mm	6,57	65,70
116	10	UND	Cap esgoto 50mm	3,54	35,40
117	10	UND	Cap esgoto 40mm	2,56	25,60
118	10	UND	Ralo simples	9,50	95,00
119	10	UND	Ralo sifonado	16,48	164,80
120	8	UND	Balde de pintura	20,43	163,44
121	6	UND	Bandeja de pintura	9,23	55,38
122	5	UND	Disco para corte ferro	17,45	87,25
123	2	UND	Pedra de esmeril	46,59	93,18
124	50	UND	Tee esg. 40mm	3,40	170,00
125	50	UND	Joelho esg. 40mm	2,33	116,50
126	50	UND	Luva 40mm	1,92	96,00
127	25	UND	Luva esg. 100mm	5,84	146,00
128	50	UND	Parafuso p/ vaso san. 10mm	5,21	260,50
129	100	UND	Flange 25mm	15,21	1.521,00
130	50	UND	Flange 50 mm	25,30	1.265,00
131	30	UND	Folha de lixa n° 100	2,33	69,90
132	30	UND	Tubo de cola p/ cano PVC 75g	7,60	228,00
133	25	UND	Fita veda rosca 18mmx20m	6,18	154,50
134	25	UND	Anel de vedação p/ vaso sanitário	8,69	217,25
135	50	UND	Barra de cano soldável 25 mm / barra 6 m	18,16	908,00
136	50	UND	Barra de cano soldável 20mm / barra 6 m	15,01	750,50
137	30	UND	Barra de Cano 50mm	22,60	678,00
138	100	UND	Joelho esg. 100mm	5,33	533,00
	50	UND	Tee esg. 100mm	12,46	623,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

139	75	UND	Tubo esg. 100mm		
140	100	UND	Joelho liso 25 mm	48,09	3.606,75
141	100	UND	Joelho Soldável LR 25 mm	1,30	130,00
142	100	UND	Luva lisa 25 mm	2,65	265,00
143	100	UND	Joelho LR 25x20mm	1,29	129,00
144	20	UND	Registro de metal 25mm	2,56	256,00
145	50	UND	Adaptador soldável LR 25mm	43,43	868,60
146	50	UND	Cano de PVC 100mm 6m	1,60	80,00
147	50	UND	Cano Pvc 200mm 6 m	41,49	2.074,50
148	25	UND	Joelho 200mm	229,86	11.493,00
149	20	UND	Tee 200mm	63,00	1.575,00
150	15	UND	Registro plástico 25mm	77,30	1.546,00
151	15	UND	Registro plástico 20mm	19,90	298,50
152	10	UND	Bengala p/ descarga	16,29	244,35
153	15	UND	Espude	13,23	132,30
154	15	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	6,23	93,45
155	10	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	4,89	73,35
156	10	UND	Silicone 50 g	4,56	45,60
157	15	UND	Abraçadeira universal 3/4"	8,76	87,60
158	30	UND	Abraçadeira universal 40mm	1,25	18,75
159	300	UND	Parafuso 4.0x25mm	3,30	99,00
160	150	UND	Rebite 4.0mm	0,43	129,00
161	150	UND	Rebite 5.0 mm	0,26	39,00
162	150	UND	Rebite 6.0 mm	0,35	52,50
163	500	UND	Parafuso philips 4.5x60	0,46	69,00
164	1000	UND	Parafuso flangelado pvc	0,36	180,00
165	300	UND	Bucha 6 mm	0,23	230,00
166	300	UND	Bucha 8 mm	0,25	75,00
167	20	UND	Cola a base de resina epoxi	0,29	87,00
168	300	M²	Forro PVC	3,05	61,00
169	200	UN	Canto para forro PVC	16,88	5.064,00
170	50	UN	Fixador de porta cromado	2,60	520,00
171	200	Saco 20k	Argamassa CI	6,90	345,00
172	200	Saco 20k	Argamassa CII	8,90	1.780,00
173	150	Saco 20k	Argamassa CIII	21,10	4.220,00
174	10	Saco 20k	Cal fino	31,13	4.669,50
175	1.000	M	Ripa Pinus 1 x 2 pol. 1a. Qualidade	11,65	116,20
176	300	M	Meia cana PVC	2,30	2.300,00
177	100	M³	Tábua de 1x6 pinus	13,30	3.990,00
178	100	M³	Tábua de 1x4 pinus	906,50	90.650,00
179	250	M	Meia-cana de madeira	956,50	95.650,00
180	250	M²	Forro de pinus	2,30	575,00
181	100	UND	Compensado 18mm	15,80	2.950,00
182	150	M³	Madeira pinus p/ forma - tábua 1 x 12 ml	52,95	5.295,00
183	150	M³	Madeira pinus p/ forma - tábua 1 x 8 ml	885,00	132.750,00
				820,00	123.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

184	300	UND	Viga de pinus 2x4 pol. 3,00m		
185	50	UND	Tinta Acrílica fosca - Lata 18 litros	15,61	4.683,00
186	20	UND	Tinta fundo fosco galão 3.600 óleo	357,20	17.860,00
187	25	UND	Rolo de lã com 23cm / com cabo	50,33	1.006,60
188	20	UND	Garfo p pintura	29,93	748,25
189	10	UND	Pincel - 01 pol.	8,10	162,00
190	10	UND	Pincel - 02 pol.	3,93	39,30
191	10	UND	Pincel - 03 pol.	6,46	64,60
192	10	UND	Pincel - 04 pol.	9,23	92,30
193	50	UND	Tinta a óleo 3.6 lts.	13,10	131,00
194	25	UND	Solvente gl. 5 lts	51,06	2.553,00
195	30	UND	Rolo de espuma 23m / com cabo	55,79	1.394,75
196	6	Galão 3.600	Massa corrida	24,16	724,80
197	250	MT	Fio de roçadeira 3.0mm	32,40	194,40
198	30	PAR	Luva promat	1,23	307,50
199	10	UND	Óculos roçadeira	14,32	429,60
200	20	PAR	Botina c/ bico	7,80	78,00
201	20	PAR	Bota de borracha náutica	83,30	1.666,00
202	500	UND	Lona preta 6 mt	64,89	1.297,80
203	500	UND	Lona preta 8 mt	3,23	1.615,00
204	100	M	Lona de estufa 6 mt	5,38	2.690,00
205	100	M	Lona de estufa 8mt	21,50	2.150,00
206	20	PAR	Luva de borracha	29,80	2.980,00
207	25	M	Corda de nylon fina tipo motosserra	12,26	245,20
208	50	KG	Corda de nylon média	32,36	809,00
209	25	KG	Corda de nylon grossa	24,46	1.223,00
210	500	M	Plástico transparente para estufa 8 X0	30,13	753,25
211	500	M	Sombrite grosso 3M Largura	29,90	8.970,00
212	20	UN	Cinta para estufa padrão	4,80	2.400,00
213	1	UND	Serra para cortar mármore	290,00	5.800,00
214	1	UND	Furadeira profissional	449,95	449,95
215	1	UND	Serra circular 10"	468,30	468,30
216	2	UND	Bomba para poço (sapo)	699,90	699,90
217	1	UND	Parafusadeira 220 W 12V	388,30	766,60
218	1000	UN	Bloco 14x19x39	548,30	548,30
219	1000	UN	Bloco 9x19x39	3,30	16.500,00
220	1.500	M	Arame nº 12	2,80	2.800,00
221	50	UN	Esticador de catraca	12,90	19.350,00
222	12	UN	Dobradiça 3 L reforçada média	6,30	315,00
223	5	UN	Dobradiça 4P grande	10,90	130,80
224	40	UN	Parafuso 1/4x4" com porca	26,90	134,50
225	80	UN	Parafuso 3/8x4"	2,50	100,00
226	80	UN	Porca 3/8	1,30	104,00
227	80	UN	Arruela 3/8	0,30	24,00
228	40	UN	Arruela 1/4	0,20	16,00
229	10	UN	Válvula para botijão de gás 13kg	0,20	8,00
230	08	UN	Válvula para botijão de gás 45kg	34,90	349,00
231	200	M	Mangueira para fogão a gás recomendada pela ABNT padrão	47,00	376,00
				8,90	1.780,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A Aquisição destina-se a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração o valor estimado para futuras contratações estima-se em: R\$ 681.999,23 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Obs: Em relação aos orçamentos apresentados pela Secretaria de Administração, ao realizar as médias pelo setor de licitação observou-se que alguns orçamentos apresentavam preço superestimado em relação aos demais, não sendo considerado para efeito de cálculo das medias estes.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL - Lei 8.666/93.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

5.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

5.2. É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

5.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

6 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Conforme definidos no edital.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

7.1. Encontram-se definidas no edital e seus anexos.



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Ref: Pregão Presencial n.º 15/2018

PA: 35/2018.



Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de materiais de construção e outros para construção e reformas de prédios públicos e obras públicas.

O edital, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, bem como seus anexos.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 16 de maio de 2018.


Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO LICITAÇÃO 15/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL: Pregão Presencial nº 15/2018 - Processo nº 35/2018



Publicação Nº 1630565

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, do município de Matos Costa. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:20 horas do dia 05/06/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 horas do dia 05/06/2018. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 35721121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, SC, 21 de maio de 2018– Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

EXTRATO ATA 4/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

Publicação Nº 1630571

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 MIL LITROS, COM BOMBA ABASTECEDORA, COM CONTADOR DE LITROS PARCIAL E ACUMULATIVA E FILTRO DE LINHA, PRODUTOS ESTES ADQUIRIDOS EM CARGAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO DO PRESENTE EDITAL, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: WALENDOWSKY & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.387.557/0001-19

VALOR DA DESPESA: R\$ 808.500,00

DATA: 18/05/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA 5/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

Publicação Nº 1630585

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.267/0001-19

VALOR DA DESPESA: R\$ 172.501,14 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e um real e quatorze centavos)

DATA: 18/05/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: DELCIR BOESING - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.267/0001-19

VALOR DA DESPESA: R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

DATA: 18/05/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:


01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<p>A - Processo Nr.: 35/2018 B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM E - Prazo Entrega/Exec.: 02 DIAS F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE G - Urgência: H - Vigência: 12 MESES - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>J - Observações:</p> <p>K - Convidados:</p>	<p>Registro de Preço</p>
---	--------------------------

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

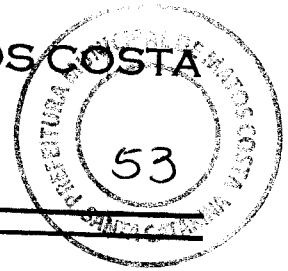


Matos Costa, 16 de Maio de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 009/2018, de 5 de fevereiro de 2018.

Designa servidor para compor equipe de Pregoeiros do Município de Matos Costa

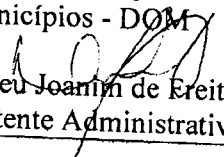
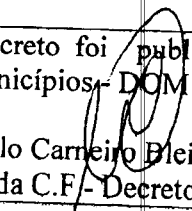
RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora Eliane Castilho para compor a equipe de pregoeiros do município de acordo com o Decreto 084/2017

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 5 de fevereiro de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Dirceu Joaquin de Ereitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09
--	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA ME

Palhoça, 28 de maio de 2018.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DE MATOS COSTA -SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Sr. (a) PREGOEIRO (A)



REF.: QUESTIONAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 30/2018-PMS

Prezados Senhores,

A ITOFRAN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EM GERAL LTDA ME RUA JOSE COSME PAMPLONA, 2611-FUNDOS, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.130-000 CNPJ 07.735.324/0001-17 Inscrição Estadual: 255176449. Qualificação, com fundamento na Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, apresentar este questionamento ao edital apresentado por esta Administração.

I - DOS FATOS

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA ESTADO DE SANTA CATARINA abriu um processo licitatório, Pregão Presencial acima citado, que tem como objeto registro de preços de materiais elétricos.
2. A empresa no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração.
3. Contudo, depara-se esta empresa com um problema do procedimento licitatório que intenta adquirir materiais elétricos.

II - DA TEMPESTIVIDADE DO QUESTIONAMENTO

De acordo e na forma da legislação pertinente, assim facultado:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Art. 18. Até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Logo, diante da expressa previsão legal do cabimento de Impugnação ao Edital no prazo de até dois dias úteis da data de abertura da sessão pública, a empresa A ITOFRAN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EM GERAL LTDA ME se utiliza tempestivamente de tal prerrogativa.

III - DOS ARGUMENTOS DA EMPRESA

Intenta a empresa averbar o instrumento questionamento ao Edital em apreço, perguntando o porquê e qual o benefício ao erário de se ter um edital onde o material consta do mesmo lote da mão de obra onde já está provado de que não se obtém um menor preço fazendo um edital desta forma misturando materiais elétricos e mão de obra de manutenção e por este motivo questionamos da possibilidade da alteração do Edital, conforme relacionado abaixo:

- a) Que os materiais possam ser oferecidos como itens independentes, passando o critério de julgamento a ser do MENOR PREÇO POR ITEM;

ITOFRAN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EM GERAL LTDA ME
RUA JOSE COSME PAMPLONA, 2611-FUNDOS, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.130-000
CNPJ 07.735.324/0001-17 Inscrição Estadual: 255176449 Telefone: 48 32420566

b) Ou ainda que seja separado o material da mão de obra e assim podendo obter um melhor custo benefício pois o comércio que não é prestador de serviço fica cerceado da participação e neste caso podemos afirmar que não há isonomia para uma competição e por consequência uma conquista de melhores preços nos materiais assim beneficiando o erário.

c) Que seja alterado o Anexo - Termo de Referência, a fim de que sejam cotados por itens ou ainda que seja separado em lotes sendo um lote a mão de obra e outro o material.

d) Por se tratar de vários materiais e de distintas fabricações e tendo em mente que o processo de pregão tem por objetivo o custo mais barato dos materiais a serem adquiridos é que viemos solicitar que seja feita esta mudança uma vez que um fabricante ou distribuidor de lâmpadas ou reatores por exemplo e por conclusão teriam um preço muito mais vantajoso para a administração os mesmos ficam cerceados de participar do certame uma vez que não teriam condições de participar da cotação dos outros itens tais como luminárias, braços e etc.. E assim fazendo que o município adquira os materiais de revendas onde temos que concordar seria mais caro para o município peça aos Srs. Que revejam esta situação e mudem o julgamento para itens ou pelo menos para lotes, mas agrupando tipo um lote somente lâmpadas outro somente reatores e assim sucessivamente.

e) Cabe ainda salientar que sendo o edital como esta colocado misturando a mão de obra com o material cerceia a oportunidade de empresas de revenda de materiais elétricos de participar ficando o edital direcionado diretamente a o prestador de serviço tão somente quando separando o material da mão de obra ofereceria a oportunidade para o comercio local de participar da licitação e proporcionando a prefeitura adquirir os itens de material com um preço mais acessivo assim fazendo a economia pleiteada no pregão que tem por objetivo menor preço.

Para uma análise e um comparativo de quanto a licitação por lote é maléfica para o erário anexo uma análise e colocações do ilustre advogado Dr. Antonio Augusto Rolim Araruna Neto com vários acordões do TCU decidindo diretamente que deva ser feito julgamento por itens e nunca por lotes uma vez que se torna nocivo ao erário público já provado em vários julgamentos.

“Advogado; Coordenador do Setor de Licitações da CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.; Assessor e Consultor Técnico-Jurídico na área de Licitações e Contratos Administrativos em diversos Municípios do Estado de Sergipe; Professor de cursos de Pós-Graduação em Auditoria Governamental, Gestão Pública e Licitações e Contratos Administrativos.”

Do critério de julgamento “menor preço por lote” Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

1. Introdução.

Sabemos que a Administração Pública, no desempenho de suas funções institucionais, ante a impossibilidade de atender seus objetivos administrativos e sociais por si só, necessita contratar com terceiros para a consecução dos seus fins. A Constituição Federal de 1988 instituiu a realização de normas e procedimentos para tornar legal essa contratação, denominada de Licitação, e insculpida no art. 37, XXI daquela Carta Política. Assim, se a Administração necessita de meios que permitam atingir seus objetivos através da contratação alheia, para isso deve fazê-lo, obrigatoriamente, mediante procedimento de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, *ex vi* do disposto no art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o supra referido art. 37, inciso XXI, do Texto Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A licitação corresponde, assim, ao procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública, e necessária ao atendimento do interesse público, assegurando igualdade de competição a todos os interessados, na forma estabelecida no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Portanto, o procedimento licitatório, regulamentado pela Lei nº 8.666, também denominada de Estatuto das Licitações, visa à contratação de obras, serviços e compras, dentre outros, quando realizada com terceiros.

A referida Lei instituiu as modalidades de licitação, assim definidas: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, sendo as três primeiras as mais especificamente direcionadas às contratações e aquisições, e definindo, também, os requisitos para contratações dispensadas, dispensáveis e inexigíveis de licitação, reservadas pelo constituinte ao legislador ordinário e, ainda, estabelecendo os valores limites para determinação da modalidade, tendo em vista as estimativas da contratação, além de outros procedimentos específicos, que, no momento, não se revelam essenciais ao texto e que, portanto, não nos deteremos em tais. A Lei de Licitações estabeleceu, ainda, em seu bojo, mais precisamente no art. 45, §1º e incisos, os tipos de licitação, sendo esse o critério de seleção da proposta mais vantajosa e, dentre esses, inclui-se o “Menor Preço”.

Com o advento da modalidade licitatória denominada Pregão, instituída através da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - a Lei do Pregão, e destinada à aquisição de bens e serviços comuns, é cada vez maior o número de contratações e, principalmente, de compras governamentais que se têm efetuado por essa modalidade, posto que se adéqüem à definição de bem comum estabelecida no parágrafo único do art. 1º da mencionada Lei nº 10.520/02, e, também, frente à economia que essa modalidade proporciona, além do que, considere-se que essa modalidade estabeleceu como único critério de julgamento o tipo “Menor Preço”, de acordo com o disposto no art. 4º, X da mesma Lei.



2. Do Menor Preço Por Lote e suas desvantagens.

Todavia, é cada vez mais frequente se perceber, em alguns procedimentos licitatórios, especialmente quando na modalidade Pregão, a adoção do obrigatório critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupam determinados itens em um só lote e aí se promove o julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item!

Desta forma, percebe-se que esse tipo de julgamento do “Menor Preço por Lote” fere, frontalmente, o Princípio da Economicidade, não se traduzindo, em hipótese alguma, na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, posto que essa só seria obtida com o critério “Menor Preço por Item”, na aplicação (subsidiária, para a modalidade Pregão) do art. 15, IV da Lei n° 8.666/93, que estabelece que “as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”; assim, mais do que um princípio constitucional, previsto no art. 70 da Carta Federal e aplicado às licitações, a economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público!

Seguindo essa linha princípio lógica, percebe-se, ainda, a relação entre os princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício. Nessa toada, verifica-se, assim, que, efetiva, legal e formalmente, não se recomenda esse critério de “Menor Preço por Lote”, sendo possível, apenas, menor preço unitário; a utilização do menor preço por lote demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas, devidamente justificadas, que, de fato, raramente se aplicam aos casos concretos, como veremos adiante.

Assim, esse pseudo-critério de julgamento estabelecido como “Menor Preço por Lote” demonstra-se danoso ao erário, pelos seguintes motivos: primeiramente, em se tratando de diversos itens, dever-se-ia ser estabelecido menor preço por item, já que nas compras, a licitação sempre deverá, obrigatoriamente, ser do tipo *menor preço*, sendo que a licitação por itens opera como se diversas licitações fossem, agrupadas em uma só, devendo, assim, estabelecer-se como critério de julgamento o menor preço por item, face à individualidade de procedimentos (art. 4°, X da Lei n° 10.520/02 c/c art. 8°, V do Dec. n° 3.555/00 e, subsidiariamente, art. 15, IV c/c art. 45, §1°, I da Lei n° 8.666/93); em segundo lugar, para a adoção do critério do menor preço por lote, como no caso em estudo, deve-se, antecipada e necessariamente, justificar o motivo para tal (a exemplo de prejuízo, devidamente comprovado, se a licitação fosse por item, ou perda de economia de escala, etc.), ao que, em não havendo justificativa técnica e economicamente viável, além de plausível para isso, jamais se deveria adotar tal critério; e, por derradeiro, há, ainda, o fato de que, em se estabelecendo o critério do menor preço por lote, em não se cotando todos os itens do lote, deverá ser a proposta, necessariamente, desclassificada, de acordo com a inteligência do que deve constar como critério de desclassificação, já que não se atendeu ao, certamente, exigido em Edital, além de, obviamente, o valor daquele licitante que não cotar todos os itens ser obrigatoriamente inferior ao do que cotou todos os itens, havendo, assim, disparidade no objeto e ofensa à isonomia!

De forma prosaica, explicaremos o acima explanado, exemplificando: ocorre que, hipoteticamente, numa licitação com 100 (cem) itens, estabelecem-se lotes de, digamos, 20 (vinte) unidades, que, ao menos, devem possuir certa correlação entre si, num total de 05 (cinco) lotes, e que, num desses lotes encontram-se os itens Material “A” e Material “B”, além dos demais itens. Determinado licitante “X” cotou, nesse lote, o Material “A” a R\$ 10,00 (dez reais) e o Material “B” a R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando, com os demais itens, ao final, seu lote, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o licitante “Y” cotou os mesmos itens (Material “A” e Material “B”) a R\$ 8,00 (oito reais) e R\$ 17,00 (dezessete reais), respectivamente, totalizando seu lote, com os demais itens, ao final, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); ora, no critério de julgamento utilizado, do “Menor Preço por Lote”, o licitante “X”, certa e indubitavelmente, sairia vencedor no lote, mesmo tendo cotado o item Material “A” com preço superior ao do que o licitante “Y” cotou (R\$ 10,00 e R\$ 8,00 respectivamente, cada um); e aí se pergunta: não seria mais vantajoso para a Administração adquirir o Material “A” do licitante “Y” e o Material “B” do licitante “X” (o que ocorreria, se assim tivesse estabelecido-se o critério de julgamento menor preço por item!), traduzindo-se a aquisição em maior economia para a Administração? Ao que, prontamente, se responde: certamente que sim, até mesmo porque a própria Lei assim o estabelece!

Entretanto, não é o que ocorre, e esse tipo de julgamento vem acontecendo cada vez com mais frequência, mesmo tendo-se demonstrado prejudicial à Administração, e contrário ao desiderato da licitação, qual seja a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, pela afronta à economicidade, e especialmente, pela exclusão da competitividade, devido ao fato da desclassificação do licitante, acaso não cote determinado item do lote. Todavia, o que se tem alegado é que o procedimento realizado com o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável, ou demasiadamente longa; contudo, é bem de perceber, a Lei não estabeleceu predeterminação de tempo, ou prazo, para julgamento de propostas... Cabe à discricionariedade da Administração verificar, e, efetivamente, se utilizar o tempo que for necessário, ou se crie uma comissão auxiliar para julgamento, etc., desde que se



tofran COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA ME

atinja o escopo da licitação, ou seja, que se obtenha a proposta mais vantajosa para a Administração! Outro ponto alegado é a celeridade, praticidade, razoabilidade, etc., ao que, prontamente, se discorda, remetendo-se aos princípios: é razoável clamar pelos correlatos princípios da razoabilidade, ou da celeridade, ou finalidade, ou, até mesmo, à praticidade em si, para preencher a lacuna deixada pelo princípio da economicidade e, quiçá, o da legalidade? Ou seja, é aceitável, em nome desses princípios, entender-se por afastar disposição legalmente prevista no art. 15, IV da Lei nº 8.666/93? Evidentemente que não!

3. O Entendimento do TCU.

Portanto, verifica-se que o critério de julgamento de "Menor Preço por Lote", ao invés de menor preço unitário, é danoso ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado contra esse critério. O Tribunal de Contas da União - TCU sumulou[1]: *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247"*[2]. (destaque nosso).

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações[3], já estabeleceu o seguinte: *"Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração"*. (destaque nosso).

Assim, como se não fosse suficiente o TCU ter sumulado e orientado sobre o assunto, decisões recentes, e reiteradas, nesse sentido, daquela Egrégia Corte de Contas, só vêm a consolidar o entendimento acerca da irregularidade e prejudicialidade do critério de julgamento estabelecido como "Menor Preço Por Lote"; senão vejamos:

Em 2006, o TCU, seguindo sua linha de entendimento, decidiu em conhecer de uma representação[4], considerando-a procedente, determinando a conversão em Tomada de Contas Especial e ouvindo em audiência prévia o responsável *"pelo fato dos quantitativos de medicamentos da Concorrência 042/2004 terem sido elaborados por lotes e não por itens, limitando a participação de laboratórios fabricantes e distribuidores de outros pontos do território nacional, frustrando o caráter competitivo do certame e o princípio da isonomia, previstos no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 3º, caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93;"*

Mais à frente, em outro procedimento[5], o TCU reitera seu entendimento de que o agrupamento de itens em lotes é prejudicial à competitividade, ao recomendar *"que, em futuras licitações sob a sistemática de Registro de Preços, proceda à análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens em lotes, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, de modo a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar dos autos do procedimento o estudo que demonstre a inviabilidade técnica e/ou econômica do parcelamento;"*

Em procedimento recente[6], o Relator, em seu voto, considerou pertinente a expedição de recomendação ao órgão no sentido de que *"efetue estudos avaliando, dentre outros aspectos julgados pertinentes, o resultado das licitações realizadas (por lotes e por item) em relação aos preços finais propostos, a execução contratual, a situação do mercado local e regional e a necessidade ou oportunidade de compra de câmaras frigoríficas, objetivando identificar, a partir dos elementos objetivos colhidos, a melhor opção para a aquisição de gêneros alimentícios com foco em fatores técnicos e econômicos"*. Em outro trecho, destacou que *"Este Tribunal já se posicionou pela possibilidade de o objeto licitado ser adjudicado por lote, uma vez justificada técnica e economicamente a inviabilidade da adjudicação por itens (Acórdão 1590/2004-Plenário)"*. demonstrando, assim, o já aqui exposto, da inescusável necessidade de justificativa para se preterir o menor preço por item. E por fim, deixa claro o prejuízo à Administração, quando da utilização do menor preço por lote: *"A unidade técnica, não obstante acolher tais argumentos, verificou que, no caso concreto, se fosse efetivada a adjudicação por itens, haveria uma redução de preço de R\$ 41.150,00, ou seja, de 21,5% no valor final apurado no Grupo 9."*

Por fim, em outro julgado mais recente, o TCU reconheceu que o critério de menor preço por lote é uma criação, ao determinar à Prefeitura de determinado município que adote providências no sentido de *"definir o tipo de licitação dentro dos parâmetros do art. 45, §1º, incisos I a IV, evitando criar tipo de licitação como, por exemplo, 'menor preço por lote'";*[7].

4. Conclusão.

Desta forma, diante do exposto, deve-se, por conseguinte, nas licitações realizadas pela Administração, sempre ser adotado o critério de julgamento do "Menor Preço Por Item", já que é com evidência solar que se pode concluir que a

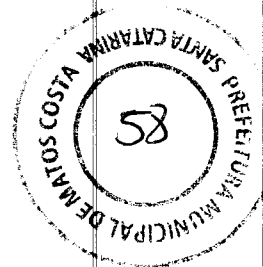


tofran COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA ME

utilização de critério diverso de julgamento, como o "Menor Preço Por Lote", é inviável ao Poder Público, por se demonstrar, hialinamente, como antieconômico e prejudicial à competitividade, ferindo, assim, princípios basilares regedores da Administração Pública e das licitações, não se podendo traduzir, desta forma, na possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a isonomia entre os competidores, fim único de toda licitação!

Notas:

- [1] Brasil. Tribunal de Contas da União. BTCU - Boletim do Tribunal de Contas da União - Especial: Súmulas - Ed. Especial. Ano XL - n° 6. Brasília: TCU, Secretaria-Geral de Administração, 2007.
- [2] Súmula nº 247, aprovada na Sessão Ordinária de 10.11.2004, "in" D.O.U. de 23.11.2004.
- [3] Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: orientações básicas / Tribunal de Contas da União. - 3. ed, rev. atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006.
- [4] Processo TC-011.662/2005-5, Acórdão nº 257/2006-2ª Câmara - TCU.
- [5] Processo TC-014.020/2009-9, Acórdão nº 2.410/2009-Plenário - TCU.





tofran COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA ME

[6] Processo TC-025.557/2009-4, Acórdão n° 501/2010-Plenário - TCU.
[7] Processo TC-009.538/2010-0, Acórdão n° 1.715/2010-Plenário - TCU.

Certos de que sua análise e seu interesse em obter a maior garantia de um preço bem mais em conta para a administração e para o contribuintes aguardamos sua resposta.

Nestes termos pedimos deferimento.

ITOFRAN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EM GERAL LTDA ME

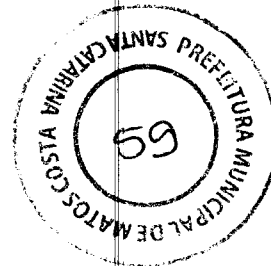
JOSÉ RICARDO BARBOSA VAZ

REPRESENTANTE

RG 1021336911

EMAIL:representante10@bol.com.br

Fone:48998310692



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO -ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS.

Trata-se de análise jurídica sobre recurso apresentado pela empresa ITOFRAN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA ME no processo em epígrafe, aduzindo que esta em tramite o Pregão Presencial n.º 30/2018, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais elétricos. Aduz que este é por lote e não por itens, bem como prevê a prestação de serviço deve ser adquirida em conjunto com o material.

Não prospera a alegação da recorrente, pois da simples leitura do edital do Pregão Presencial n.º 30/2018 e não 35/2018, constata-se que o mesmo é por itens e que não prevê a aquisição de mão-de-obra.

Destarte, opinamos pelo desprovimento do recurso e prosseguimento do certame.

É o parecer.

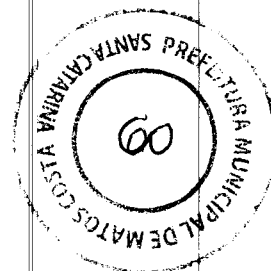
S.M.J.

Matos Costa, 28 de maio de 2018.

Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

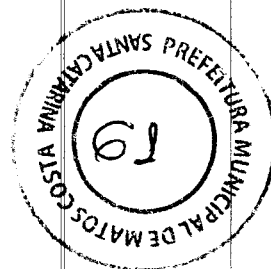
Fornecedor: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES
Endereço: Avenida ABSALAO CARNEIRO
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 18.295.267/0001-19

Código: 2259

Inscrição Estadual: 257094555

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **09:05** horas do dia **5** de **Junho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Edneia Schimanski Lopes

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.346.203-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/1990

NOME: GELSON FERREIRA LOPES

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO DORACI FERREIRA LOPES
ROSELI TEREZINHA MACIEL LOPES

NATURALIDADE: GAL. CARNEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1973

DCC ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, GAL. CARNEIRO

C.NASC: 11412, LIVRO=21A, FOLHA=36

CPF: 847.982.469-72

CURRÍCULO: GAL. CARNEIRO

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*
Bel. Douglas Magalhães

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2008
[Handwritten Signature]
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] *[Portrait]*

POLGAR DIREITO

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GELSON FERREIRA LOPES

Nº de Inscrição: 847982469-72 Data do Nascimento: 15/05/73

[Barcode]



PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
04/06/2008
[Handwritten Signature]
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
GELSON FERREIRA LOPES

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93

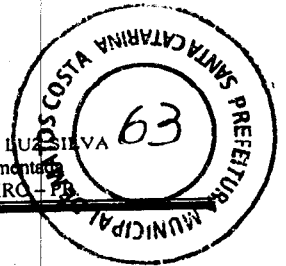
[Handwritten Signature]
2008

COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANA

MARCELO EMILIO HUERGO
Escrivente Juramentado
AV ENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 236, FONE-FAX (42)3552-1254 - CEP 84.660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO
Oficial

CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Escrivente Juramentada



PROCURAÇÃO

LIVRO 25-P
FLS 141

Bastante que faz: **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME**, em favor de **GELSON FERREIRA LOPES**, na forma abaixo:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatro (08) dias do mês de outubro (10) de dois mil e treze (2.013), nesta cidade de General Carneiro, estado do Paraná, perante min, Ariomar Emilio Huergo, Tabelião, compareceu em cartório como outorgante: **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME**, firma jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ sob nº 18.295.267/0001-19, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 4210428044-6, com endereço a Av. Absalão Carneiro, s/nº, Centro, na cidade de Matos Costa - SC, apresentou certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com data de 30.09.2013, neste ato representada por sua administradora: **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 6.433.304-6/SSP/PR e CPF/MF - 925.207.589-53, residente e domiciliada na Rua Jose Selito Kukul, nº 40, Centro, nesta cidade - PRa presente, reconhecida como o próprio, por mim Tabelião, e que por este instrumento nomeia seu procurador: **GELSON FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 5.346.203-0/SSP/PR e CPF/MF- 847.982.469-72, residente e domiciliado a Rua Jose Selito Kukul, nº 40, Centro, nesta cidade - PR., a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante, perante quaisquer estabelecimentos bancários ou de credito, onde com esta se apresentar, podendo emitir cheques, receber importâncias, firmar compromissos recibos e dar quitação, abrir e movimentar contas bancarias, depositando e retirando dinheiro e assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, sacar endossar e avalizar duplicatas de fatura, efetuar todo e qualquer desconto de titulo cambiário, assinando as respectivas propostas, assinar borderôs de entrega de títulos para desconto, cobrança ou caução, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos de contas correntes, contrair financiamentos, assinar recibos, representá-lo junto a financiadora, contrair parcelamentos e acordos, admitir e demitir empregados, representá-la perante qualquer juízo ou instancia, autoridade policial ou oficial de justiça, promovendo queixas, representações, prestar informações, indicar testemunhas, assinar quaisquer outros papeis ou documentos que se fizerem necessários, representá-la perante repartições publicas e particulares em geral, inclusive perante a Justiça do Trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos de imposto de renda, Junta Comercial, Telepar, Telesc, Telebrás, Companhias de energia elétrica e gás, como preposto promovendo acordos e discordar, assinar guias de FGTS, carteiras de trabalho, rescisão de contratos de trabalho, constituir advogados com poderes da clausula "AD-JUDICIA", praticar em suma todos os atos necessários ao fiel cumprimento do fim aqui proposto, podendo substabelecer. As partes assumem inteira responsabilidade pelos dados constantes das qualificações e demais elementos inseridos na presente que se constituírem por meras declarações, responsabilizando-se pela sua veracidade. Custas R\$ 54.23 e VRC 384.62. Protocolo nº 418/2013. Pelas partes foi dispensada a presença de assinaturas de testemunhas de acordo com o item 11.2.18 do código de normas da corregedoria Geral deste Estado. Em testº da verdade.

General Carneiro, Pr., 08 de outubro de 2013.

Edneia Schimanski Lopes
EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME
Administradora: Edneia Schimanski Lopes

Celia Regina da Luz Silva
Celia Regina da Luz Silv
Escrivente Juramentada

[Handwritten signatures and initials]

TABELIÃO OFICIAL

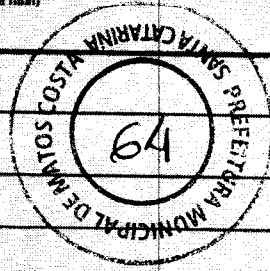
ARIOMAR EMILIO HUERGO

MARCELO EMILIO HUERGO

Escrivente Juramentado

LIQ. NAT. DE NOTAS
M13329

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA SCHIMANSKI		(mãe) MARIA SCHIMANSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1973	IDENTIDADE (número) 6.433.304-6	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 925.207.589-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE CELITO KUKUL			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.660-000	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (uso de XXXXXX) 0104
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.420-000	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (uso de XXXXXX) 0501
MUNICÍPIO MATOS COSTA		UF SC	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;		
Atividade secundária 4771704	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;		
4763604	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;		
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;		
4683400	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES;		
4732600	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
4753900			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
DATA DA ASSINATURA 03/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edneia Schimanski Lopes</i>		

04/06/13
 Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC
 Confere com o ORIGINAL
 Rafaela Franca
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2013

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIC
<i>Margarida Baleski</i> Matrícula 769 Escritório Regional da JUCESC em Porto União	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2013 SOB Nº: 42104280448 Protocolo: 13/054918-5, DE 05/06/2013 EDNEIA SCHIMANSKI LOPES BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL
	 32733

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

Rua Absalão Carneiro, s/n – centro
Matos Costa / SC / CEP: 89.420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19
Fone – 49-3572-1285

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.295.267/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON FERREIRA LOPES, portador da Carteira de Identidade nº 5.346.203-0, do CPF nº 847.982.469-72, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18ª.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso III do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa – SC, 24 de maio de 2018.

Edneia Schimanski Lopes

Edneia Schimanski Lopes – EPP
Edneia Schimanski Lopes
CPF: 925.207.589-53

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Edneia Schimanski Lopes - ME
Rua Absalão Carneiro, s/nº
CNPJ 18.295.267/0001-19
Inscrição Est. 257.094.555
Matos Costa-SC. - CEP 89.420-000

EDNÉIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

Rua Absalão Carneiro, s/n – centro
Matos Costa / SC / CEP: 89.420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19
Fone – 49-3572-1285

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. GELSON FERREIRA LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 5.346.203-0 e inscrito no CPF sob nº 847.982.469-72, a participar da licitação instaurada do Município de Matos Costa, na modalidade Pregão Nº 15/2018 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP, CNPJ nº 18.295.267/0001-19, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Matos Costa – SC, 24 de maio de 2018.

Edneia Schimanski Lopes

Edneia Schimanski Lopes – EPP
Edneia Schimanski Lopes
CPF: 925.207.589-53

Edneia Schimanski Lopes - ME
Rua Absalão Carneiro, s/nº
CNPJ 18.295.267/0001-19
Inscrição Est. 257.094.555
Matos Costa-SC - CEP 89.420-000

[Handwritten signatures and initials]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.295.267/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EDNEIA SCHIMANSKI LOPES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 13/06/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

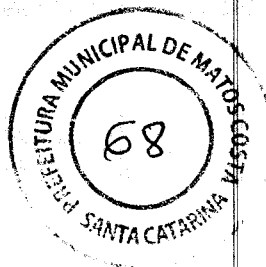
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0428044-6	CNPJ 18.298.267/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/2013	Data de Início da Atividade 05/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO, S/N, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS, ADUBOS E FERTILIZANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE AQUARIÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E SEMENTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BARRAQUINHA E LOJAS DE CONVENIÊNCIA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 13/12/2017 Ato: ENQUADRAMENTO EM EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO EM EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
Identidade: 8.433.304-8		CPF: 92.207.589-53	
Estado Civil: CASADO			



Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de junho de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

SECRETÁRIO GERAL
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

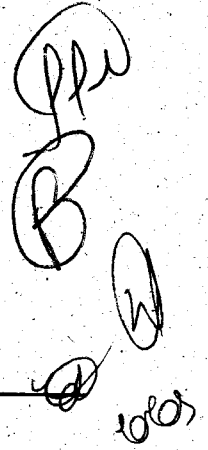
Eu, 
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



EDNÉIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

Rua Absalão Carneiro, s/n – centro
Matos Costa / SC / CEP: 89.420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19
Fone – 49-3572-1285

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP, CNPJ sob nº 18.295.267/0001-19, sediada em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.420-000, à Rua Absalão Carneiro, s/n – centro, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Matos Costa – SC, 24 de maio de 2018.

Edneia Schimanski Lopes

Edneia Schimanski Lopes – EPP

Edneia Schimanski Lopes

CPF: 925.207.589-53

Edneia Schimanski Lopes - ME
Rua Absalão Carneiro s/nº
CNPJ 18.295.267/0001-19
Inscrição Est. 257.094.555
Matos Costa-SC - CEP 89.420-000



[Handwritten signatures and initials]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: **MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**
Endereço: Rua AVENIDA VIDEIRA, 560
Cidade: Fraiburgo - SC
CGC/MF: 25.012.595/0001-26

Código: 2620

Inscrição Estadual: 257992510

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

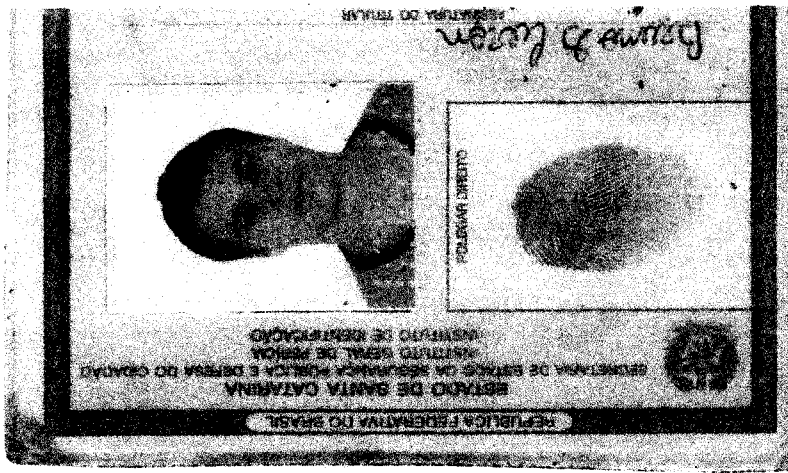
Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 09:00 horas do dia 5 de Junho de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten initials and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 OS/ 061 / 2013
Rafaela França
 Matricula 1016
 Portaria nº 220/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.888.474 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/MAI/2011

NOME: BRUNO SCORTEGAGNA CERON

FILIAÇÃO: ETENIR JOSÉ CERON
SUSANA SCORTEGAGNA CERON

NACIONALIDADE: TANGARÁ SC DATA DE NASCIMENTO: 03/ABR/1993

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 11.839 LV A-17 FL 105
CART. MASSIGNANI - TANGARÁ SC

CPF: 087.821.849-17 Assinatura do Diretor: *Thiago Costa*
Distrito de Polícia: Mat. 302.514-5

TANGARÁ - SC

LEI Nº 7.116 DE 2009



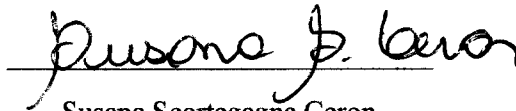
PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 OS/ 061 / 2013
Rafaela França
 Matricula 1016
 Portaria nº 220/2013

PPU
2005
B

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 25.012.595/00001-26, com sede à Avenida Videira, nº 560, Fraiburgo/SC, por intermédio de seu representante legal, Susana Scortegagna Ceron, RG: 3.155.431, CPF nº 894.410.609-68, Brasileira, casada, sito à Avenida Videira nº509, Fraiburgo/ SC, **DECLARA**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4ª da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, exigidos no Edital do **Pregão Nº: 015/2018** -, promovida pelo Município de Matos Costas-SC

Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.

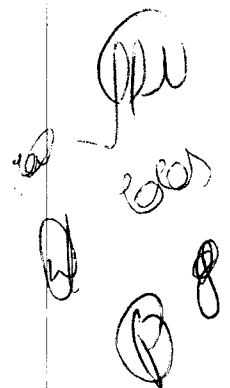


Susana Scortegagna Ceron

CPF: 894.410.609-68



25.012.595/0001-26
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP
Av. Videira, 560 - SANTA MÔNICA
CEP: 89.580-000
FRAIBURGO - SC



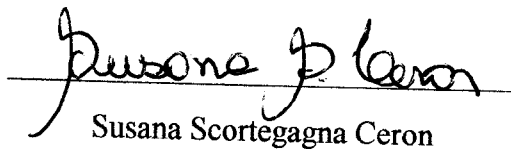
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2018

Pela presente, a proponente **MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.012.595/0001-26, estabelecida na Av. Videira nº 560. Fraiburgo – SC. Declara, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e em atenção ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, se constitui empresa de pequeno porte e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto ser nela considerada para todos os efeitos legais.

Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.





Susana Scortegagna Ceron

CI: 3.155.431

CPF: 894.410.609-68

25.012.595/0001-26

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP

Av. Videira, 560 - SANTA MÔNICA

CEP: 89.580-000

FRAIBURGO - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0547476-9	CNPJ 25.012.595/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2016	Data de Início de Atividade 15/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA VEIDEIRA, 560, SANTA MÔNICA, FRAIBURGO, SC, 89.580-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ETENIR JOSE CERON 770.581.439-00	800,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
SUSANA SCORTEGAGNA CERON 894.410.609-68	79.200,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/06/2016 Número: 20169433773		REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, terça-feira, 24 de abril de 2018

Gerison Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

A MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº. 25.012.595/0001-26 com sede à Avenida Videira nº 560, Fraiburgo / SC, neste ato representado pela sócia administradora – Susana Scortegagna Ceron, RG: 3.155.431, CPF: 894.410.609.68, Brasileira, Casada, sito à Avenida Videira nº 509, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como Procurador o Senhor: Bruno Scortegagna Ceron, RG: 5.060.624, CPF: 087.821.849-17, Brasileiro, solteiro, vendedor sito à Avenida Videira, nº 509, Centro, Fraiburgo / SC, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Edital de Pregão Presencial N° 15/2018 - Registro de Preços, instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costas-SC, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.



TAB. FRAIBURGO

25.012.595/0001-26

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP

Av. Videira, 560 - SANTA MÔNICA
CEP: 89.580-000

FRAIBURGO - SC

Susana Scortegagna Ceron

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Padre Biagio Simonetti nº 229, sala 01 | Edifício Itália | Centro | Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone: (49) 3246-2681 | E-mail: contato@tabfraiburgo.com.br

Reconheço semelhança a(s) firma(s) de:
SUSANA SCORTEGAGNA CERON

Dou fé. Fraiburgo-SC, 04 de Junho de 2018.
Em testemunho da Verdade.
ANDREA AP. JACOBOSKI BIERHALS - ESCRIVENTE
Emolumentos 3,15 + Selos 1,90 + ISS R\$ 0,10 = Total 5,15
Selo de Fiscalização NORMAL nºFCN39425-014T
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/2018
Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

CONTRATO SOCIAL MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ETENIR JOSE CERON** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/03/1974, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE**, CPF/MF nº 770.581.439-00, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2633587**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **AVENIDA VIDEIRA, 509, SANTA MÔNICA, FRAIBURGO, SC, CEP 89.580-000, BRASIL**.

SUSANA SCORTEGAGNA CERON nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/05/1976, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE**, CPF/MF nº 894.410.609-68, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3155431**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **AVENIDA VIDEIRA, 509, SANTA MÔNICA, FRAIBURGO, SC, CEP 89.580-000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA VIDEIRA, 560, SANTA MÔNICA, FRAIBURGO, SC, CEP 89.580-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	ETENIR JOSE CERON	800	1,00	R\$	800,00
2	SUSANA SCORTEGAGNA CERON	79.200	99,00	R\$	79.200,00
TOTAL		80.000	100,00	R\$	80.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.



TABELIONATO FRAIBURGO
Obs: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso.

8160000518530

Susana

1/3 - A

**CONTRATO SOCIAL
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/2010
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SUSANA SCORTEGAGNA CERON e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de FRAIBURGO-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



81600000518530

TABELIONATO FRAIBURGO
Obs: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Susana' and other initials like 'PLU', 'B', 'L', 'ECS', and 'ECS'.

CONTRATO SOCIAL MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

FRAIBURGO-SC. 2 de junho de 2016.

Etener José Ceron
ETENIR JOSE CERON
CPF: 770.581.439-00

Susana P. Ceron
SUSANA SCORTEGAGNA CERON
CPF: 894.410.609-68

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/2016
Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 42205474769
Protocolo: 16/943382-0, DE 08/06/2016

MATIC MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

TABELIONATO FRAIBURGO
Obs: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

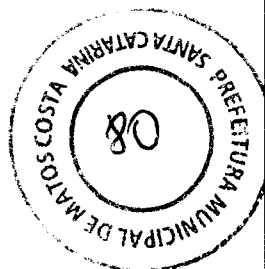
Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA: TEREZA CRISTINA, 94 SALA 01, 94
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 14.529.312/0001-00

Código: 2097

Inscrição Estadual: 256722358

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 09:10 horas do dia 5 de Junho de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



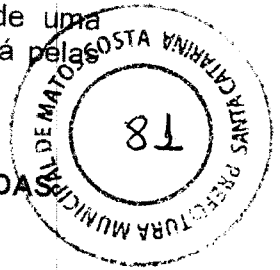
[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten initials and marks]

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, empresário, CPF nº.035.797.319-47, RG nº.4.517.804, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, Bairro Jardim Itália, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e ANDREIA APARECIDA PELISSON, Brasileira, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº. 10.954.821-9, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000. Têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação em vigor:



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAIS, INICIO DAS ATIVIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede localizada na Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, bairro Jardim Itália, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000.

§ 1º. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o Ramo de atividade de Prestação de Mão de Obra na Construção Civil, Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral..

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 (Vinte Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, no ato da assinatura do presente instrumento, da seguinte forma:

Nome –	Número de Cotas	Valor em Real	% Participação
JULIANO GREGORIO	2.000	R\$ 2.000,00	- 10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	18.000	R\$ 18.000,00	- 90%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Andreia

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/2018
Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

§ 2º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

§ 3º. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 2º. Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata parágrafo anterior, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a suas quotas a terceiros.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **JULIANO GREGORIO** e a Sra. **ANDREIA APARECIDA PELISSON**, com os poderes e atribuições de "Administrador", estando autorizado a praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

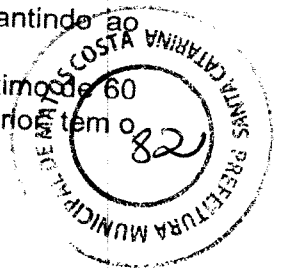
Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/2013

Rafaela França
Rafaela França

Matricula 1016
Portaria nº 220/2013



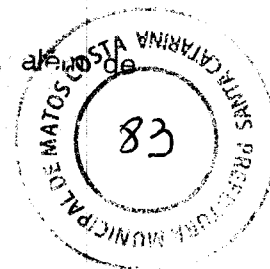
Handwritten signatures and initials:
- Top right: *JPG*
- Middle right: *AP*
- Bottom right: *PP*, *BB*, *BB*

Andeicia

CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem da deliberação dos sócios, além das outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- o modo de sua remuneração;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- o pedido de recuperação judicial.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, convocadas regularmente:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social nos casos de:

- modificação do contrato social; e
- incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

- designação de administradores, quando feita em ato separado;
- destituição de administradores;
- remuneração de administradores; e
- pedido de recuperação judicial

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

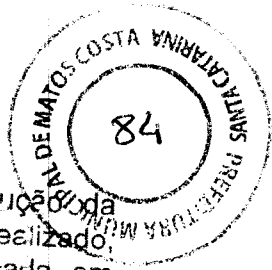
§ 3º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/2018

Rafaela Franca
Rafaela Franca
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

Andraia



§ 4º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 5º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Enfim, por formalmente não estar incurso nos crimes previstos no § 1º do art. 1011 da Lei 10406 de 10/01/2002(CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Lei nº. 8.934/94 seu Decreto Regulamentador nº.1.800/96 e Decreto nº. 3.708/19.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de CAÇADOR/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador/SC, 13 de Setembro de 2011.

Juliano Gregório
JULIANO GREGÓRIO
Andreia Aparecida Pelisson
ANDREIA APARECIDA PELISSON

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
051 061

Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2011 SOB Nº: 42204769013
Protocolo: 11/234979-0, DE 19/10/2011
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº. 14.529.312/0001-00



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 035.797.319-47, RG nº. 4.517.804, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, brasileira, empresária, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº.10.954.821-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 únicos sócios da empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.312/0001-00, com sede na Rua Prudente de Moraes, nºS/N, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204769013 em 26/10/2011 resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Alterar o endereço de sua sede da Rua Prudente de Moraes, s/n, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89420-000, para a Rua Tereza Cristina, nº 94, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, Cep nº 89420-000.

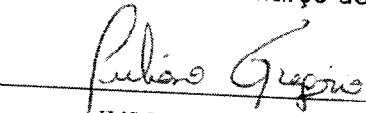
Cláusula 2ª. -Em face das alterações contratuais, a cláusula 1ª de seu contrato social, fica assim redigida:

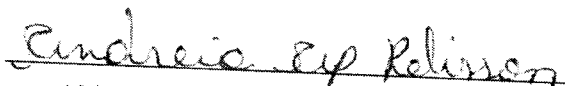
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME e terá sede e domicilio na cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, na Rua Tereza Cristina, nº 94, sala 01,

Cláusula 3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador, 03 de Março de 2012.



JULIANO GREGORIO


ANDREIA APARECIDA PELISSON

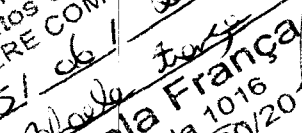


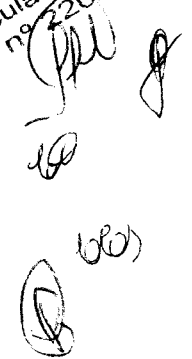
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2012 SOB Nº: 20120347466
Protocolo: 12/034746-6, DE 05/04/2012

Empresa: 42 2 0476901 3
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/12


Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2012





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº. 14.529.312/0001-00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1983, empresário, CPF nº. 035.797.319-47, RG nº. 4.517.804, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1988, empresária, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº.10.954.821-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 únicos sócios da empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.312/0001-00, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 94, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204769013 em 26/10/2011 e alterado em 12/04/2012 resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - Alterar o nome empresarial para GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

2ª - O capital social subscrito e integralizado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja elevação de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será integralizada neste ato com o aproveitamento da conta de Reservas de Lucros ficando assim distribuídos:

Nome	Nº de Quotas	Valor em Reais	% Capital
JULIANO GREGORIO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	90.000	R\$ 90.000,00	90%

3ª - Em face das alterações contratuais, as Cláusulas Primeira e Quinta de seu contrato social, fica assim redigida:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CLAUSULA QUINTA - O Capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), constituídos de 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:



Andreia P

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/2018
Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

[Handwritten signatures and initials]

Nome	Nº de Quotas	Valor em Reais	% Capital
JULIANO GREGORIO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	90.000	R\$ 90.000,00	90%

4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador, 15 de Setembro de 2014.

Juliano Gregorio
 JULIANO GREGORIO

Andreia Aparecida Pelisson
 ANDREIA APARECIDA PELISSON



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB Nº: 20142277495
 Protocolo: 14/227749-5, DE 01/10/2014

Empresa: 42 2 0476901 3
 GREGORIO & PELISSON
 CONSTRUÇÕES LTDA ME

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/2014
Rafaela França
 Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2013

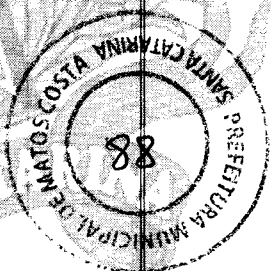
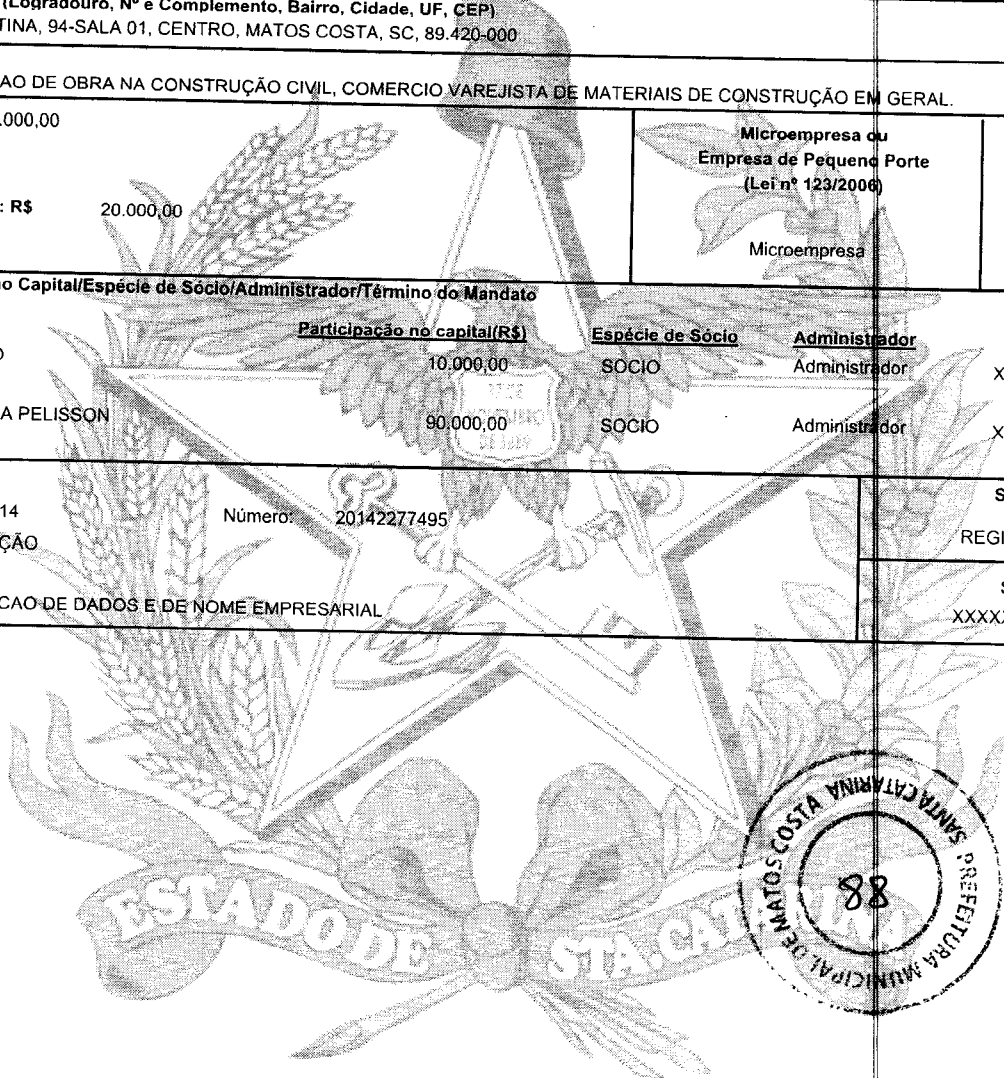
[Handwritten signatures and initials]



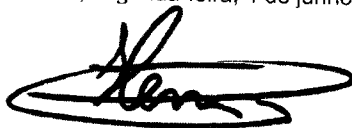
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476901-3	CNPJ 14.529.312/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011	Data de Início de Atividade 20/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CRISTINA, 94-SALA 01, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULIANO GREGÓRIO 035.797.319-47	10.000,00	SÓCIO	Administrador
ANDREIA APARECIDA PELISSON 073.780.449-11	90.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/10/2014	Número: 20142277495		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de junho de 2018

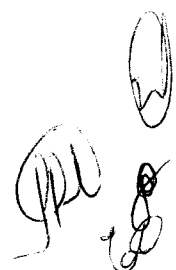


HENRY GOY PETRY NETO
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.



Documento Assinado Digitalmente 04/06/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.529.312/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/10/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

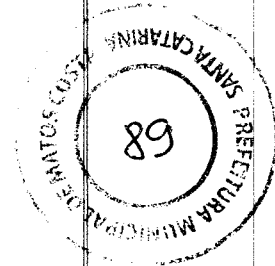
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



[Handwritten signatures and initials]

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

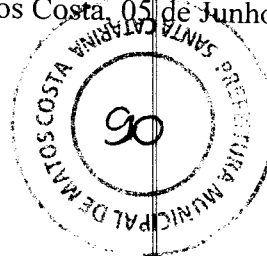
Gregório e Pelisson Construções Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Juliano Gregório, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.517.804, do CPF nº 035.797.319-47, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

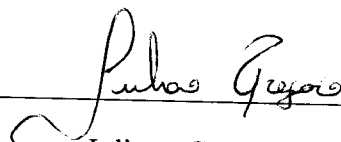
-) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Matos Costa, 05 de Junho de 2018.




Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa - SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

E-mail: juliano-gregorio@bol.com.br

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

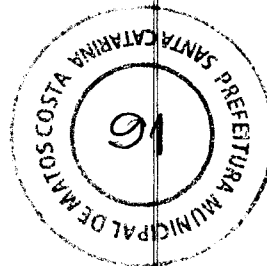
ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

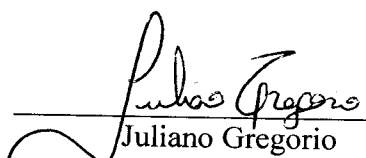
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Gregório e Pelisson Construções Ltda ME, CNPJ nº 14.529.312/0001-00, sediada na Rua Tereza Cristina, 94, Centro de Matos Costa – SC, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS - Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Matos Costa, 05 de Junho de 2018.




Juliano Gregorio
Gregório e Pelisson Construções Ltda

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 02

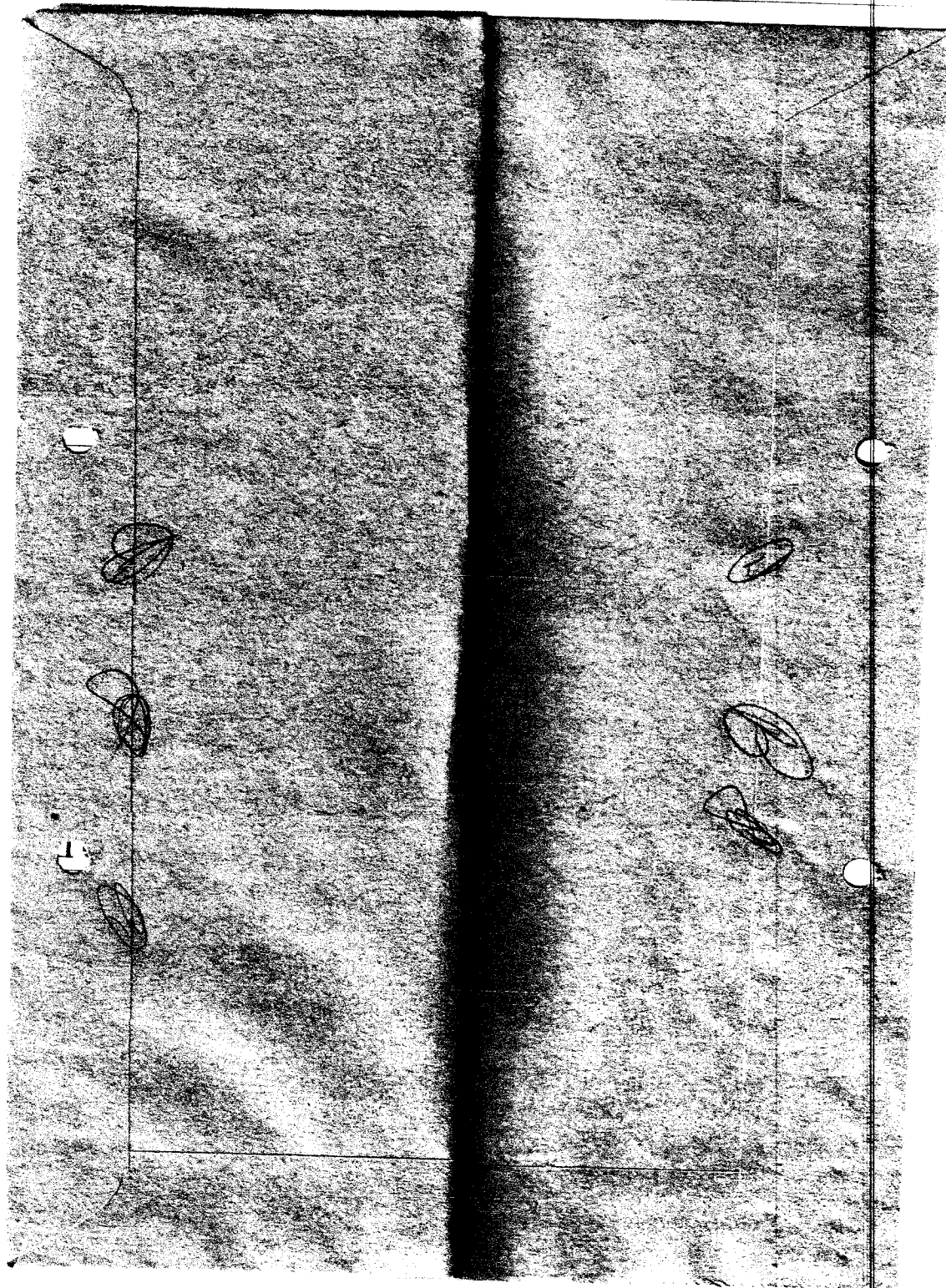
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

CNPJ 18.295.267/0001-19



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

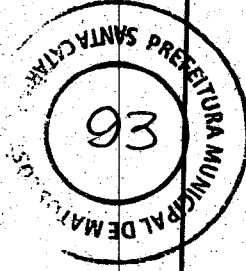
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 1/13

Fornecedor: **Edneia Schirmanski Lopes - ME**
 Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
 Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 18.295.257/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
 Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	M	Cabo 10mm	5,51	RGM	0,0000	5,51	1.102,00
2	200,00	M	Cabo 6mm	3,81	RCM	0,0000	3,81	762,00
3	200,00	M	Cabo 4mm	2,86	RCM	0,0000	2,86	572,00
4	500,00	M	Cabo Paralelo 2x2,5mm	2,88	RCM	0,0000	2,88	1.440,00
5	2,00	UNI	Chave de teste digital	15,57	FAME	0,0000	15,57	31,14
6	100,00	UNI	Isolador 30x30	0,89	INJETEC	0,0000	0,89	89,00
7	100,00	UNI	Isolador 36x36	1,22	INJETEC	0,0000	1,22	122,00
8	15,00	UNI	Isolador Pimentão Porcelana	9,90	GERMER	0,0000	9,90	148,50
9	30,00	UNI	CAIXA PARA INTERRUPTOR/TOMADA 4x2 - UNIDADE	1,67	METASUL	0,0000	1,67	50,10
10	100,00	UNI	Condute corrugado 25 mm	2,00	METASUL	0,0000	2,00	200,00
11	50,00	UNI	Bocal tipo plafon duplo	18,95	PERLEX	0,0000	18,95	947,50
12	50,00	UNI	Bocal tipo plafon simples	12,43	TASCHIBRA	0,0000	12,43	621,50
13	50,00	UNI	Lâmpada econômica 59 W	61,84	OJROLUX	0,0000	61,84	3.092,00
14	20,00	UNI	Lâmpada fluorescente tubular 40 W	10,00	SYLVANIA	0,0000	10,00	200,00
15	5,00	UNI	interruptor simples - 03 teclas	16,83	ENERBRAS	0,0000	16,83	84,15
16	10,00	UNI	Interruptor simples - 02 teclas	12,93	ENERBRAS	0,0000	12,93	129,30
17	10,00	UNI	Haste de cobre p/ terramento	32,44	INTELLI	0,0000	32,44	324,40
18	30,00	UNI	interruptor simples - 01 tecla	10,44	PEZZI	0,0000	10,44	313,20
19	60,00	UNI	TOMADAS 20A	11,46	PEZZI	0,0000	11,46	687,60



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

[Handwritten Signature]
 Gelson Ferreira Lopes
 Gerente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 2/13

Fornecedor: Ednela Schimanski Lopes - ME
Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: cerito
Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descão	Preço Unitário	Preço Total
20	20,00	UNI	TOMADA DE SOBREPOR	6,90	PEZZI	0,0000	6,90	138,00
21	5,00	UNI	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	30,66	FAME	0,0000	30,66	153,30
22	8,00	UNI	Disjuntor unipolar 25A	13,66	ELETROMAR	0,0000	13,66	109,28
23	8,00	UNI	Disjuntor unipolar 30A	13,66	ELETROMAR	0,0000	13,66	109,28
24	5,00	M	Cabo Paralelo 2x2,5mm	79,80		0,0000	0,00	0,00
25	10,00	UNI	DISJUNTOR 20A	20,79	ELETROMAR	0,0000	20,79	207,90
26	10,00	UNI	DISJUNTOR 15A	20,44	ELETROMAR	0,0000	20,44	204,40
27	70,00	UNI	LAMPADA MISTA 500WTS 220V	43,95	OUROLUX	0,0000	43,95	3.076,50
28	70,00	UNI	PORTA LAMPADA E40	18,80	DECORLUX	0,0000	18,80	1.316,00
29	30,00	UNI	Fita isolante - rolo com 20 metros	8,50	FAME	0,0000	8,50	255,00
30	50,00	UNI	Canaleta para fio	9,23	FAME	0,0000	9,23	461,50
31	10,00	UNI	Fita dupla face 3m	18,24	3M	0,0000	18,24	182,40
32	8,00	UNI	Disjuntor bip. 40 a.	57,76	FAME	0,0000	57,76	462,08
33	10,00	UNI	Eletroduto 3/4"	10,60	TIGRE	0,0000	10,60	106,00
34	10,00	UNI	Curva 180° 3/4"	5,36	TIGRE	0,0000	5,36	53,60
35	3,00	UNI	Poste 06 m de concreto padrão Celesc	1.540,00		0,0000	1.540,00	4.620,00
36	3,00	UNI	Poste de Concreto padrão CELESC 7m	1.600,00		0,0000	1.600,00	4.800,00
37	20,00	UNI	Armação 1x1	12,50	ICM	0,0000	12,50	250,00
38	20,00	UNI	Alça pré formada	6,40	ICM	0,0000	6,40	128,00



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

(Signature)

Gelson Ferreira Lopes
Gerente

(Handwritten notes)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitação: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 3/13

Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
 Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
 Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
 Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
39	10,00	UNI	Eletroduto 1"	13,93	TIGRE	0,0000	13,93	139,30
40	10,00	UNI	Curva 180° 1"	6,60	TIGRE	0,0000	6,60	66,00
41	10,00	UNI	Luva 1"	3,26	TIGRE	0,0000	3,26	32,60
42	10,00	UNI	Luva 3/4"	2,96	TIGRE	0,0000	2,96	29,60
43	15,00	UNI	FITA DE ALUMINIO	3,45	JANDRIGUES	0,0000	3,45	51,75
44	10,00	UNI	Resilha para haste	10,75	ICM	0,0000	10,75	107,50
45	10,00	UNI	Conector de Sapata 35 Mm	6,90	ICM	0,0000	6,90	69,00
46	20,00	UNI	Bucha 3/4"	2,30	ICM	0,0000	2,30	46,00
47	20,00	UNI	Arruela 3/4"	2,53	ICM	0,0000	2,53	50,60
48	20,00	UNI	Bucha 1"	3,00	ICM	0,0000	3,00	60,00
49	20,00	UNI	Arruela 1"	3,13	ICM	0,0000	3,13	62,60
50	30,00	UNI	Conector tipo cunha	6,55	ICM	0,0000	6,55	196,50
51	250,00	M	FIO TRIPLEX	7,06	INTELLI	0,0000	7,06	1.765,00
52	250,00	M	FIO DUPLEX	5,23	INTELLI	0,0000	5,23	1.307,50
53	200,00	M	FIO PARA TELEFONE	1,90	RCM	0,0000	1,90	380,00
54	10,00	UNI	TOMADA PARA TELEFONE	13,53	INTELBRAS	0,0000	13,53	135,30
55	10,00	UNI	APARELHO TELEFONICO	110,00	INTELBRAS	0,0000	110,00	1.100,00
56	4,00	UNI	CINTO PARA CARPINTEIRO	36,35	HK	0,0000	36,35	145,40
57	100,00	UNI	Bocal pendente	7,68	PEZZI	0,0000	7,68	768,00



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

Gelson Ferreira Lopes
 Gelson Ferreira Lopes
 Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

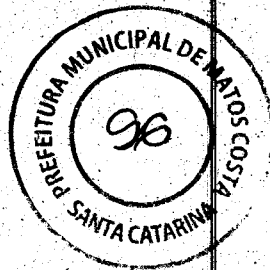
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 4/13

Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
58	15,00	UNI	TAIME ELETRICO	74,86	FAME	0,0000	74,86	1.122,90
59	100,00	UNI	Lampada 3U de 30 Wts	28,26	TASCHIBRA	0,0000	28,26	2.826,00
60	100,00	UNI	Lampada espiral-25wts	20,93	TASCHIBRA	0,0000	20,93	2.093,00
61	10,00	UNI	Cadeado 25mm	15,95	PADO	0,0000	15,95	159,50
62	10,00	UNI	Cadeado 30mm	21,09	PADO	0,0000	21,09	210,90
63	10,00	UNI		62,18		0,0000	62,18	621,80
64	500,00	UNI	Bucha 8 mm	0,29	WORKER	0,0000	0,29	145,00
65	500,00	UNI	Bucha 6mm	0,25	WORKER	0,0000	0,25	125,00
66	500,00	UNI	BUCHA 10 MM	0,34	WORKER	0,0000	0,34	170,00
67	50,00	UNI	Folha de lixa 280 d'água	2,33	3M	0,0000	2,33	116,50
68	25,00	UNI	Folha de lixa 360 d'água	2,33	3M	0,0000	2,33	58,25
69	25,00	UNI	Folha de lixa 220 d'água	2,33	3M	0,0000	2,33	58,25
70	20,60	UNI	Plug macho 20A	6,60	PEZZI	0,0000	6,60	132,00
71	20,00	UNI	Plug fêmea 20A	7,20	PEZZI	0,0000	7,20	144,00
72	10,00	UNI	Reator 1x40 220 w	27,75	ECP	0,0000	27,75	277,50
73	10,00	UNI	Reator 2x40 220 w	32,56	ECP	0,0000	32,56	325,60
74	250,00	PCT	Grampo miguêlão	3,22	RIBEIRO	0,0000	3,22	805,00
75	5,00	UNI	Impermeabilizante 18LT	109,95		0,0000	0,00	0,00
76	500,00	M2	Piso Ceramico	19,03	INCOPIPO	0,0000	19,03	9.515,00



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

Gelson Ferreira Lopes
Gelson Ferreira Lopes
Gerente

15/05/2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

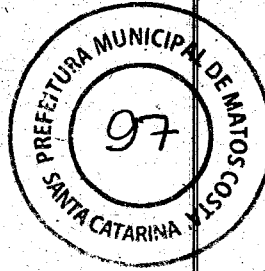
Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 36/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 5/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
77	5,00	UNI	Lavatório wc	89,83	LOGASA	0,0000	89,83	449,15
78	5,00	UNI	Coluna wc	74,90	LOGASA	0,0000	74,90	374,50
79	20,00	UNI	Caixa descarga	31,63	GIPLA	0,0000	31,63	632,60
80	25,00	UNI	ASSENTOS SANITARIOS	15,00	PLASTILIT	0,0000	15,00	375,00
81	10,00	UNI	Torneira tanque	10,69	HERC	0,0000	10,69	106,90
82	10,00	UNI	TORNEIRA PARA JARDIM	5,98	HERC	0,0000	5,98	59,80
83	30,00	UNI	Sifao simples	8,43	ASTRA	0,0000	8,43	252,90
84	10,00	UNI	SIFÃO DUPLO	16,32	ASTRA	0,0000	16,32	163,20
85	30,00	UNI	Flexível de 40 cm	7,31	ASTRA	0,0000	7,31	219,30
86	30,00	UNI	Flexível de 50 cm	8,36	ASTRA	0,0000	8,36	250,80
87	10,00	UNI	VASO COM CAIXA ACOPLADA	323,30	LOGASA	0,0000	323,30	3.233,00
88	5,00	UNI	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	349,00	FORTLEV	0,0000	349,00	1.745,00
89	3,00	UNI	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS	194,38	FORTLEV	0,0000	194,38	583,14
90	1,00	UNI	Caixa d'água 3.10 litros	159,96	FORTLEV	0,0000	159,96	159,96
91	50,00	UNI		13,40		0,0000	13,40	670,00
92	5,00	UNI	BOIA ELÉTRICA	86,30	MARGIRIUS	0,0000	86,30	431,50
93	10,00	UNI	FITA VEDA ROSCA	8,05	TIGRE	0,0000	8,05	80,50
94	20,00	UNI	Cap roscável 25mm	1,56	PLASTILIT	0,0000	1,56	31,20
95	20,00	UNI	Cap roscavel 20mm	1,50	PLASTILIT	0,0000	1,50	30,00



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

(Handwritten signature)

Geison Ferreira Lopes
Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

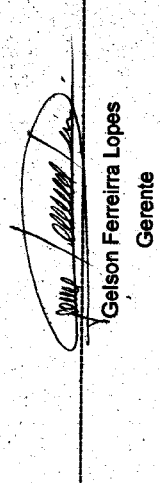
Folha: 6/13

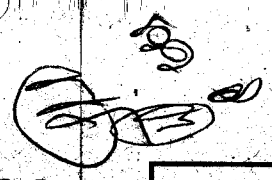
Fornecedor: Ednela Schimanski Lopes - ME
Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
96	10,00	UNI	CAP ROSCÁVEL 200MM	15,75		0,0000	0,00	0,00
97	20,00	UNI	BUCHA DE REDUCAO 3/4 x 1/2	1,70	PLASTILIT	0,0000	1,70	34,00
98	500,00	M	Mangueira preta 3x4	1,75	ILITALIA	0,0000	1,75	875,00
99	500,00	M	Mangueira preta 0,5	1,40	ILITALIA	0,0000	1,40	700,00
100	50,00	UNI	Emenda para mangueira (união) 25 mm	1,66	PLASTILIT	0,0000	1,66	83,00
101	50,00	UNI	Emenda para mangueira (união) 20mm	1,53	PLASTILIT	0,0000	1,53	76,50
102	30,00	UNI	Tee para mangueira 25mm	2,33	PLASTILIT	0,0000	2,33	69,90
103	30,00	UNI	Tee para mangueira 20mm	2,10	PLASTILIT	0,0000	2,10	63,00
104	30,00	UNI	Joelho para mangueira de 25mm	2,12	PLASTILIT	0,0000	2,12	63,60
105	30,00	UNI	Joelho para mangueira de 20mm	1,66	PLASTILIT	0,0000	1,66	49,80
106	30,00	UNI	JOELHO 50MM	4,61	PLASTILIT	0,0000	4,61	138,30
107	20,00	UNI	TEE 50MM	6,33	PLASTILIT	0,0000	6,33	126,60
108	30,00	UNI	TÉE LLR 25 MM	3,92	PLASTILIT	0,0000	3,92	117,60
109	50,00	UNI	TEE LISO 25MM	1,92	PLASTILIT	0,0000	1,92	96,00
110	30,00	UNI	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA EXTERNA	1,38	PLASTILIT	0,0000	1,38	41,40
111	30,00	UNI	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA INTERNA	2,35	PLASTILIT	0,0000	2,35	70,50
112	10,00	UNI	REDUÇÃO 50 X40	2,96	PLASTILIT	0,0000	2,96	29,60
113	20,00	UNI	Embracadeira de pressão 25mm	5,27	INCA	0,0000	5,27	105,40
114	10,00	UNI	Cap esgoto 100mm	6,57	PLASTILIT	0,0000	6,57	65,70



Matos Costa, 4 de Junho de 2018


Gelson Ferreira Lopes
Gerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

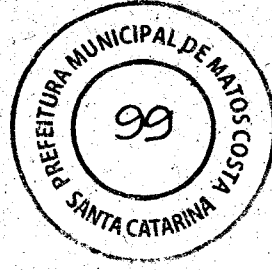
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 7/13

Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
Telefone: 4935721285 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UNI	Cap esgoto 50mm	3,54	PLASTILIT	0,0000	3,54	35,40
116	10,00	UNI	Cap esgoto 40mm	2,56	PLASTILIT	0,0000	2,56	25,60
117	10,00	UNI	Ralo simples	9,50	ASTRA	0,0000	9,50	95,00
118	10,00	UNI	Ralo sifonado	16,48	ASTRA	0,0000	16,48	164,80
119	8,00	UNI	Balde de pintura	20,43	METASUL	0,0000	20,43	163,44
120	6,00	UNI	BANDEJA PARA PINTURA	9,23	MAX	0,0000	9,23	55,38
121	5,00	UNI	Disco para corte ferro	17,45	CISER	0,0000	17,45	87,25
122	2,00	UNI	pedra de esmeril 152,4 x 25,4 x 31,75 x 39C	46,59	NORTON	0,0000	46,59	93,18
123	50,00	UNI	Tee esgoto 40mm	3,40	PLASTILIT	0,0000	3,40	170,00
124	50,00	UNI	Joelho esgoto 40mm	2,33	PLASTILIT	0,0000	2,33	116,50
125	50,00	UNI	LUVA 40 mm	1,92	PLASTILIT	0,0000	1,92	96,00
126	25,00	UNI	Luva esgoto 100 mm	5,84	PLASTILIT	0,0000	5,84	146,00
127	50,00	UNI	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm	5,21	PEVILON	0,0000	5,21	260,50
128	100,00	UNI	FLANGE 25 MM	15,21	PLASTILIT	0,0000	15,21	1.521,00
129	50,00	UNI	FLANGE 50 MM	25,30	PLASTILIT	0,0000	25,30	1.265,00
130	30,00	UNI	Folha de lixa nº100	2,33	3M	0,0000	2,33	69,90
131	30,00	UNI	TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75G	7,60	TIGRE	0,0000	7,60	228,00
132	25,00	UNI	Fita veda rosca 18mmx20cm	6,18	TIGRE	0,0000	6,18	154,50
133	25,00	UNI	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	8,69	ASTRA	0,0000	8,69	217,25



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Gelson Ferreira Lopes
Gerente

Matos Costa, 4 de Junho de 2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 8/13

Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro. centro
Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
134	50,00	UNI	Barra de cano soldável 25mm/barra 6m	18,16	PLASTILIT	0,0000	18,16	908,00
135	50,00	UNI	Barra de cano soldável 20mm/barra 6m	15,01	PLASTILIT	0,0000	15,01	750,50
136	30,00	UNI	BARRA DE CANO 50MM	22,60	PLASTILIT	0,0000	22,60	678,00
137	100,00	UNI	JOELHO ESGOTO 100mm	5,33	PLASTILIT	0,0000	5,33	533,00
138	50,00	UNI	TEE ESGOTO 100mm	12,46	PLASTILIT	0,0000	12,46	623,00
139	75,00	UNI	TUBO ESGOTO 100mm	48,09	PLASTILIT	0,0000	48,09	3.606,75
140	100,00	UNI	JOELHO LISO 25MM	1,30	PLASTILIT	0,0000	1,30	130,00
141	100,00	UNI	JOELHO SOLDÁVEL LR 25mm	2,65	PLASTILIT	0,0000	2,65	265,00
142	100,00	UNI	LUA LISA 25MM.	1,29	PLASTILIT	0,0000	1,29	129,00
143	100,00	UNI	JOELHO LR 25x20MM	2,56	PLASTILIT	0,0000	2,56	256,00
144	20,00	UNI	REGISTRO DE METAL 25MM.	43,43	PEVILON	0,0000	43,43	868,60
145	50,00	UNI	Adaptador soldável LR 25mm	1,60	PLASTILIT	0,0000	1,60	80,00
146	50,00	UNI	CANO PVC 100MM BARRA 6M	41,49	PLASTILIT	0,0000	41,49	2.074,50
147	50,00	UNI	CANO PVC 200MM BARRA 6M	229,86	PLASTILIT	0,0000	229,86	11.493,00
148	25,00	UNI	Joelho 200mm	63,00	PLASTILIT	0,0000	63,00	1.575,00
149	20,00	UNI	Tee 200mm	77,30	PLASTILIT	0,0000	77,30	1.546,00
150	15,00	UNI	Registro plástico 25mm	19,90	LEKAT	0,0000	19,90	298,50
151	15,00	UNI	Registro plástico 20mm	16,29	LEKAT	0,0000	16,29	244,35
152	10,00	UNI	Bengala p/ descarga	13,23	PLASTILIT	0,0000	13,23	132,30



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

Geilson Ferreira Lopes

Geilson Ferreira Lopes
Gerente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-61 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 9/13

Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
 Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
 Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
 Telefone: 4935721285 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
153	15,00	UNI	ESPUDE	6,23	ASTRA	0,0000	6,23	93,45
154	15,00	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	4,89	METASUL	0,0000	4,89	73,35
155	10,00	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	4,56	METASUL	0,0000	4,56	45,60
156	10,00	UNI	Silicone 50 g	8,76	TYTAN	0,0000	8,76	87,60
157	15,00	UNI	Abraçadeira universal 3/4"	1,25	INCA	0,0000	1,25	18,75
158	30,00	UNI	Abraçadeira universal 40mm	3,30	INCA	0,0000	3,30	99,00
159	300,00	UNI	Parafuso 4.0x25mm	0,43	CISER	0,0000	0,43	129,00
160	150,00	UNI	Rebite 4.0 mm	0,26	CISER	0,0000	0,26	39,00
161	150,00	UNI	Rebite 5.0 mm	0,35	CISER	0,0000	0,35	52,50
162	150,00	UNI	Rebite 6.0 mm	0,46	CISER	0,0000	0,46	69,00
163	500,00	UNI	PARAFUSO PHILIPS 4,5x60	0,36	CISER	0,0000	0,36	180,00
164	1.000,00	UNI	Parafuso flangeado PVC	0,23	CISER	0,0000	0,23	230,00
165	300,00	UNI	Bucha 6mm	0,25	CISER	0,0000	0,25	75,00
166	300,00	UNI	Bucha 8 mm	0,29	CISER	0,0000	0,29	87,00
167	20,00	UNI	Cola a base de resina epoxi	3,05		0,0000	0,00	0,00
168	300,00	M2	FORRO PVC	16,88	POLIFORT	0,0000	16,88	5.064,00
169	200,00	UNI	CANTO PARA FORRO DE PVC	2,60	POLIFORT	0,0000	2,60	520,00
170	50,00	UNI		6,90		0,0000	6,90	345,00
171	200,00	UNI	ARGAMASSA CI	8,90	ARGACEL	0,0000	8,90	1.780,00



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

Gelson Ferreira Lopes

Gelson Ferreira Lopes
Gerente

[Handwritten signature]
8/10/18

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 10/13

Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
172	200,00	UNI	ARGAMASSA CII	21,10	ARGACEL	0,0000	21,10	4.220,00
173	150,00	UNI	ARGAMASSA CIII	31,13	ARGACEL	0,0000	31,13	4.669,50
174	10,00	SC	CAL FINO (saca de 20KG)	11,65	ITABRANCA	0,0000	11,65	116,50
175	1.000,00	M	Ripa pinus 1 x 2 pol. 1ª qualidade	2,30	MADSUL	0,0000	2,30	2.300,00
176	300,00	M	MEIA CANA PVC	13,30	PLASBIL	0,0000	13,30	3.990,00
177	100,00	M3	Tábua de pinus 1x6	906,50	MADSUL	0,0000	906,50	90.650,00
178	100,00	M3	Tábua de pinus 1x4	956,50	MADSUL	0,0000	956,50	95.650,00
179	250,00	M	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS	2,30	MADSUL	0,0000	2,30	575,00
180	250,00	M2	FORRO DE PINUS	15,80	MADSUL	0,0000	15,80	3.950,00
181	100,00	UNI	Compensado 18mm	52,95	ISOCOMP	0,0000	52,95	5.295,00
182	150,00	M3	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x12ml	885,00	MADSUL	0,0000	885,00	132.750,00
183	150,00	M3	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x8 ml	820,00	MADSUL	0,0000	820,00	123.000,00
184	300,00	UNI	Viga 2x4 pinus pol.3.00 m	15,61	MADSUL	0,0000	15,61	4.683,00
185	50,00	UNI	TINTA ACRÍLICA FOSCA LATA 18 L	357,20	CORAL	0,0000	357,20	17.860,00
186	20,00	UNI	TINTA FUNDO FOSCO GALÃO 3.600 OLEO	50,33	TINSUL	0,0000	50,33	1.006,60
187	25,00	UNI	Rolo de lá com 23cm/com cabo	29,93	ATLAS	0,0000	29,93	748,25
188	20,00	UNI	Garfo para pintura	8,10	TIGRE	0,0000	8,10	162,00
189	10,00	UNI	Pincel - 01 pol.	3,93	TIGRE	0,0000	3,93	39,30
190	10,00	UNI	Pincel - 02 pol.	6,46	TIGRE	0,0000	6,46	64,60



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Gelson Ferreira Lopes
Gerente

Matos Costa, 4 de Junho de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018
 Folha: 11/13

Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
 Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
 Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
 Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
191	10,00	UNI	Pincel - 03 pol.	9,23	TIGRE	0,0000	9,23	92,30
192	10,00	UNI	Pincel - 04 pol.	13,10	TIGRE	0,0000	13,10	131,00
193	50,00	UNI	Tinta a óleo 3,6 lts	51,06	TINSUL	0,0000	51,06	2.553,00
194	25,00	UNI	Solvente gl. 5 lts.	55,79	TINSUL	0,0000	55,79	1.394,75
195	30,00	UNI	Rolo de espuma 23m/com cabo	24,16	TIGRE	0,0000	24,16	724,80
196	6,00	UNI	MASSA CORRIDA 3.600 ML	32,40	CORAL	0,0000	32,40	194,40
197	250,00	M	Fio de roçadeira 3.0mm	1,23	KALA	0,0000	1,23	307,50
198	30,00	UNI	Luva promat	14,32	PROMAT	0,0000	14,32	429,60
199	10,00	UNI	Oculos de roçadeira	7,80	WORKER	0,0000	7,80	78,00
200	20,00	PAR	Botina com bico	83,30	ESTRELA FOGO	0,0000	83,30	1.666,00
201	20,00	PAR	Bota de borracha náutica	64,89	SANDRI	0,0000	64,89	1.297,80
202	500,00	UNI	Lona preta 6 mt.	3,23		0,0000	0,00	0,00
203	500,00	UNI	Lona preta 8 mt	5,38		0,0000	0,00	0,00
204	100,00	M	Lona de estufa 6 m	21,50	NEOPLASTIC	0,0000	21,50	2.150,00
205	100,00	M	Lona de estufa 8 mt.	29,80	NEOPLASTIC	0,0000	29,80	2.980,00
206	20,00	UNI	Luva de borracha	12,26	PROMAT	0,0000	12,26	245,20
207	25,00	M	Corda de nylon fina tipo motosserra	32,36		0,0000	0,00	0,00
208	50,00	KG	Corda de nylon média	24,46	RODOCORDAS	0,0000	24,46	1.223,00
209	25,00	KG	Corda de nylon grossa	30,13	RODOCORDAS	0,0000	30,13	753,25



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

[Signature]
 Gelson Ferreira Lopes
 Gerente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

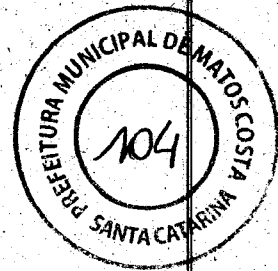
**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 12/13

Fornecedor: Edneia Schimanski Lopes - ME
 Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
 Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
 Telefone: 4935721285 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
210	300,00	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X 50	29,90	NORTENE	0,0000	29,90	8.970,00
211	500,00	M	SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA	4,80	NOVAPLAST	0,0000	4,80	2.400,00
212	20,00	UNI	CINTA PARA ESTUFA PADRÃO	290,00	AGROPLAS	0,0000	290,00	5.800,00
213	1,00	UNI	Serra para cortar mármore	449,95	BOSCH	0,0000	449,95	449,95
214	1,00	UNI	Furadeira profissional	468,30	BOSCH	0,0000	468,30	468,30
215	1,00	UNI	SERRA CIRCULAR 7"	699,90	BOSCH	0,0000	699,90	699,90
216	2,00	UNI	BOMBA PARA POÇO (SAPO)	388,30	BOMPAR	0,0000	388,30	776,60
217	1,00	UNI	PARAFUSADEIRA 220W 12V	548,30	BOSCH	0,0000	548,30	548,30
218	5.000,00	UNI	BLOCO 14 X 19 X 30	3,30	CONCREVAL	0,0000	3,30	16.500,00
219	1.000,00	UNI	BLOCO 9 X 19 X 39	2,80	CONCREVAL	0,0000	2,80	2.800,00
220	1.500,00	M	ARAME Nº 12 72KG	12,90	BELGO	0,0000	12,90	19.350,00
221	50,00	UNI	ESTICADOR DE CATRACA	6,30	CINFER	0,0000	6,30	315,00
222	12,00	UNI	DOBRADIÇA 3L REFORÇADA MEDIA	10,90	CINFER	0,0000	10,90	130,80
223	5,00	UNI	DOBRADIÇA 4P GRANDE	26,90	CINFER	0,0000	26,90	134,50
224	40,00	UNI	PARAFUSO 1/4X4" COM PORCA	2,50	CISER	0,0000	2,50	100,00
225	80,00	UNI	PARAFUSO 3/8x4"	1,30	CISER	0,0000	1,30	104,00
226	80,00	UNI	PORCA 3/8	0,30	CISER	0,0000	0,30	24,00
227	80,00	UNI	ARRUELA 3/8	0,20	CISER	0,0000	0,20	16,00
228	40,00	UNI	ARRUELA 1/4	0,20	CISER	0,0000	0,20	8,00



Matos Costa, 4 de Junho de 2018

Gelson Ferreira Lopes
 Gelson Ferreira Lopes
 Gerente

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 13/13

Fornecedor: **Edneia Schimanski Lopes - ME**
Endereço: av. Absalao Carneiro - Bairro: centro
Cidade: Matos Costa UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19 Inscrição Estadual: 257094555
Telefone: 4935721285 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
229	10,00	UNI	VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 13KG	34,90	ALIANÇA	0,0000	34,90	349,00
230	8,00	UNI	VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 45KG	47,00		0,0000	0,00	0,00
231	200,00	M	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS RECOMENDADO PELA ABNT PADRÃO	8,90	ALIANÇA	0,0000	8,90	1.780,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

675.341,98

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e hum reais e noventa e oito centavos)

Matos Costa, 4 de Junho de 2018

(Handwritten signature)

Gelson Ferreira Lopes

Gerente

(Handwritten marks and numbers)

EDNÉIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

Rua Absalão Carneiro, s/n – centro
Matos Costa / SC / CEP: 89.420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19
Fone – 49-3572-1285

ANEXO VI PREGÃO Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: MATOS COSTA, SC

AGÊNCIA Nº: 5262-0. CONTA CORRENTE Nº: 5933-1

TITULAR DA CONTA CORRENTE: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES-ME

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: GELSON FERREIRA LOPS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE

IDENTIDADE Nº: 5.346.203-0

CPF/MF Nº: 847.982.469-72

ENDEREÇO: AV. ABSALÃO CARNEIRO, 1133 - CENTRO

89.420-000 - MATOS COSTA, SC



Ednéia Schimanski Lopes
Ednéia Schimanski Lopes ME
Rua Absalão Carneiro, s/nº
CNPJ 18.295.267/0001-19
Inscrição Est. 257.094.555
Matos Costa-SC - CEP 89.420-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

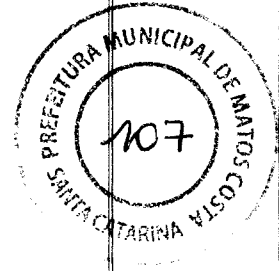
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 1/13

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	M	Cabo 10mm	5,51	PREMIUM	0,0000	5,50	1.100,00
2	200,00	M	Cabo 6mm	3,81	PREMIUM	0,0000	3,80	760,00
3	200,00	M	Cabo 4mm	2,86	PREMIUM	0,0000	2,85	570,00
4	500,00	M	Cabo Paralelo 2x2,5mm	2,88	MACROCABOS	0,0000	2,87	1.435,00
5	2,00	UNI	Chave de teste digital	15,57	VONDER	0,0000	15,56	31,12
6	100,00	UNI	Isolador 30x30	0,89	THOMPSON	0,0000	0,88	88,00
7	100,00	UNI	Isolador 36x36	1,22	THOMPSON	0,0000	1,21	121,00
8	15,00	UNI	Isolador Pimentão Porcelana	9,90	THOMPSON	0,0000	9,89	148,35
9	30,00	UNI	CAIXA PARA INTERRUPTOR/TOMADA 4x2 - UNIDADE	1,67	SOMAR	0,0000	1,66	49,80
10	100,00	UNI	Condute corrugado 25 mm	2,00	VONDER	0,0000	1,99	199,00
11	50,00	UNI	Bocal tipo plafon duplo	18,95	VONDER	0,0000	18,94	947,00
12	50,00	UNI	Bocal tipo plafon simples	12,43	PLASTUNING	0,0000	12,42	621,00
13	50,00	UNI	Lâmpada econômica 59 W	61,84	ALUMBRA	0,0000	61,83	3.091,50
14	20,00	UNI	Lâmpada fluorescente tubular 40 W	10,00	AIHA	0,0000	9,99	199,80
15	5,00	UNI	interruptor simples - 03 teclas	16,83	MEC-TRONIC	0,0000	16,82	84,10
16	10,00	UNI	Interruptor simples - 02 teclas	12,93	MEC-TRONIC	0,0000	12,92	129,20
17	10,00	UNI	Haste de cobre p/ terramento	32,44	LIOBATO	0,0000	32,43	324,30
18	30,00	UNI	interruptor simples - 01 tecla	10,44	MEC-TRONIC	0,0000	10,43	312,90
19	60,00	UNI	TOMADAS 20A	11,46	MEC-TRONIC	0,0000	11,45	687,00



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio
JULIANO GREGORIO
PROPRIETARIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 2/13

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
 Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	20,00	UNI	TOMADA DE SOBREPOR	6,90	MEC-TRONIC	0,0000	6,89	137,80
21	5,00	UNI	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	30,66	MONDIALE	0,0000	30,65	153,25
22	8,00	UNI	Disjuntor unipolar 25A	13,66	SOPRANO	0,0000	13,65	109,20
23	8,00	UNI	Disjuntor unipolar 30A	13,66	SOPRANO	0,0000	13,65	109,20
24	5,00	M	Cabo Paralelo 2x2,5mm	79,80	MACRO-CABOS	0,0000	79,79	398,95
25	10,00	UNI	DISJUNTOR 20A	20,79	SOPRANO	0,0000	20,78	207,80
26	10,00	UNI	DISJUNTOR 15A	20,44	SOPRANO	0,0000	20,43	204,30
27	70,00	UNI	LAMPADA MISTA 500WTS 220V	43,95	EMPALUX	0,0000	43,94	3.075,80
28	70,00	UNI	PORTA LAMPADA E40	18,80	EMPALUX	0,0000	18,79	1.315,30
29	30,00	UNI	Fita isolante - rolo com 20 metros	8,50	LORENZETTI	0,0000	8,49	254,70
30	50,00	UNI	Canaleta para fio	9,23	ILUMI	0,0000	9,22	461,00
31	10,00	UNI	Fita dupla face 3m	18,24	FIXA +	0,0000	18,23	182,30
32	8,00	UNI	Disjuntor bip. 40 a.	57,76	SOPRANO	0,0000	57,75	462,00
33	10,00	UNI	Eletroduto 3/4"	10,60	VONDER	0,0000	10,59	105,90
34	10,00	UNI	Curva 180° 3/4"	5,36	PLASTILIT	0,0000	5,35	53,50
35	3,00	UNI	Poste 06 m de concreto padrão Celesc	1.540,00	CANOINHAS	0,0000	1.539,00	4.617,00
36	3,00	UNI	Poste de Concreto padrão CELESC 7m	1.600,00	CANOINHAS	0,0000	1.599,00	4.797,00
37	20,00	UNI	Armação 1x1	12,50	VONDER	0,0000	12,49	249,80
38	20,00	UNI	Alça pré formada	6,40	VONDER	0,0000	6,39	127,80



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio
 JULIANO GREGORIO
 PROPRIETARIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 3/13

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
 Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	10,00	UNI	Eletroduto 1"	13,93	VONDER	0,0000	13,92	139,20
40	10,00	UNI	Curva 180° 1"	6,60	PLASTILIT	0,0000	6,59	65,90
41	10,00	UNI	Luva 1"	3,26	PLASTILIT	0,0000	3,25	32,50
42	10,00	UNI	Luva 3/4"	2,96	PLASTILIT	0,0000	2,95	29,50
43	15,00	UNI	FITA DE ALUMINIO	3,45	OLIPE	0,0000	3,44	51,60
44	10,00	UNI	Presilha para haste	10,75	OLIPE	0,0000	10,74	107,40
45	10,00	UNI	Conector de Sapata 35 Mm	6,90	GERMER	0,0000	6,89	68,90
46	20,00	UNI	Bucha 3/4"	2,30	IV PLAST	0,0000	2,29	45,80
47	20,00	UNI	Arruela 3/4"	2,53	VONDER	0,0000	2,52	50,40
48	20,00	UNI	Bucha 1"	3,00	IV PLAST	0,0000	2,99	59,80
49	20,00	UNI	Arruela 1"	3,13	VONDER	0,0000	3,12	62,40
50	30,00	UNI	Conector tipo cunha	6,55	TUBOS MT	0,0000	6,54	196,20
51	250,00	M	FIO TRIPLEX	7,06	PREMIUM	0,0000	7,05	1.762,50
52	250,00	M	FIO DUPLEX	5,23	PREMIUM	0,0000	5,22	1.305,00
53	200,00	M	FIO PARA TELEFONE	1,90	MACROCABOS	0,0000	1,89	378,00
54	10,00	UNI	TOMADA PARA TELEFONE	13,53	WEG	0,0000	13,52	135,20
55	10,00	UNI	APARELHO TELEFÔNICO	110,00	INTELBRAS	0,0000	109,00	1.090,00
56	4,00	UNI	CINTO PARA CARPINTEIRO	36,35	VONDER	0,0000	36,34	145,36
57	100,00	UNI	Bocal pendente	7,68	THOMPSON	0,0000	7,67	767,00



[Handwritten signatures and initials]

MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

[Handwritten signature]
 JULIANO GREGORIO
 PROPRIETARIO

**14.529.312/0001-00
 GREGORIO E PELISSON
 CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 4/13

Forneecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**

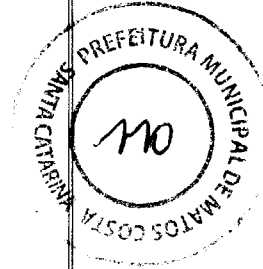
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO

Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000

CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358

Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
58	15,00	UNI	TAIME ELETRICO	74,86	MECTRONIC	0,0000	74,85	1.122,75
59	100,00	UNI	Lâmpada 3U de 30 Wts	28,26	TASCHIBRA	0,0000	28,25	2.825,00
60	100,00	UNI	Lampada aspiral 25wts	20,93	ALUMBRA	0,0000	20,92	2.092,00
61	10,00	UNI	Cadeado 25mm	15,95	VONDER	0,0000	15,94	159,40
62	10,00	UNI	Cadeado 30mm	21,09	VONDER	0,0000	21,08	210,80
63	10,00	UNI		62,18	CHUVEIRO HYDI	0,0000	62,17	621,70
64	500,00	UNI	Bucha 8 mm	0,29	IV PLAST	0,0000	0,28	140,00
65	500,00	UNI	Bucha 6mm	0,25	IV PLAST	0,0000	0,24	120,00
66	500,00	UNI	BUCHA 10 MM	0,34	IV PLAST	0,0000	0,33	165,00
67	50,00	UNI	Folha de lixa 280 d'água	2,33	CARBORUNDUM	0,0000	2,32	116,00
68	25,00	UNI	Folha de lixa 360 d'água	2,33	CARBORUNDUM	0,0000	2,32	58,00
69	25,00	UNI	Folha de lixa 220 d'água	2,33	CARBORUNDUM	0,0000	2,32	58,00
70	20,00	UNI	Plug macho 20A	6,60	MECTRONIC	0,0000	6,59	131,80
71	20,00	UNI	Plug fêmea 20A	7,20	MECTRONIC	0,0000	7,19	143,80
72	10,00	UNI	Reator 1x40 220 w	27,75	MECTRONIC	0,0000	27,74	277,40
73	10,00	UNI	Reator 2x40 220 w	32,56	MECTRONIC	0,0000	32,55	325,50
74	250,00	PCT	Grampo miguêlão	3,22	RIBEIRO	0,0000	3,21	802,50
75	5,00	UNI	Impermeabilizante 18LT	109,95	MAXTON	0,0000	109,94	549,70
76	500,00	M2	Piso Ceramico	19,03	ROCHAFORTE	0,0000	19,02	9.510,00



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio
 JULIANO GREGORIO
 PROPRIETARIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

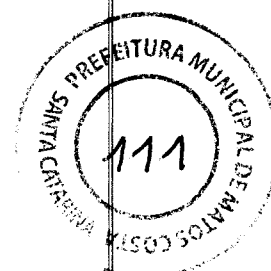
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
 Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Folha: 5/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
77	5,00	UNI	Lavatório wc	89,83	FIORI	0,0000	89,82	449,10
78	5,00	UNI	Coluna wc	74,90	FIORI	0,0000	74,89	374,45
79	20,00	UNI	Caixa descarga	31,63	ALUMASA	0,0000	31,62	632,40
80	25,00	UNI	ASSENTOS SANITARIOS	15,00	HERC	0,0000	14,99	374,75
81	10,00	UNI	Torneira tanque	10,69	HERC	0,0000	10,68	106,80
82	10,00	UNI	TORNEIRA PARA JARDIM	5,98	HERC	0,0000	5,97	59,70
83	30,00	UNI	Sifao simples	8,43	HERC	0,0000	8,42	252,60
84	10,00	UNI	SIFÃO DUPLO	16,32	PLASBOHN	0,0000	16,31	163,10
85	30,00	UNI	Flexível de 40 cm	7,31	ALLUMASA	0,0000	7,30	219,00
86	30,00	UNI	Flexível de 50 cm	8,36	ALLUMASA	0,0000	8,35	250,50
87	10,00	UNI	VASO COM CAIXA ACOPLADA	323,30	FIORI	0,0000	323,29	3.232,90
88	5,00	UNI	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	349,00	PLASTILIT	0,0000	348,99	1.744,95
89	3,00	UNI	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS	194,38	PLASTILIT	0,0000	194,37	583,11
90	1,00	UNI	Caixa d'água 310 litros	159,96	PLASTILIT	0,0000	159,95	159,95
91	50,00	UNI	BOIA ELETRICA	13,40	BOIA VONDER	0,0000	13,39	669,50
92	5,00	UNI	FITA VEDA ROSCA	66,30	GRAP	0,0000	66,29	331,45
93	10,00	UNI	Cap roscável 25mm	8,05	QUALIFLON	0,0000	8,04	80,40
94	20,00	UNI	Cap roscável 20mm	1,56	PLASTILIT	0,0000	1,55	31,00
95	20,00	UNI	Cap roscável 20mm	1,50	PLASTILIT	0,0000	1,49	29,80



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregório
 JULIANO GREGÓRIO
 PROPRIETÁRIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha 6/13

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
96	10,00	UNI	CAP ROSCÁVEL 200MM	15,75	PLASTILIT	0,0000	15,74	157,40
97	20,00	UNI	BUCHA DE REDUCAO 3/4 x 1/2	1,70	IV PLAST	0,0000	1,69	33,80
98	500,00	M	Mangueira preta 3x4	1,75	VIDEIRENSE	0,0000	1,74	870,00
99	500,00	M	Mangueira preta 0,5	1,40	VIDEIRENSE	0,0000	1,39	695,00
100	50,00	UNI	Emenda para mangueira (união) 25 mm	1,66	KRONA	0,0000	1,65	82,50
101	50,00	UNI	Emenda para mangueira (união) 20mm	1,53	KRONA	0,0000	1,52	76,00
102	30,00	UNI	Tee para mangueira 25mm	2,33	KRONA	0,0000	2,32	69,60
103	30,00	UNI	Tee para mangueira 20mm	2,10	KRONA	0,0000	2,09	62,70
104	30,00	UNI	Joelho para mangueira de 25mm	2,12	KRONA	0,0000	2,11	63,30
105	30,00	UNI	Joelho para mangueira de 20mm	1,66	KRONA	0,0000	1,65	49,50
106	30,00	UNI	JOELHO 50MM	4,61	KRONA	0,0000	4,60	138,00
107	20,00	UNI	TEE 50MM	6,33	KRONA	0,0000	6,32	126,40
108	30,00	UNI	TÉE LLR 25 MM	3,92	KRONA	0,0000	3,91	117,30
109	50,00	UNI	TEE LISO 25MM	1,92	KRONA	0,0000	1,91	95,50
110	30,00	UNI	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA EXTERNA	1,38	KRONA	0,0000	1,37	41,10
111	30,00	UNI	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA INTERNA	2,35	KRONA	0,0000	2,34	70,20
112	10,00	UNI	REDUÇÃO 50 X40	2,96	KRONA	0,0000	2,95	29,50
113	20,00	UNI	Embraçadeira de pressão 25mm	5,27	INCA	0,0000	5,26	105,20
114	10,00	UNI	Cap esgoto 100mm	6,57	KRONA	0,0000	6,56	65,60



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio
 JULIANO GREGORIO
 PROPRIETARIO

**14.529.312/0001-00
 GREGORIO E PELISSON
 CONSTRUCOES LTDA - ME**

(Handwritten signature)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

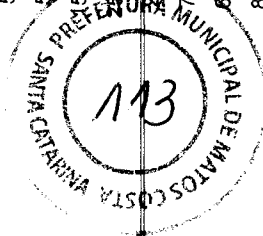
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 7/13

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
 Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descoto.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UNI	Cap esgoto 50mm	3,54	KRONA	0,0000	3,53	35,30
116	10,00	UNI	Cap esgoto 40mm	2,56	KRONA	0,0000	2,55	25,50
117	10,00	UNI	Ralo simples	9,50	HERC	0,0000	9,49	94,90
118	10,00	UNI	Ralo sifonado	16,48	HERC	0,0000	16,47	164,70
119	8,00	UNI	Balde de pintura	20,43	ROMA	0,0000	20,42	163,36
120	6,00	UNI	BANDEJA PARA PINTURA	9,23	ROMA	0,0000	9,22	55,32
121	5,00	UNI	Disco para corte ferro	17,45	IRWIN	0,0000	17,44	87,20
122	2,00	UNI	pedra de esmeril 152,4 x 25,4 x 31,75 x 39C	46,59	VONDER	0,0000	46,58	93,16
123	50,00	UNI	Tee esgoto 40mm	3,40	PLASTILIT	0,0000	3,39	169,50
124	50,00	UNI	Joelho esgoto 40mm	2,33	PLASTILIT	0,0000	2,32	116,00
125	50,00	UNI	LUVA 40 mm	1,92	PLASTILIT	0,0000	1,91	95,50
126	25,00	UNI	Luva esgoto 100 mm	5,84	PLASTILIT	0,0000	5,83	145,75
127	50,00	UNI	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm	5,21	AVANTI	0,0000	5,20	260,00
128	100,00	UNI	FLANGE 25 MM	15,91	KRONA	0,0000	15,20	1.520,00
129	50,00	UNI	FLANGE 50 MM	24,30	KRONA	0,0000	25,29	1.264,50
130	30,00	UNI	Folha de lixa nº100	24,30	CARBORUDUM	0,0000	2,32	69,60
131	30,00	UNI	TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75G	7,59	PLASTILIT	0,0000	7,59	227,70
132	25,00	UNI	Fita veda rosca 18mmx20cm	6,17	QUALIFLON	0,0000	6,17	154,25
133	25,00	UNI	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	8,69	MAXANEL	0,0000	8,68	217,00



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio
 JULIANO GREGORIO
 PROPRIETARIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
Telefone: 4935721361 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Folha: 8/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
134	50,00	UNI	Barra de cano soldável 25mm/barra 6m	18,16	KRONA	0,0000	18,15	907,50
135	50,00	UNI	Barra de cano soldável 20mm/barra 6m	15,01	KRONA	0,0000	15,00	750,00
136	30,00	UNI	BARRA DE CANO 50MM	22,60	PLASTILIT	0,0000	22,59	677,70
137	100,00	UNI	JOELHO ESGOTO 100mm	5,33	PLASTILIT	0,0000	5,32	532,00
138	50,00	UNI	TEE ESGOTO 100mm	12,46	PLASTILIT	0,0000	12,45	622,50
139	75,00	UNI	TUBO ESGOTO 100mm	48,09	PLASTILIT	0,0000	48,08	3.606,00
140	100,00	UNI	JOELHO LISO 25MM	1,30	PLASTILIT	0,0000	1,29	129,00
141	100,00	UNI	JOELHO SOLDÁVEL LR 25mm	2,65	PLASTILIT	0,0000	2,64	264,00
142	100,00	UNI	LUVA LISA 25MM	1,29	PLASTILIT	0,0000	1,28	128,00
143	100,00	UNI	JOELHO LR 25x20MM	2,56	PLASTILIT	0,0000	2,55	255,00
144	20,00	UNI	REGISTRO DE METAL 25MM	43,43	PLASTILIT	0,0000	43,42	868,40
145	50,00	UNI	Adaptador soldável LR 25mm	1,60	PLASTILIT	0,0000	1,59	79,50
146	50,00	UNI	CANO PVC 100MM BARRA 6M	41,49	PLASTILIT	0,0000	41,48	2.074,00
147	50,00	UNI	CANO PVC 200MM BARRA 6M	229,86	PLASTILIT	0,0000	229,85	11.492,50
148	25,00	UNI	Joelho 200mm	63,00	PLASTILIT	0,0000	62,99	1.574,75
149	20,00	UNI	Tee 200mm	77,30	PLASTILIT	0,0000	77,29	1.545,80
150	15,00	UNI	Registro plástico 25mm	19,90	PLASTILIT	0,0000	19,89	298,35
151	15,00	UNI	Registro plástico 20mm	16,29	PLASTILIT	0,0000	16,28	244,20
152	10,00	UNI	Bengala p/ descarga	13,23	PLASTILIT	0,0000	13,22	132,20



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio

JULIANO GREGORIO
PROPRIETÁRIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 9/13

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
 Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
153	15,00	UNI	ESPUDE	6,23	PLASTILIT	0,0000	6,22	93,30
154	15,00	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	4,89	VONDER	0,0000	4,88	73,20
155	10,00	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	4,56	VONDER	0,0000	4,55	45,50
156	10,00	UNI	Silicone 50 g	8,76	TECBOND	0,0000	8,75	87,50
157	15,00	UNI	Abraçadeira universal 3/4"	1,25	INCA	0,0000	1,24	18,60
158	30,00	UNI	Abraçadeira universal 40mm	3,30	INCA	0,0000	3,29	98,70
159	300,00	UNI	Parafuso 4.0x25mm	0,43	CISER	0,0000	0,42	126,00
160	150,00	UNI	Rebite 4.0 mm	0,26	VONDER	0,0000	0,25	37,50
161	150,00	UNI	Rebite 5.0 mm	0,35	VONDER	0,0000	0,34	51,00
162	150,00	UNI	Rebite 6.0 mm	0,46	VONDER	0,0000	0,45	67,50
163	500,00	UNI	PARAFUSO PHILIPS 4,5x60	0,36	CISER	0,0000	0,35	175,00
164	1.000,00	UNI	Parafuso flangelado PVC	0,23	VONDER	0,0000	0,22	220,00
165	300,00	UNI	Bucha 6mm	0,25	IV PLAST	0,0000	0,24	72,00
166	300,00	UNI	Bucha 8 mm	0,29	IV PLAST	0,0000	0,28	84,00
167	20,00	UNI	Cola a base de resina epoxi	3,05	ARAUDITE	0,0000	3,04	60,80
168	300,00	M2	FORRO PVC	16,88	POLIFORT	0,0000	16,87	5.061,00
169	200,00	UNI	CANTO PARA FORRO DE PVC	2,60	POLIFORT	0,0000	2,59	518,00
170	50,00	UNI		6,90	FIXADOR PORTA	0,0000	6,89	344,50
171	200,00	UNI	ARGAMASSA CI	8,90	INKOR	0,0000	8,89	1.778,00



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregório
 JULIANO GREGÓRIO
 PROPRIETÁRIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 10/13

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
 Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
172	200,00	UNI	ARGAMASSA CII	21,10	INKOR	0,0000	21,09	4.218,00
173	150,00	UNI	ARGAMASSA CIII	31,13	INKOR	0,0000	31,12	4.668,00
174	10,00	SC	CAL FINO (saca de 20KG)	11,65	CAL 100	0,0000	11,64	116,40
175	1.000,00	M	Ripa pinus 1 x 2 pol. 1ª qualidade	2,30	PINUS	0,0000	2,29	2.290,00
176	300,00	M	MEIA CANA PVC	13,30	MEGAPLASP	0,0000	13,29	3.987,00
177	100,00	M3	Tábua de pinus 1x6	906,50	PINUS	0,0000	906,49	90.649,00
178	100,00	M3	Tábua de pinus 1x4	956,50	PINUS	0,0000	956,49	95.649,00
179	250,00	M	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS	2,30	PINUS	0,0000	2,29	572,50
180	250,00	M2	FORRO DE PINUS	15,80	PINUS	0,0000	15,79	3.947,50
181	100,00	UNI	Compensado 18mm	52,95	PINUS	0,0000	52,94	5.294,00
182	150,00	M3	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x12m	885,00	PINUS	0,0000	884,99	132.748,50
183	150,00	M3	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x8 ml	820,00	PINUS	0,0000	819,99	122.998,50
184	300,00	UNI	Viga 2x4 pinus pol.3,00 m	15,61	PINUS	0,0000	15,60	4.680,00
185	50,00	UNI	TINTA ACRÍLICA FOSCA LATA 18 L	357,20	TINSUL	0,0000	357,19	17.859,50
186	20,00	UNI	TINTA FUNDO FOSCO GALÃO 3.600 OLEO	50,33	TINSUL	0,0000	50,32	1.006,40
187	25,00	UNI	Rolo de lá com 23cm/com cabo	29,93	ATLAS	0,0000	29,92	748,00
188	20,00	UNI	Garfo para pintura	8,10	WORKER	0,0000	8,09	161,80
189	10,00	UNI	Pincel - 01 pol.	3,93	ATLAS	0,0000	3,92	39,20
190	10,00	UNI	Pincel - 02 pol.	6,46	ATLAS	0,0000	6,45	64,50



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Paulo Fregio
 JULIANO GREGORIO
 PROPRIETARIO

14.529.312/0001-00
 GREGORIO E PELISSON
 CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

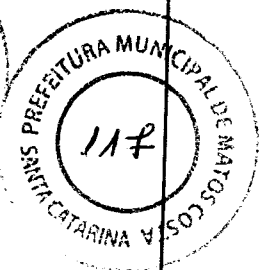
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
 Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Folha: 11/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
191	10,00	UNI	Pincel - 03 pol.	9,23	ATLAS	0,0000	9,22	92,20
192	10,00	UNI	Pincel - 04 pol.	13,10	ATLAS	0,0000	13,09	130,90
193	50,00	UNI	Tinta a óleo 3.6 lts	51,06	TINSUL	0,0000	51,05	2.552,50
194	25,00	UNI	Solvente gl. 5 lts.	55,79	TINSUL	0,0000	55,78	1.394,50
195	30,00	UNI	Rolo de espuma 23m/com cabo	24,16	ATLAS	0,0000	24,15	724,50
196	6,00	UNI	MASSA CORRIDA 3.600 ML	32,40	MASSAFLEX	0,0000	32,39	194,34
197	250,00	M	Fio de roçadeira 3.0mm	1,23	EKILON	0,0000	1,22	305,00
198	30,00	UNI	Luva promat	14,32	VONDER	0,0000	14,31	429,30
199	10,00	UNI	Oculos de roçadeira	7,80	WORKER	0,0000	7,79	77,90
200	20,00	PAR	Botina com bico	83,30	CARTON	0,0000	83,29	1.665,80
201	20,00	PAR	Bota de borracha náutica	64,89	VONDER	0,0000	64,88	1.297,60
202	500,00	UNI	Lona preta 6 mt	3,23	KOVER	0,0000	3,22	1.610,00
203	500,00	UNI	Lona preta 8 mt	5,38	KOVER	0,0000	5,37	2.685,00
204	100,00	M	Lona de estufa 6 m	21,50	KOVER	0,0000	21,49	2.149,00
205	100,00	M	Lona de estufa 8 mt	29,80	KOVER	0,0000	29,79	2.979,00
206	20,00	UNI	Luva de borracha	12,26	DELTAPLUS	0,0000	12,25	245,00
207	25,00	M	Corda de nylon fina tipo motosserra	32,36	RIOMAR	0,0000	32,35	808,75
208	50,00	KG	Corda de nylon média	24,46	RIOMAR	0,0000	24,45	1.222,50
209	25,00	KG	Corda de nylon grossa	30,13	RIOMAR	0,0000	30,12	753,00



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio
 JULIANO GREGORIO
 PROPRIETARIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME

**ESTÁDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 12/13

Fornecedor: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
Telefone: 4935721361 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
210	300,00	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X 50	29,90	KOVER	0,0000	29,89	8.967,00
211	500,00	M	SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA	4,80	KOVER	0,0000	4,79	2.395,00
212	20,00	UNI	CINTA PARA ESTUFA PADRÃO	290,00	VONDER	0,0000	289,99	5.799,80
213	1,00	UNI	Serra para cortar mármore	449,95	IRWIN	0,0000	449,94	449,94
214	1,00	UNI	Furadeira profissional	468,30	DWT	0,0000	468,29	468,29
215	1,00	UNI	SERRA CIRCULAR 7"	699,90	DISMA	0,0000	699,89	699,89
216	2,00	UNI	BOMBA PARA POÇO (SAPO)	388,30	PR	0,0000	388,29	776,58
217	1,00	UNI	PARAFUSADEIRA 220W 12V	548,30	VONDER	0,0000	548,29	548,29
218	5.000,00	UNI	BLOCO 14 X 19 X 30	3,30	KERBER	0,0000	3,29	16.450,00
219	1.000,00	UNI	BLOCO 9 X 19 X 39	2,80	KERBER	0,0000	2,79	2.790,00
220	1.500,00	M	ARAME Nº 12 72KG	12,90	VONDER	0,0000	12,89	19.335,00
221	50,00	UNI	ESTICADOR DE CATRACA	6,30	CACULA	0,0000	6,29	314,50
222	12,00	UNI	DOBRADIÇA 3L REFORÇADA MEDIA	10,90	SCHILD	0,0000	10,89	130,68
223	5,00	UNI	DOBRADIÇA 4P GRANDE	26,90	SCHILD	0,0000	26,89	134,45
224	40,00	UNI	PARAFUSO 1/4X4" COM PORCA	2,50	CISER	0,0000	2,49	99,60
225	80,00	UNI	PARAFUSO 3/8x4"	1,30	CISER	0,0000	1,29	103,20
226	80,00	UNI	PORCA 3/8	0,30	CISER	0,0000	0,29	23,20
227	80,00	UNI	ARRUELA 3/8	0,20	VONDER	0,0000	0,19	15,20
228	40,00	UNI	ARRUELA 1/4	0,20	NONDER	0,0000	0,19	7,60



MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio
JULIANO GREGORIO
PROPRIETARIO

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

***ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR**

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscrição Estadual: 256722358
 Telefone: 4935721361 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não.

Folha: 13/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
229	10,00	UNI	VALVULA PARA BOTTIÃO DE GÁS 13KG	34,90	ALIANÇA	0,0000	34,89	348,90
230	8,00	UNI	VALVULA PARA BOTTIÃO DE GÁS 45KG	47,00	ALIANÇA	0,0000	46,99	375,92
231	200,00	M	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS RECOMENDADO PELA ABNT PADRÃO	8,90	PLASBOHN	0,0000	8,89	1.778,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 681.716,11

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (seiscentos e oitenta e hum mil setecentos e dezesseis reais e onze centavos)

MATOS COSTA, 5 de Junho de 2018

Juliano Gregorio
 JULIANO GREGORIO
 PROPRIETARIO

14.529.312/0001-00
 GREGORIO E PELISSON
 CONSTRUCOES LTDA - ME

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94
Bairro: CENTRO
Município: MATOS COSTA
Estado: SC
Fone/Fax: 49-35721361
CNPJ: 14.529.312/0001-00

1.5 Edital Pregão Presencial nº 15/2018 - Registro de Preços. Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferramentas e Equipamentos, destinados a Construção, Reformas e Manutenções de Prédios Públicos e Obras Publicas, pelo período de 12 meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha e de forma eletrônica: ITEM Quantidade Especificação Unidade de Medida Valor Unitário R\$ Valor Total R\$, Conforme em Anexo

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

3. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 681.716,11

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias corridos (conforme edital)

Matos Costa, 05 de Junho de 2018.


JULIANO GREGÓRIO
EMPRESARIO



Carimbo do CNPJ:

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa - SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CIDADE: PORTO UNIAO

AGÊNCIA Nº 0422

CONTA CORRENTE Nº: 3372-2

TITULAR DA CONTA CORRENTE: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (COM PODERES PARA TAL)

NOME COMPLETO: JULIANO GREGORIO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CARGO OU FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

IDENTIDADE N.º : 4.517.804

CPF/MF N.º : 035.797.319-47

ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAES



Juliano Gregorio

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Cost: SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

E-mail: l...@...



MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
ENVELOPE Nº 2
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.529.312/0001-00

Handwritten marks on the left side of the page, including three small circles and a larger, more complex scribble.

Handwritten marks on the right side of the page, including three small circles and a larger, more complex scribble.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 1/13

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	M	Cabo 10mm	5,51		0,0000	0,00	0,00
2	200,00	M	Cabo 6mm	3,81		0,0000	0,00	0,00
3	200,00	M	Cabo 4mm	2,86		0,0000	0,00	0,00
4	500,00	M	Cabo Paralelo 2x2,5mm	2,88		0,0000	0,00	0,00
5	2,00	UNI	Chave de teste digital	15,57		0,0000	0,00	0,00
6	100,00	UNI	Isolador 30x30	0,89		0,0000	0,00	0,00
7	100,00	UNI	Isolador 36x36	1,22		0,0000	0,00	0,00
8	15,00	UNI	Isolador Pimentão Porcelana	9,90		0,0000	0,00	0,00
9	30,00	UNI	CAIXA PARA INTERRUPTOR/TOMADA 4x2 - UNIDADE	1,67		0,0000	0,00	0,00
10	100,00	UNI	Conduíte corrugado 25 mm	2,00	UNIFORTTE	0,0000	1,80	180,00
11	50,00	UNI	Bocal tipo plafon duplo	18,95		0,0000	0,00	0,00
12	50,00	UNI	Bocal tipo plafon simples	12,43		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	UNI	Lâmpada econômica 59 W	61,84		0,0000	0,00	0,00
14	20,00	UNI	Lâmpada fluorescente tubular 40 W	10,00		0,0000	0,00	0,00
15	5,00	UNI	interruptor simples - 03 teclas	16,83		0,0000	0,00	0,00
16	10,00	UNI	Interruptor simples - 02 teclas	12,93		0,0000	0,00	0,00
17	10,00	UNI	Haste de cobre p/ terramento	32,44		0,0000	0,00	0,00
18	30,00	UNI	interruptor simples - 01 tecla	10,44		0,0000	0,00	0,00
19	60,00	UNI	TOMADAS 20A	11,46		0,0000	0,00	0,00



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

[Handwritten Signature]
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 25.012.595/0001-26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 357.21111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim M/PE Local/Regional: Sim

Folha: 2/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
20	20,00	UNI	TOMADA DE SOBREPOR	6,90		0,0000	0,00	0,00
21	5,00	UNI	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	30,66		0,0000	0,00	0,00
22	8,00	UNI	Disjuntor unipolar 25A	13,66		0,0000	0,00	0,00
23	8,00	UNI	Disjuntor unipolar 30A	13,66		0,0000	0,00	0,00
24	5,00	M	Cabo Paralelo 2x2,5mm	79,80		0,0000	0,00	0,00
25	10,00	UNI	DISJUNTOR 20A	20,79		0,0000	0,00	0,00
26	10,00	UNI	DISJUNTOR 15A	20,44		0,0000	0,00	0,00
27	70,00	UNI	LAMPADA MISTA 500WTS 220V	43,95		0,0000	0,00	0,00
28	70,00	UNI	PORTA LAMPADA E40	18,80		0,0000	0,00	0,00
29	30,00	UNI	Fita isolante - rolo com 20 metros	8,50	THOMPSON	0,0000	6,10	183,00
30	50,00	UNI	Canaleta para fio	9,23		0,0000	0,00	0,00
31	10,00	UNI	Fita dupla face 3m	18,24		0,0000	0,00	0,00
32	8,00	UNI	Disjuntor bip. 40 a.	57,76		0,0000	0,00	0,00
33	10,00	UNI	Eletroduto 3/4"	10,60		0,0000	0,00	0,00
34	10,00	UNI	Curva 180º 3/4	5,36		0,0000	0,00	0,00
35	3,00	UNI	Poste 06 m de concreto padrão Celesc	1.540,00		0,0000	0,00	0,00
36	3,00	UNI	Poste de Concreto padrão CELESC 7m	1.600,00		0,0000	0,00	0,00
37	20,00	UNI	Armação 1x1	12,50		0,0000	0,00	0,00
38	20,00	UNI	Alça pré formada	6,40		0,0000	0,00	0,00



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 25.012.595/0001-26

Susana Ceron
 Sócia / Gerente

(Handwritten signature)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/09/2018

Folha: 3/13

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
39	10,00	UNI	Eletroduto 1"	13,93		0,0000	0,00	0,00
40	10,00	UNI	Curva 180° 1"	6,60		0,0000	0,00	0,00
41	10,00	UNI	Luva 1"	3,26		0,0000	0,00	0,00
42	10,00	UNI	Luva 3/4"	2,96		0,0000	0,00	0,00
43	15,00	UNI	FITA DE ALUMINIO	3,45		0,0000	0,00	0,00
44	10,00	UNI	Presilha para haste	10,75		0,0000	0,00	0,00
45	10,00	UNI	Conector de Sapata 35 Mm	6,90		0,0000	0,00	0,00
46	20,00	UNI	Bucha 3/4"	2,30		0,0000	0,00	0,00
47	20,00	UNI	Arruela 3/4"	2,53		0,0000	0,00	0,00
48	20,00	UNI	Bucha 1"	3,00		0,0000	0,00	0,00
49	20,00	UNI	Arruela 1"	3,13		0,0000	0,00	0,00
50	30,00	UNI	Conector tipo cunha	6,55		0,0000	0,00	0,00
51	250,00	M	FIO TRIPLEX	7,06		0,0000	0,00	0,00
52	250,00	M	FIO DUPLEX	5,23		0,0000	0,00	0,00
53	200,00	M	FIO PARA TELEFONE	1,90		0,0000	0,00	0,00
54	10,00	UNI	TOMADA PARA TELEFONE	13,53		0,0000	0,00	0,00
55	10,00	UNI	APARELHO TELEFÔNICO	110,00		0,0000	0,00	0,00
56	4,00	UNI	CINTO PARA CARPINTEIRO	36,35		0,0000	0,00	0,00
57	100,00	UNI	Bocal pendente	7,68	THOMPSON	0,0000	2,65	265,00



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 25.012.595/0001-26

Susana Ceron
 Sócia / Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/06/2018

Folha: 4/13

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
58	15,00	UNI	TAIME ELETRICO	74,86		0,0000	0,00	0,00
59	100,00	UNI	Lâmpada 3U de 30 Wts	28,26		0,0000	0,00	0,00
60	100,00	UNI	Lampada aspiral 25wts	20,93		0,0000	0,00	0,00
61	10,00	UNI	Cadeado 25mm	15,95	PILLER	0,0000	11,20	112,00
62	10,00	UNI	Cadeado 30mm	21,09	PILLER	0,0000	13,70	137,00
63	10,00	UNI		62,18	SINTEX	0,0000	33,30	333,00
64	500,00	UNI	Bucha 8 mm	0,29		0,0000	0,00	0,00
65	500,00	UNI	Bucha 6mm	0,25		0,0000	0,00	0,00
66	500,00	UNI	BUCHA 10 MM	0,34		0,0000	0,00	0,00
67	50,00	UNI	Folha de lixa 280 d'água	2,33		0,0000	0,00	0,00
68	25,00	UNI	Folha de lixa 360 d'água	2,33		0,0000	0,00	0,00
69	25,00	UNI	Folha de lixa 220 d'água	2,33		0,0000	0,00	0,00
70	20,00	UNI	Plug macho 20A	2,33		0,0000	0,00	0,00
71	20,00	UNI	Plug fêmea 20A	6,60		0,0000	0,00	0,00
72	10,00	UNI	Reator 1x40 220 w	7,20		0,0000	0,00	0,00
73	10,00	UNI	Reator 2x40 220 w	27,75		0,0000	0,00	0,00
74	250,00	PCT	Grampo migueirão	32,56		0,0000	0,00	0,00
75	5,00	UNI	Impermeabilizante 18LT	3,22		0,0000	0,00	0,00
76	500,00	M2	Piso Ceramico	109,95		0,0000	0,00	0,00
				19,03		0,0000	0,00	0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

[Handwritten signature]
 Susana Ceron
 Sócia / Gerente

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 25.012.595/0001-26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Folha: 5/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
77	5,00	UNI	Lavatório wc	89,83	ICASA	0,0000	62,00	310,00
78	5,00	UNI	Coluna wc	74,90	ICASA	0,0000	41,50	207,50
79	20,00	UNI	Caixa descarga	31,63	ALUMASA	0,0000	22,90	458,00
80	25,00	UNI	ASSENTOS SANITARIOS	15,00	ASTRA	0,0000	14,00	350,00
81	10,00	UNI	Torneira tanque	10,69	KRONA	0,0000	2,60	26,00
82	10,00	UNI	TORNEIRA PARA JARDIM	5,98	KRONA	0,0000	2,80	28,00
83	30,00	UNI	Sifao simples	8,43	CENSI	0,0000	5,90	177,00
84	10,00	UNI	SIFÃO DUPLO	16,32	BLUKIT	0,0000	12,00	120,00
85	30,00	UNI	Flexível de 40 cm	7,31	KRONA	0,0000	2,90	87,00
86	30,00	UNI	Flexível de 50 cm	8,36	KRONA	0,0000	3,00	90,00
87	10,00	UNI	VASO COM CAIXA ACOPLADA	323,30	ICASA	0,0000	244,00	2.440,00
88	5,00	UNI	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	349,00	FORTELEV	0,0000	310,00	1.550,00
89	3,00	UNI	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS	194,38	FORTELEV	0,0000	189,00	567,00
90	1,00	UNI	Caixa d'água 310 litros	159,96	FORTELEV	0,0000	155,30	155,30
91	50,00	UNI	BOIA ELÉTRICA	13,40	UNIFORT	0,0000	6,90	345,00
92	5,00	UNI	FITA VEDA ROSCA	66,30	POLYFITA	0,0000	0,00	0,00
93	10,00	UNI	Cap roscaável 25mm	8,05	MULTILIT	0,0000	1,35	13,50
94	20,00	UNI	Cap roscaável 20mm	1,56	MULTILIT	0,0000	0,60	12,00
95	20,00	UNI	Cap roscaável 20mm	1,50	MULTILIT	0,0000	0,25	5,00



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 25.012.595/0001-26

[Handwritten signature]
 Susana Cron
 Sócia / Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 6/13

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descoto.	Preço Unitário	Preço Total
96	10,00	UNI	CAP ROSCÁVEL 200MM	15,75	GHIVA	0,0000	15,70	157,00
97	20,00	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2	1,70	KRONA	0,0000	0,44	8,80
98	500,00	M	Mangueira preta 3x4	1,75		0,0000	0,00	0,00
99	500,00	M	Mangueira preta 0,5	1,40		0,0000	0,00	0,00
100	50,00	UNI	Emenda para mangueira (união) 25 mm	1,66		0,0000	0,00	0,00
101	50,00	UNI	Emenda para mangueira (união) 20mm	1,53		0,0000	0,00	0,00
102	30,00	UNI	Tee para mangueira 25mm	2,33		0,0000	0,00	0,00
103	30,00	UNI	Tee para mangueira 20mm	2,10		0,0000	0,00	0,00
104	30,00	UNI	Joelho para mangueira de 25mm	2,12		0,0000	0,00	0,00
105	30,00	UNI	Joelho para mangueira de 20mm	1,66		0,0000	0,00	0,00
106	30,00	UNI	JOELHO 50MM	4,61	MULTILIT	0,0000	0,00	0,00
107	20,00	UNI	TEE 50MM	6,33	MULTILIT	0,0000	2,50	75,00
108	30,00	UNI	TÉE LLR 25 MM	3,92	MULTILIT	0,0000	3,96	79,20
109	50,00	UNI	TEE LISO 25MM	1,92	MULTILIT	0,0000	1,60	48,00
110	30,00	UNI	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA EXTERNA	1,38	MULTILIT	0,0000	0,51	25,50
111	30,00	UNI	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA INTERNA	2,35	MULTILIT	0,0000	0,30	9,00
112	10,00	UNI	REDUÇÃO 50 X 40	2,96	MULTILIT	0,0000	0,69	20,70
113	20,00	UNI	Embraçadeira de pressão 25mm	5,27	MULTILIT	0,0000	0,73	7,30
114	10,00	UNI	Cap esgoto 100mm	6,57	MULTILIT	0,0000	4,00	40,00



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 25.012.595/0001-26

Susana Ceron
Sócia / Gerente

B

[Handwritten signatures]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Folha: 7/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descob.	Preço Unitário	Preço Total
115	10,00	UNI	Cap esgoto 50mm	3,54	MULTILIT	0,0000	2,25	22,50
116	10,00	UNI	Cap esgoto 40mm	2,56	MULTILIT	0,0000	1,10	11,00
117	10,00	UNI	Ralo simples	9,50	KRONA	0,0000	6,15	61,50
118	10,00	UNI	Ralo sifonado	16,48	KRONA	0,0000	7,20	72,00
119	8,00	UNI	Balde de pintura	20,43		0,0000	0,00	0,00
120	6,00	UNI	BANDEJA PARA PINTURA	9,23		0,0000	0,00	0,00
121	5,00	UNI	Disco para corte ferro	17,45	THOMPSON	0,0000	3,60	18,00
122	2,00	UNI	pedra de esmeril 152,4 x 25,4 x 31,75 x 39C	46,59		0,0000	0,00	0,00
123	50,00	UNI	Tee esgoto 40mm	3,40	MULTILIT	0,0000	1,40	70,00
124	50,00	UNI	Joelho esgoto 40mm	2,33	MULTILIT	0,0000	1,10	55,00
125	50,00	UNI	LUVA 40 mm	1,92	MULTILIT	0,0000	1,80	90,00
126	25,00	UNI	Luva esgoto 100 mm	5,84	MULTILIT	0,0000	3,00	75,00
127	50,00	UNI	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm	5,21	TORALF	0,0000	3,20	160,00
128	100,00	UNI	FLANGE 25 MM	15,21	MULTILIT	0,0000	7,40	740,00
129	50,00	UNI	FLANGE 50 MM	25,30	MULTILIT	0,0000	14,30	715,00
130	30,00	UNI	Folha de lixa nº100	2,33		0,0000	0,00	0,00
131	30,00	UNI	TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75G	7,60	AMAZONAS	0,0000	4,00	120,00
132	25,00	UNI	Fita veda rosca 18mmx20cm	6,18	POLYFITA	0,0000	3,99	99,75
133	25,00	UNI	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	8,69	BLUKIT	0,0000	6,70	167,50



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 25.012.595/0001-26

Susana Ceron
 Sócia / Gerente

(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
 Processo Licitatório: 3/2018
 Data do Processo: 21/08/2018

Folha: 8/13

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
134	50,00	UNI	Barra de cano soldável 25mm/barra 6m	18,16	MULTILIT	0,0000	12,80	640,00
135	50,00	UNI	Barra de cano soldável 20mm/barra 6m	15,01	MULTILIT	0,0000	10,20	510,00
136	30,00	UNI	BARRA DE CANO 50MM	22,60	MULTILIT	0,0000	22,50	675,00
137	100,00	UNI	JOELHO ESGOTO 100mm	5,33	MULTILIT	0,0000	3,00	300,00
138	50,00	UNI	TEE ESGOTO 100mm	12,46	MULTILIT	0,0000	5,94	297,00
139	75,00	UNI	TUBO ESGOTO 100mm	48,09	MULTILIT	0,0000	40,50	3.037,50
140	100,00	UNI	JOELHO LISO 25MM	1,30	MULTILIT	0,0000	0,33	33,00
141	100,00	UNI	JOELHO SOLDÁVEL LR 25mm	2,65	MULTILIT	0,0000	0,90	90,00
142	100,00	UNI	LUVA LISA 25MM	1,29	MULTILIT	0,0000	0,28	28,00
143	100,00	UNI	JOELHO LR 25x20MM	2,56	MULTILIT	0,0000	0,90	90,00
144	20,00	UNI	REGISTRO DE METAL 25MM	43,43	DECA	0,0000	29,90	598,00
145	50,00	UNI	Adaptador soldável LR 25mm	1,60	MULTILIT	0,0000	0,30	15,00
146	50,00	UNI	CANO PVC 100MM BARRA 6M	41,49	MULTILIT	0,0000	40,50	2.025,00
147	50,00	UNI	CANO PVC 200MM BARRA 6M	229,86	MULTILIT	0,0000	226,00	11.300,00
148	25,00	UNI	Joelho 200mm	63,00	CHIVA	0,0000	45,90	1.147,50
149	20,00	UNI	Tee 200mm	77,30	CHIVA	0,0000	57,30	1.146,00
150	15,00	UNI	Registro plástico 25mm	19,90	HERC	0,0000	9,00	135,00
151	15,00	UNI	Registro plástico 20mm	16,29	HERC	0,0000	7,80	117,00
152	10,00	UNI	Bengala p/ descarga	13,23	ALUMASA	0,0000	9,20	92,00



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 25.012.595/0001-26

Susana Ceron
 Sócia / Gerente

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Folha: 9/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
153	15,00	UNI	ESPUDE	6,23	ALUMASA	0,0000	3,00	45,00
154	15,00	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	4,89		0,0000	0,00	0,00
155	10,00	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	4,56		0,0000	0,00	0,00
156	10,00	UNI	Silicone 50 g	8,76	BASTON	0,0000	4,90	49,00
157	15,00	UNI	Abraçadeira universal 3/4"	1,25		0,0000	0,00	0,00
158	30,00	UNI	Abraçadeira universal 40mm	3,30		0,0000	0,00	0,00
159	300,00	UNI	Parafuso 4.0x25mm	0,43		0,0000	0,00	0,00
160	150,00	UNI	Rebite 4.0 mm	0,26		0,0000	0,00	0,00
161	150,00	UNI	Rebite 5.0 mm	0,35		0,0000	0,00	0,00
162	150,00	UNI	Rebite 6.0 mm	0,46		0,0000	0,00	0,00
163	500,00	UNI	PARAFUSO PHILIPS 4,5x60	0,36		0,0000	0,00	0,00
164	1.000,00	UNI	Parafuso flangelado PVC	0,23		0,0000	0,00	0,00
165	300,00	UNI	Bucha 6mm	0,25		0,0000	0,00	0,00
166	300,00	UNI	Bucha 8 mm	0,29		0,0000	0,00	0,00
167	20,00	UNI	Cola a base de resina epoxi	3,05		0,0000	0,00	0,00
168	300,00	M2	FORRO PVC	16,88	MULTILIT	0,0000	0,00	0,00
169	200,00	UNI	CANTO PARA FORRO DE PVC	2,60	MULTILIT	0,0000	15,75	4.725,00
170	50,00	UNI		6,90		0,0000	2,50	500,00
171	200,00	UNI	ARGAMASSA CI	8,90		0,0000	0,00	0,00



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 25.012.595/0001-26

[Handwritten signature]
Susana Ceron
Sócia / Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 10/13

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
172	200,00	UNI	ARGAMASSA CII	21,10		0,0000	0,00	0,00
173	150,00	UNI	ARGAMASSA CIII	31,13		0,0000	0,00	0,00
174	10,00	SC	CAL FINO (saca de 20KG)	11,65		0,0000	0,00	0,00
175	1.000,00	M	Ripa pinus 1 x 2 pol. 1ª qualidade	2,30		0,0000	0,00	0,00
176	300,00	M	MEIA CANA PVC	13,30	MULTILIT	0,0000	4,40	1.320,00
177	100,00	M3	Tábua de pinus 1x6	906,50		0,0000	0,00	0,00
178	100,00	M3	Tábua de pinus 1x4	956,50		0,0000	0,00	0,00
179	250,00	M	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS	2,30		0,0000	0,00	0,00
180	250,00	M2	FORRO DE PINUS	15,80		0,0000	0,00	0,00
181	100,00	UNI	Compensado 18mm	52,95		0,0000	0,00	0,00
182	150,00	M3	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x12ml	885,00		0,0000	0,00	0,00
183	150,00	M3	Madeira pinus p/ forma - tábua 1x8 ml	820,00		0,0000	0,00	0,00
184	300,00	UNI	Viga 2x4 pinus pol.3,00 m	15,61		0,0000	0,00	0,00
185	50,00	UNI	TINTA ACRÍLICA FOSCA LATA 18 L	357,20		0,0000	0,00	0,00
186	20,00	UNI	TINTA FUNDO FOSCO GALÃO 3.600 OLEO	50,33		0,0000	0,00	0,00
187	25,00	UNI	Rolo de lâ com 23cm/cor cabo	29,93		0,0000	0,00	0,00
188	20,00	UNI	Garfo para pintura	8,10		0,0000	0,00	0,00
189	10,00	UNI	Pincel - 01 pol.	3,93		0,0000	0,00	0,00
190	10,00	UNI	Pincel - 02 pol.	6,46		0,0000	0,00	0,00



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 25.012.595/0001-26

Susana Ceron
Sócia / Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 11/13

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
191	10,00	UNI	Pincel - 03 pol.	9,23		0,0000	0,00	0,00
192	10,00	UNI	Pincel - 04 pol.	13,10		0,0000	0,00	0,00
193	50,00	UNI	Tinta a óleo 3.6 lts	51,06		0,0000	0,00	0,00
194	25,00	UNI	Solvente gl. 5 lts.	55,79		0,0000	0,00	0,00
195	30,00	UNI	Rolo de espuma 23m/com cabo	24,16		0,0000	0,00	0,00
196	6,00	UNI	MASSA CORRIDA 3.600 ML	32,40		0,0000	0,00	0,00
197	250,00	M	Fio de roçadeira 3.0mm	1,23		0,0000	0,00	0,00
198	30,00	UNI	Luva promat	14,32		0,0000	0,00	0,00
199	10,00	UNI	Oculos de roçadeira	7,80		0,0000	0,00	0,00
200	20,00	PAR	Bofina com bico	83,30		0,0000	0,00	0,00
201	20,00	PAR	Bota de borracha náutica	64,89		0,0000	0,00	0,00
202	500,00	UNI	Lona preta 6 mt	3,23		0,0000	0,00	0,00
203	500,00	UNI	Lona preta 8 mt	5,38		0,0000	0,00	0,00
204	100,00	M	Lona de estufa 6 m	21,50		0,0000	0,00	0,00
205	100,00	M	Lona de estufa 8 mt	29,80		0,0000	0,00	0,00
206	20,00	UNI	Luva de borracha	12,26		0,0000	0,00	0,00
207	25,00	M	Corda de nylon fina tipo motosserra	32,36		0,0000	0,00	0,00
208	50,00	KG	Corda de nylon média	24,46		0,0000	0,00	0,00
209	25,00	KG	Corda de nylon grossa	30,13		0,0000	0,00	0,00



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 25.012.595/0001-26

Susana Ceron
 Sócia / Gerente

(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
 Processo Licitatório: 35/2018
 Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 12/13

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
 Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
 Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
 CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
 Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
210	300,00	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X 50	29,90		0,0000	0,00	0,00
211	500,00	M	SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA	4,80		0,0000	0,00	0,00
212	20,00	UNI	CINTA PARA ESTUFA PADRÃO	290,00		0,0000	0,00	0,00
213	1,00	UNI	Serra para cortar mármore	449,95		0,0000	0,00	0,00
214	1,00	UNI	Furadeira profissional	468,30		0,0000	0,00	0,00
215	1,00	UNI	SERRA CIRCULAR 7"	689,90		0,0000	0,00	0,00
216	2,00	UNI	BOMBA PARA POÇO (SAPO)	388,30		0,0000	0,00	0,00
217	1,00	UNI	PARAFUSADEIRA 220W 12V	548,30		0,0000	0,00	0,00
218	5.000,00	UNI	BLOCO 14 X 19 X 30	3,30		0,0000	0,00	0,00
219	1.000,00	UNI	BLOCO 9 X 19 X 39	2,80		0,0000	0,00	0,00
220	1.500,00	M	ARAME Nº 12 72KG	12,90		0,0000	0,00	0,00
221	50,00	UNI	ESTICADOR DE CATRACA	6,30		0,0000	0,00	0,00
222	12,00	UNI	DOBRADIÇA 3L REFORÇADA MEDIA	10,90		0,0000	0,00	0,00
223	5,00	UNI	DOBRADIÇA 4P GRANDE	26,90		0,0000	0,00	0,00
224	40,00	UNI	PARAFUSO 1/4X4" COM PORCA	2,50		0,0000	0,00	0,00
225	80,00	UNI	PARAFUSO 3/8X4"	1,30		0,0000	0,00	0,00
226	80,00	UNI	PORCA 3/8	0,30		0,0000	0,00	0,00
227	80,00	UNI	ARRUELA 3/8	0,20		0,0000	0,00	0,00
228	40,00	UNI	ARRUELA 1/4	0,20		0,0000	0,00	0,00



Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ: 25.012.595/0001-26

[Signature]
 Susana Ceron
 Sócia / Gerente

[Handwritten marks]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo Licitatório: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Fornecedor: **Matic Materiais de Construção LTDA - EPP**
Endereço: Av. Videira, 560 - Bairro: Centro
Cidade: Fraiburgo UF: SC CEP: 89580-000
CNPJ: 25.012.595/0001-26 Inscrição Estadual: 257992510
Telefone: 4932462609 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Folha: 13/13

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
229	10,00	UNI	VALVULA PARA BOTOJÃO DE GÁS 13KG	34,90		0,0000	0,00	0,00
230	8,00	UNI	VALVULA PARA BOTOJÃO DE GÁS 45KG	47,00		0,0000	0,00	0,00
231	200,00	M	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS RECOMENDADO PELA ABNT PADRÃO	8,90		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

Total Geral:

40.014,05

(Valores expressos em Reais R\$)

25.012.595/0001-26

**MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP**

Av. Videira, 560 - SANTA MÔNICA
CEP: 89.580-000

FRAIBURGO - SC



Total por Extenso: (quarenta mil quatorze reais e cinco centavos)

Fraiburgo, 4 de Junho de 2018

Suzana Peron
Susana Peron
Sócia / Gerente

PREGAO PRESENCIAL Nº: 015/2018

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP.
CNPJ nº 25.012.595/00001-26.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257992510
Avenida Videira, nº 560.
Fraiburgo/SC.
CEP: 89.580-000
E-MAIL: maticacabamentos@gmail.com
TELEFONE: (49) 3246-2609
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1791
CONTA: 24.98-7



MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Declaro, expressamente, que aceito as condições imposta de Edital e submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e que os itens ofertados atendem as especificações do edital e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhista, previdenciário e comercial, materiais, insumos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes garantias, sem quaisquer ônus adicional para o município de Matos Costa-SC.

Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.

Susana Scottégagna Ceron

RG: 3.155.431 – CPF: 894.410.609-68

Sócia/Administradora

25.012.595/0001-26

**MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP**

**Av. Videira, 560 - SANTA MÔNICA
CEP: 89.580-000**

FRAIBURGO - SC



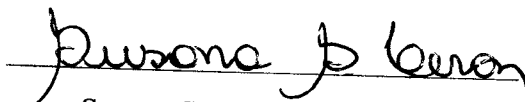
PREGÃO Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CIDADE: FRAIBURGO
AGÊNCIA Nº 1791
CONTA CORRENTE Nº: 24.98-7
TITULAR DA CONTA: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: SUSANA SCORTEGAGNA CERON
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADORA
IDENTIDADE: Nº 3.155.431
CPF: 894.410.609-68:
ENDEREÇO: AVENIDA VIDEIRA, Nº509, CENTRO.

Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.




Susana Scortegagna Ceron

RG: 3.155.431 – CPF: 894.410.609-68



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 02

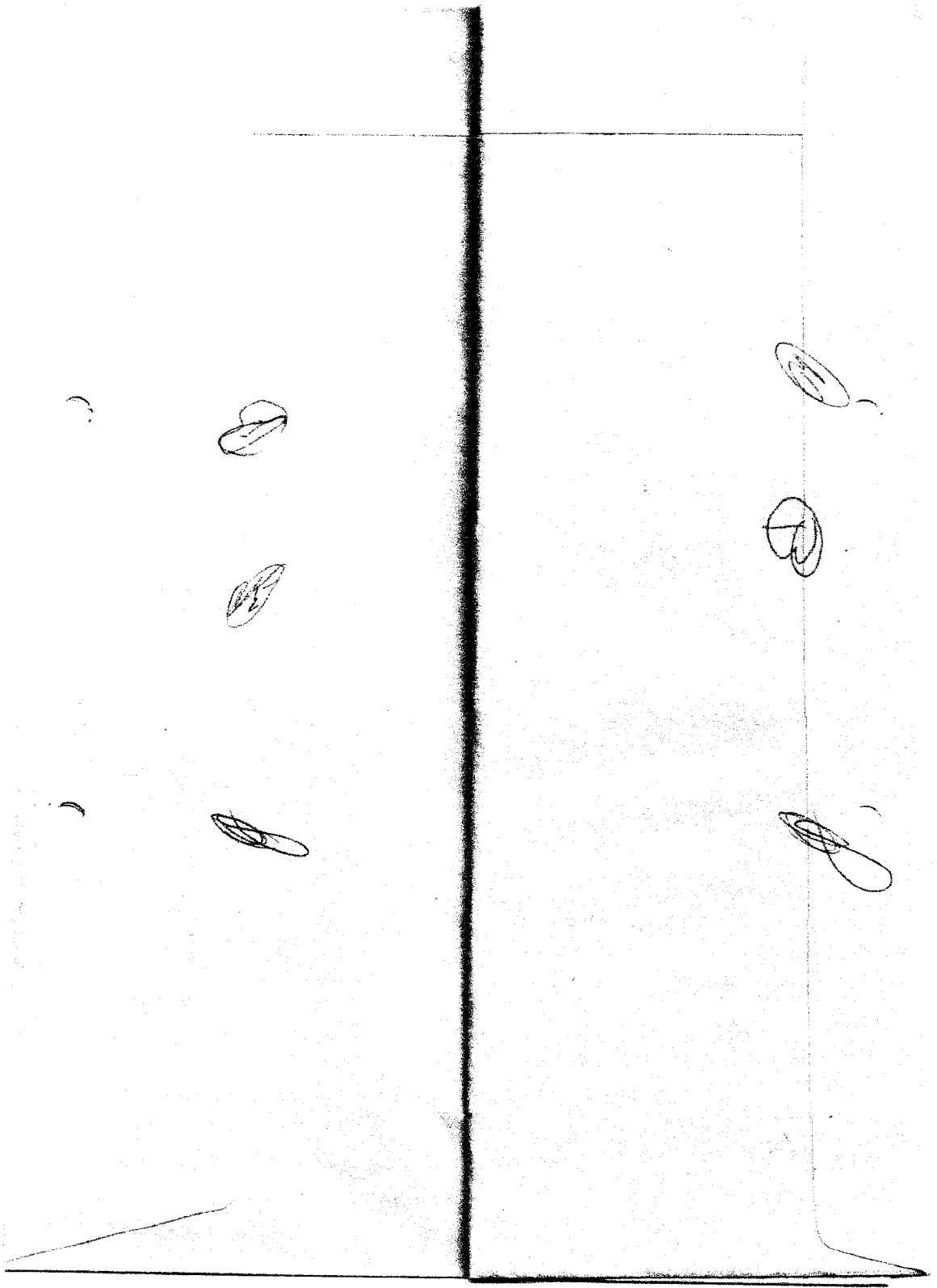
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

25.012.595/0001-26







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - EPP
CNPJ: 18.295.267/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:16 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **81C4.C622.12DB.4B3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



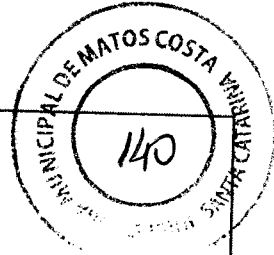
[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.295.267/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/06/2013

NOME EMPRESARIAL

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CLAGIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGROPECUARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R ABSALAO CARNEIRO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

420-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MATOS COSTA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3552-1282

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/05/2018 às 16:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



24/05/2018

7518288

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5369379

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - EPP, portador do CNPJ: 18.295.267/0001-19.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 24 de maio de 2018.



PEDIDO Nº:

7518288





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES EPP**
CNPJ/CPF: **18.295.267/0001-19**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140040245654**
Data de emissão: **03/05/2018 00:18:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/05/2018 15:18:31



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18295267/0001-19
Razão Social: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES ME
Nome Fantasia: CLAGIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUARIA
Endereço: R ABSALAO CARNEIRO SN / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051808502724757399

Informação obtida em 23/05/2018, às 16:23:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.295.267/0001-19

Certidão nº: 149437378/2018

Expedição: 03/05/2018, às 15:12:37

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.267/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

Rua Absalão Carneiro, s/n – centro
Matos Costa / SC / CEP: 89.420-000

CNPJ: 18.295.267/0001-19

Fone – 49-3572-1285

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP, CNPJ n° 18.295.267/0001-19, sediada em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.420-000, à Rua Absalão Carneiro, s/n – centro, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Matos Costa – SC, 24 de maio de 2018.

Edneia Schimanski Lopes

Edneia Schimanski Lopes – EPP

Edneia Schimanski Lopes

CPF: 925.207.589-53

Edneia Schimanski Lopes - ME
Rua Absalão Carneiro, s/n°
CNPJ 18.295.267/0001-19
Inscrição Est. 257.084.555
Matos Costa - SC. - CEP 89.420-000



[Handwritten signatures and initials]

EDNÉIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

Rua Absalão Carneiro, s/n – centro
Matos Costa / SC / CEP: 89.420-000

CNPJ: 18.295.267/0001-19

Fone – 49-3572-1285

**ANEXO VI
PREGÃO Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP, CNPJ nº 18.295.267/0001-19, sediada em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.420-000, à Rua Absalão Carneiro, s/n – centro, DECLARA que não presa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Matos Costa – SC, 24 de maio de 2018.

Edneia Schimanski Lopes

Edneia Schimanski Lopes – EPP

Edneia Schimanski Lopes

CPF: 925.207.589-53

Ednéia Schimanski Lopes - ME

Rua Absalão Carneiro, s/nº

CNPJ 18.295.267/0001-19

Inscrição Est. 257.094.555

Matos Costa-SC. - CEP 89.420-000



[Handwritten signatures and initials]

EDNÉIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

Rua Absalão Carneiro, s/n – centro
Matos Costa / SC / CEP: 89.420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19
Fone – 49-3572-1285

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu, EDNEIA SCHIMANSKI LOPES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.433.304-6 SESP-PR e CPF nº 925.207.589-53, residente e domiciliado na Rua José Celito Kukul, nº 40, Bairro Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, que seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos Costa – SC, 24 de maio de 2018.

Edneia Schimanski Lopes

Edneia Schimanski Lopes – EPP Edneia Schimanski Lopes - ME
Edneia Schimanski Lopes
CPF: 925.207.589-53

Rua Absalão Carneiro, s/nº
CNPJ 18.295.267/0001-19
Inscrição Est. 257.094.555
Matos Costa-SC. - CEP 89.420-000



to
[Handwritten signature]
2018

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

Rua Absalão Carneiro, s/n – centro
Matos Costa / SC / CEP: 89.420-000
CNPJ: 18.295.267/0001-19
Fone – 49-3572-1285

ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP, CNPJ nº 18.295.267/0001-19, sediada em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.420-000, à Rua Absalão Carneiro, s/n – centro, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

Matos Costa – SC, 24 de maio de 2018.

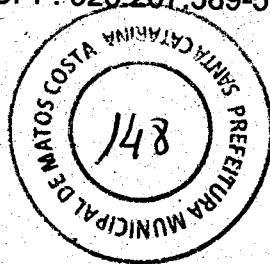
Edneia Schimanski Lopes

Edneia Schimanski Lopes – EPP

Edneia Schimanski Lopes

CPF: 925.207.589-53

Edneia Schimanski Lopes - ME
Rua Absalão Carneiro, s/nº
CNPJ 18.295.267/0001-19
Inscrição Est. 257.094.555
Matos Costa-SC - CEP 89.420-000



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE N° 01

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018

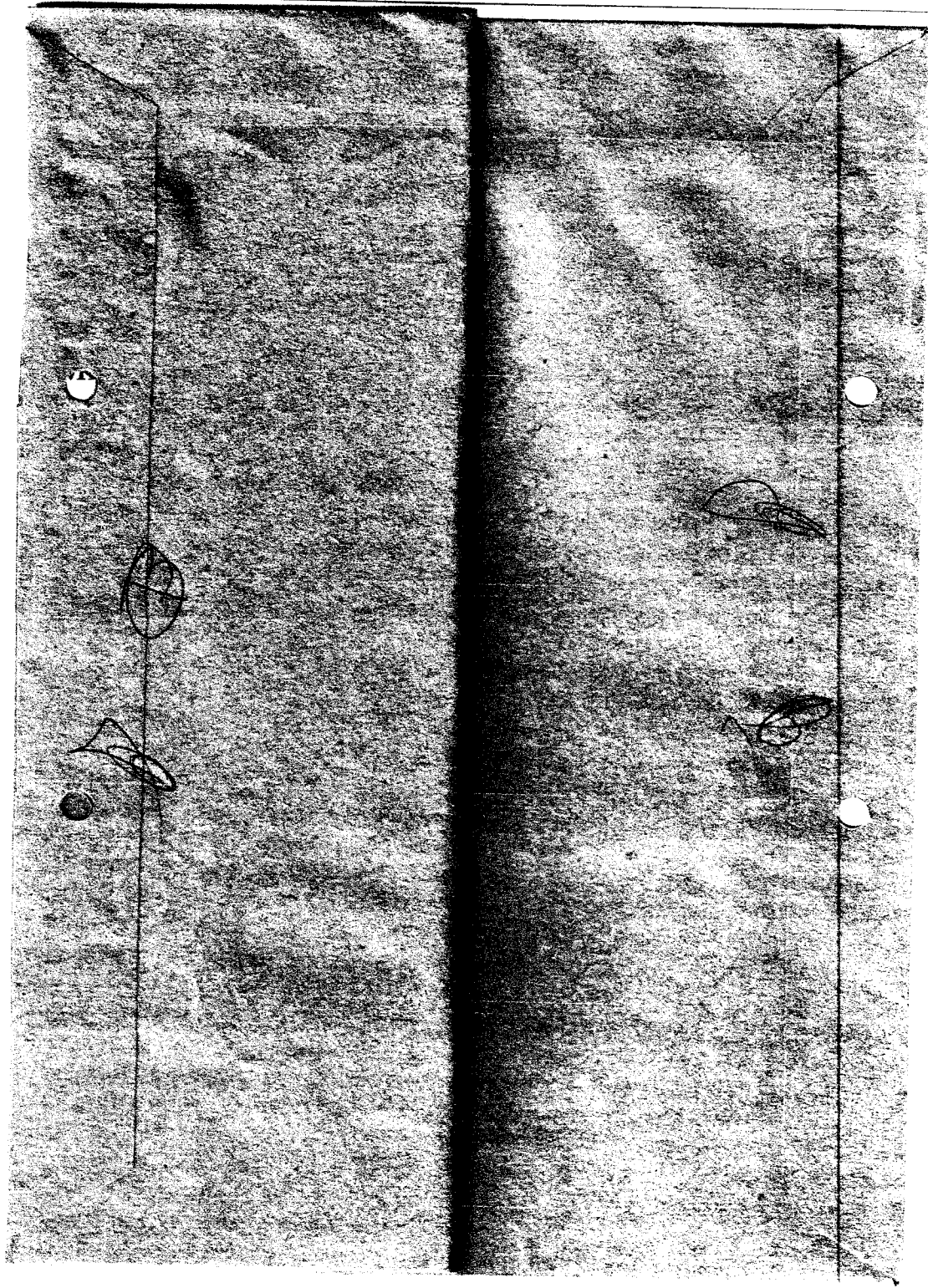
REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES – EPP

CNPJ 18.295.267/0001-19





GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 REGISTRO DE PREÇOS

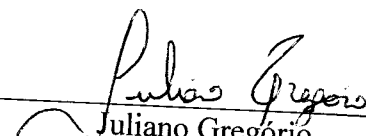
Gregório e Pelisson Construções Ltda inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juliano Gregório portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 CPF n.º 935.797.319-47 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Matos Costa, 05 de Junho de 2018.





Juliano Gregório
Gregório e Pelisson Construções Ltda

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa - SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO VI

PREGÃO Nº 15/2018

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Gregório e Pelisson Construções LTDA ME, CNPJ nº 14.529.312/0001-00, sediada na Rua Tereza Cristina, 94, Centro, Matos Costa – SC, DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Matos Costa, 05 de Junho de 2018.



Juliano Gregório

Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

**GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC**

[Handwritten signatures and initials]

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro – Matos Costa-SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

E-mail: juliano-gregorio@bol.com.br

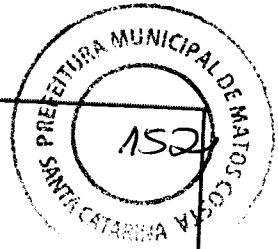
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.529.312/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2011
NOME EMPRESARIAL GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEREZA CRISTINA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADES@SCHMITZ.CNT.BR		TELEFONE (49) 3563-0499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/06/2018 às 16:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

BRASIL

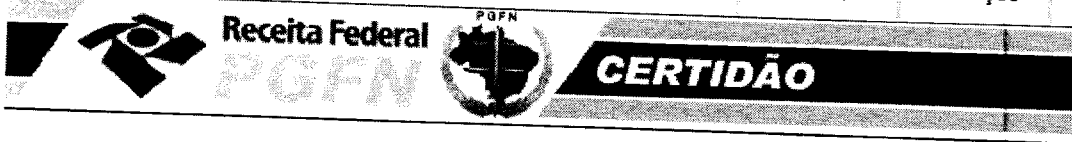
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA**
 CNPJ: **14.529.312/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:05:53 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **108F.02B8.3C3B.D9C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



Handwritten signatures and initials, including 'PLU' and 'B'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **14.529.312/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140046442451
Data de emissão: 21/05/2018 09:01:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 20/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/06/2018 21:07:15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 14529312000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWLZEBKZDYBTSG71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 23 de Maio de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14529312/0001-00
Razão Social: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 94 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

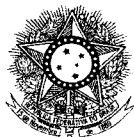
Certificação Número: 2018051807190848862028

Informação obtida em 23/05/2018, às 15:39:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and several illegible marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.529.312/0001-00
Certidão nº: 151240375/2018
Expedição: 04/06/2018, às 21:07:54
Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.529.312/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5389209

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 04/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, portador do CNPJ: 14.529.312/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 4 de junho de 2018.



PEDIDO Nº:

7547286



[Handwritten signatures and initials]

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu Juliano Gregório, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.517.804 e CPF nº 035.797.319-17, residente e domiciliado na Rua Tereza Cristina nº 94, Centro, nesta cidade de Matos Costa, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos Costa, 05 de Junho de 2018.



Juliano Gregório

Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94

Matos Costa - SC

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa - SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

E-mail: Juliano

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Gregório e Pelisson Construções LTDA ME, CNPJ nº 14.529.312/0001-00, sediada na Rua Tereza Cristina, 94, Centro, Matos Costa - SC, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

Matos Costa, 05 de Junho de 2018.



Juliano Gregório

Juliano Gregório

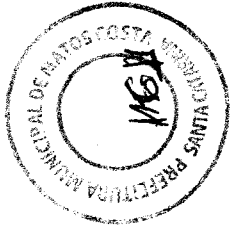
Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

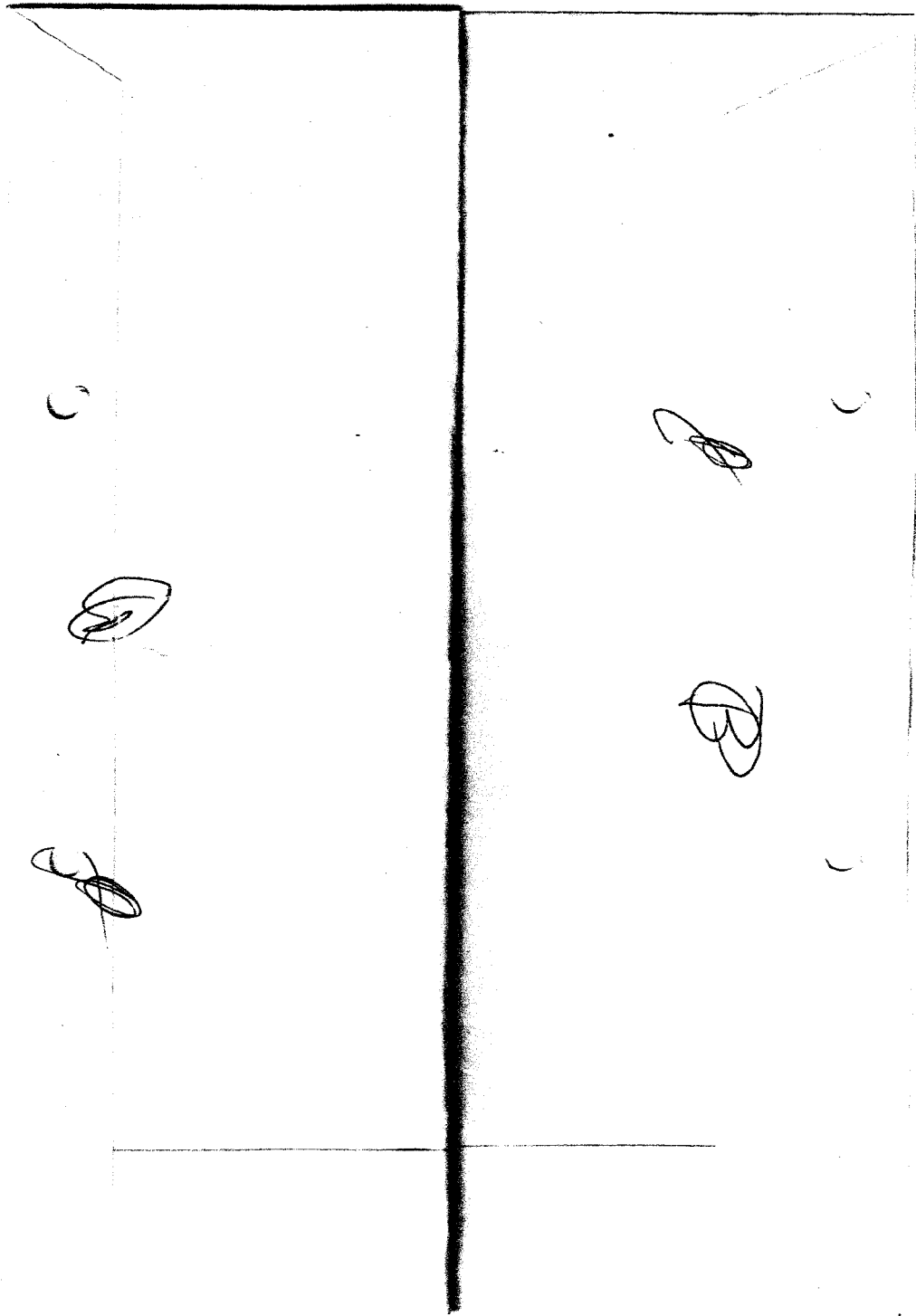
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Handwritten signatures and initials, including 'PPL' and 'B'.



MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
ENVELOPE Nº 1
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.529.312/0001-00

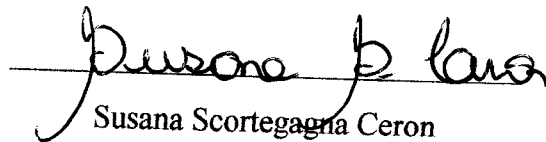


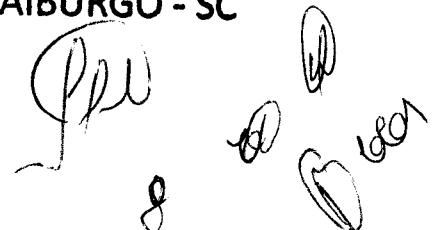
DECLARAÇÃO DE MENORES

A MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº. 25.012.595/0001-26 com sede à Avenida Videira nº 560, Fraiburgo / SC, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18(dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.




Susana Scortegagna Ceron



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 25.012.595/0001-26, estabelecida à Av. Videira nº 560, Fraiburgo – SC, por intermédio de seu titular responsável legal pela empresa, DECLARA, para efeito de participação no Edital do Pregão Presencial Nº: 015/2018, que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer esferas- Municipal Estadual ou Federal, nos termos do inciso IV, do artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.



Susana Scortegagna Ceron
Susana Scortegagna Ceron

RG: 3.155.431 – CPF: 894.410.609-68

Sócia/Administradora

25.012.595/0001-26

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP

Av. Videira, 560 - SANTA MÔNICA
CEP: 89.580-000

FRAIBURGO - SC

[Handwritten signatures and initials]

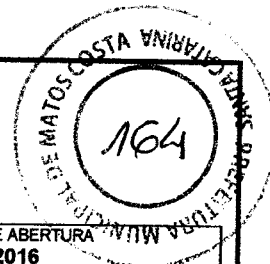
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.012.595/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2016	
NOME EMPRESARIAL MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATIC ACABAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VIDEIRA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO	
CEP 89.580-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSMARSOLIGO@ASSECON.COM		TELEFONE (49) 3246-3325 / (49) 3246-3002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **11:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 25.012.595/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:12 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **A37E.5763.4AA5.6100**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**
CNPJ/CPF: **25.012.595/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140041129526**
Data de emissão: **04/05/2018 17:58:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/05/2018 17:58:21



NÚMERO

6771

VÁLIDO ATÉ

13/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

34719 - MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP - CNPJ 25.012.595/0001-26

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

OBSERVAÇÃO: SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	APTO	BAIRRO
34719	VIDEIRA	0560		SANTA MÔNICA



CÓDIGO DE CONTROLE
DBA1YFYYOKGS8931

Verifique a autenticidade deste documento utilizando o código de controle acima, acesse:
<http://www.fraiburgo.sc.gov.br>

Fraiburgo, 14 de maio de 2018.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25012595/0001-26
Razão Social: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
Endereço: AV VIDEIRA / SANTA MONICA / FRAIBURGO / SC / 89580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

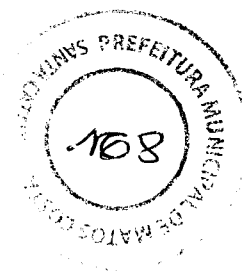
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051811340538940851

Informação obtida em 21/05/2018, às 14:35:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.012.595/0001-26

Certidão nº: 149685081/2018

Expedição: 08/05/2018, às 08:36:06

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.012.595/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 25.012.595/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 30/06/2016
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.992.510	NOME EMPRESARIAL MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/09/2016			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA VIDEIRA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****	
CEP 89580-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MÔNICA	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/06/2016			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 02/05/2018 11:34:23 (data e hora de Brasília).



[Handwritten signatures and initials]



04/06/2018

7543191

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Fraiburgo

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5386579

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 04/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, portador do CNPJ: 25.012.595/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, segunda-feira, 4 de junho de 2018.



PEDIDO Nº:

7543191





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO: 2018

O Município de Fraiburgo, por força da Lei Complementar Municipal Nº 0053/2003 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ à:

CPF / CNPJ - Nome / Razão Social - Nome Fantasia
25.012.595/0001-26 - MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP
MATIC ACABAMENTOS

Endereço
Avenida VIDEIRA, 0560 - Bairro SANTA MÔNICA - CEP: 89580000

Atividades
Comércio varejista de materiais de construção em geral

Horário de funcionamento
De acordo com o § 3º do Art. 168, observando as disposições do Art. 169, ambos do Código de Posturas Municipal - LC 0098/2008, em concordância com a Tabela 25 do CTM - LC 0053/2003.

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1033	21/06/2016	CWPMA0A5CKSMFGZ0	FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

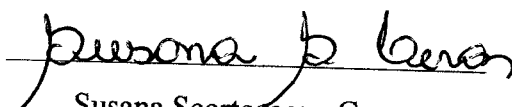
Fundamentação legal
Leis Complementares Municipais nº 0053/2003, 0097/2008, 0098/2008 e suas alterações.



A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fraiburgo.sc.gov.br>

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOIMPEDITIVO

A MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº. 25.012.595/0001-26 com sede à Avenida Videira nº 560, Fraiburgo / SC, declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, do direito de participar de licitações no âmbito da Administração: Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, no presente processo licitatório, Pregão Presencial Nº: 015/2018 da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser verdade assina o presente.
Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.


Susana Scortegagna Ceron



25.012.595/0001-26
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP
Av. Videira, 560 - SANTA MÔNICA
CEP: 89.580-000
FRAIBURGO - SC

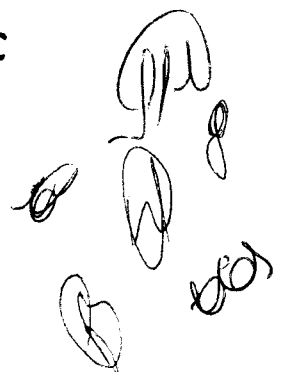
MATIC
SUA CASA DO SEU JEITO

25.012.595/0001-26

**MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP**

**Av. Videira, 560 - SANTA MÔNICA
CEP: 89.580-000**

FRAIBURGO - SC



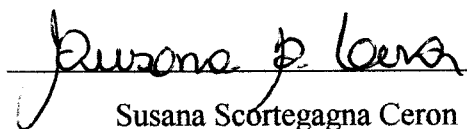


DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

A MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº. 25.012.595/0001-26 com sede e à Avenida Videira nº 560, Fraiburgo / SC, neste ato representado pela sócia administradora – Susana Scortegagna Ceron, RG: 3.155.431, CPF: 894.410.609.68, Brasileira, Casada, sito à Avenida Videira nº 509, pelo presente instrumento, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.



Fraiburgo, 04 de Junho de 2018.




Susana Scortegagna Ceron

RG: 3.155.431 – CPF: 894.410.609-68

Sócia/Administradora



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

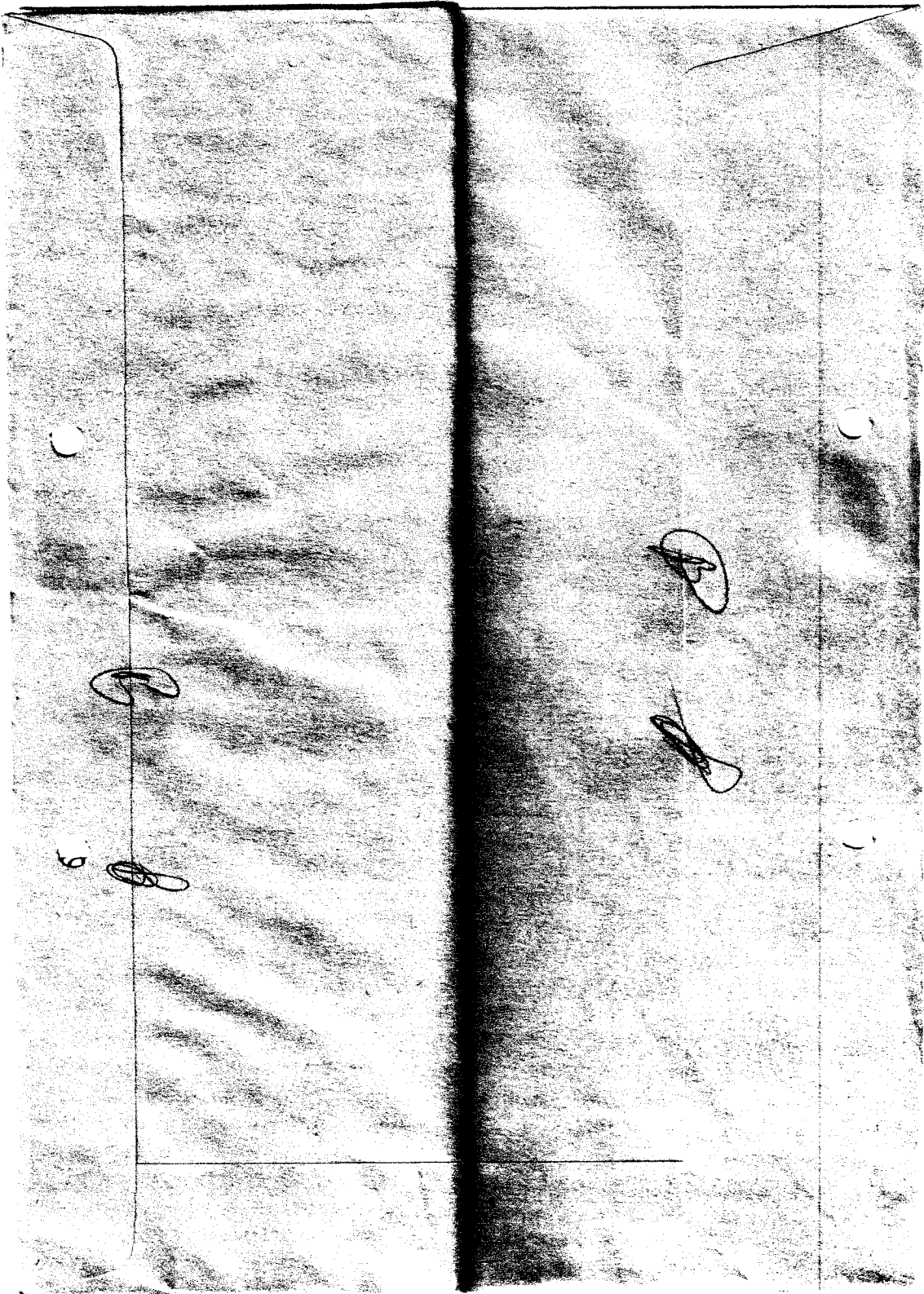
ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

25.012.595/0001-26



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/06/2018, às 11:09:20, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 9 com o objetivo de CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DE SUA COMPETENCIA CONFORME PREVE DECRETO EM EPIGRAFE, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2259 EDNEIA SCHIMANSKI LOPES

CNPJ: 18.295.267/0001-19

2097 GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 14.529.312/0001-00

2620 MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 25.012.595/0001-26



ITEM 1 - Cabo 10mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	5,5100
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,4800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 5,4800 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 2 - Cabo 6mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,8100
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,8000	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	3,8100

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).

ITEM 3 - Cabo 4mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,8600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,8400	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,8500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 2,8400 (dois reais e oitenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

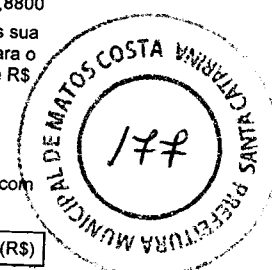
ITEM 4 - Cabo Paralelo 2x2,5mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,8800
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,8700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,8700	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,8800

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,8700 (dois reais e oitenta e sete centavos).



ITEM 5 - Chave de teste digital

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	15,5700
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	15,5600

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	15,5000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	15,5600

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 15,5000 (quinze reais e cinquenta centavos).

ITEM 6 - Isolador 30x30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,8900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,8800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,8800	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	0,8900

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 0,8800 (oitenta e oito centavos).

ITEM 7 - Isolador 36x36

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,2200
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,2100

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,2100

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - Isolador Pimentão Porcelana

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	9,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	9,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	9,8900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	9,9000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 9,8900 (nove reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 9 - CAIXA PARA INTERRUPTOR/TOMADA 4x2 - UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,6700
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,6500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,6600

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,6500 (um real e sessenta e cinco centavos).

ITEM 10 - Conduíte corrugado 25 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,9900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	1,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,7500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,6000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	1,8000
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,5500	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,5000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,4800	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,4000	
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,4800

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).

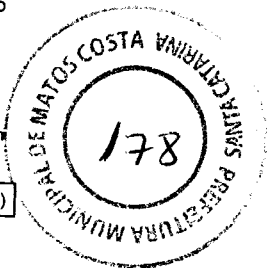
ITEM 11 - Bocal tipo plafon duplo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	18,9500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	18,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	18,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	18,9400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - Bocal tipo plafon simples

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	12,4300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	12,4200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	12,4000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	12,3500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	12,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 12,3500 (doze reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 13 - Lâmpada econômica 59 W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	61,8400
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	61,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	61,8000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	61,8300

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 61,8000 (sessenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM 14 - Lâmpada fluorescente tubular 40 W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	10,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	9,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	9,9600	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	9,8500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	9,9600

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 15 - interruptor simples - 03 teclas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	16,8300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	16,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	16,8000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	16,8200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 16,8000 (dezesseis reais e oitenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - Interruptor simples - 02 teclas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	12,9300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	12,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	12,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	12,8500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	12,9000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 12,8500 (doze reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 17 - Haste de cobre p/ terramento

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	32,4400
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	32,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	32,4000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	32,4300

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 32,4000 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 18 - Interruptor simples - 01 tecla

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	10,4400
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	10,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	10,4300	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	10,4400

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 10,4300 (dez reais e quarenta e três centavos).

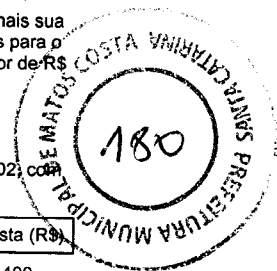
ITEM 19 - TOMADAS 20A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	11,4600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	11,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	11,4400	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	11,4500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 11,4400 (onze reais e quarenta e quatro centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 20 - TOMADA DE SOBREPOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,8900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	6,9000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 6,8900 (seis reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 21 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	30,6600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	30,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	30,6300	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	30,6500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 30,6300 (trinta reais e sessenta e três centavos).

ITEM 22 - Disjuntor unipolar 25A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	13,6600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	13,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	13,6500	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	13,6600

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 13,6500 (treze reais e sessenta e cinco centavos).

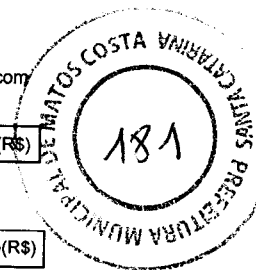
ITEM 23 - Disjuntor unipolar 30A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	13,6600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	13,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	13,6000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	13,6500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 13,6000 (treze reais e sessenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 24 - Cabo Paralelo 2x2,5mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	79,7900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	79,7900	

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 79,7900 (setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

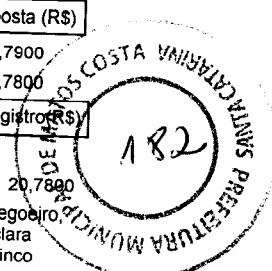
ITEM 25 - DISJUNTOR 20A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	20,7900
97	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	20,7800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	20,7500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	20,7800

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 20,7500 (vinte reais e setenta e cinco centavos).



ITEM 26 - DISJUNTOR 15A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	20,4400
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	20,4300

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	20,4300	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	20,4400

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 20,4300 (vinte reais e quarenta e três centavos).

ITEM 27 - LAMPADA MISTA 500WTS 220V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	43,9500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	43,9400

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	43,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	43,9400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 43,9000 (quarenta e três reais e noventa centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 28 - PORTA LAMPADA E40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	18,8000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	18,7900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	18,7800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	18,7900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 18,7800 (dezoito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 29 - Fita isolante - rolo com 20 metros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,5000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,4900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	6,1000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,0500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	5,5000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	4,8000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	4,5000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	5,5000
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	4,8000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).



ITEM 30 - Canaleta para fio

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	9,2300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	9,2200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	9,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	9,2200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 9,2000 (nove reais e vinte centavos).

ITEM 31 - Fita dupla face 3m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	18,2400
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	18,2300

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	18,2300	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	18,2400

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 18,2300 (dezoito reais e vinte e três centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 32 - Disjuntor bip. 40 a.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	57,7600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	57,7500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	57,7000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	57,7500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 57,7000 (cinquenta e sete reais e setenta centavos).

ITEM 33 - Eletroduto 3/4"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	10,6000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	10,5900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	10,5500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	10,5000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	10,5500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos).

ITEM 34 - Curva 180° 3/4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

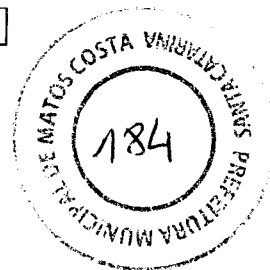
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	5,3600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,3500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,3000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	5,3500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 35 - Poste 06 m de concreto padrão Celesc

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 36 - Poste de Concreto padrão CELESC 7m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1.600,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1.599,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1.599,0000	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1.600,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1.599,0000 (um mil quinhentos e noventa e nove reais).

ITEM 37 - Armação 1x1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	12,5000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	12,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	12,4500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	12,4900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 12,4500 (doze reais e quarenta e cinco centavos).



ITEM 38 - Alça pré formada

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,4000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,3900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	6,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 6,3900 (seis reais e trinta e nove centavos).

ITEM 39 - Eletroduto 1"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	13,9300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	13,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	13,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	13,9200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 40 - Curva 180° 1"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,6000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,5800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 6,5800 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

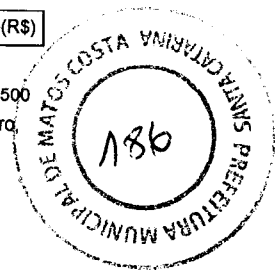
ITEM 41 - Luva 1"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,2600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,2400	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	3,2500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 3,2400 (três reais e vinte e quatro centavos).



ITEM 42 - Luva 3/4"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,9600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,9500	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,9600

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 43 - FITA DE ALUMINIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,4500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,4400	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	3,4500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,4400 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 44 - Presilha para haste

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	10,7500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	10,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	10,7000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,7400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 10,7000 (dez reais e setenta centavos).

ITEM 45 - Conector de Sapata 35 Mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,8800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	6,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 6,8800 (seis reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 46 - Bucha 3/4"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,2900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,2900 (dois reais e vinte e nove centavos).

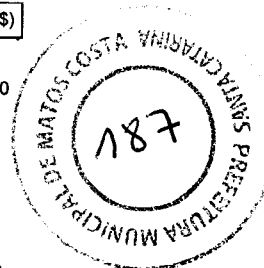
ITEM 47 - Arruela 3/4"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,5300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,5200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,5000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,5200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 48 - Bucha 1"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,9900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).

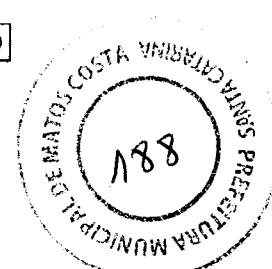
ITEM 49 - Arruela 1"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,1300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,1000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	3,1200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 3,1000 (três reais e dez centavos).



ITEM 50 - Conector tipo cunha

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,5500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,5400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,5400	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	6,5500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 6,5400 (seis reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM 51 - FIO TRIPLEX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	7,0600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	7,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	7,0400	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	7,0500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 7,0400 (sete reais e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 52 - FIO DUPLEX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	5,2300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,2200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	5,1900	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	5,2000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 5,1900 (cinco reais e dezenove centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,8900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,8700	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,8700 (um real e oitenta e sete centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	13,5300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	13,5200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	13,5000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	13,5200

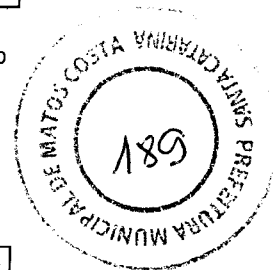
O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	110,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	109,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	109,0000	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	110,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 109,0000 (cento e nove reais).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 56 - CINTO PARA CARPINTEIRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	36,3500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	36,3400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	36,3000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	36,3400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 36,3000 (trinta e seis reais e trinta centavos).

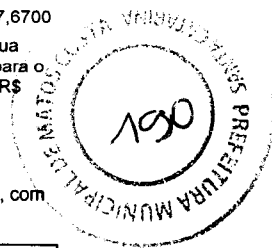
ITEM 57 - Bocal pendente

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	7,6800
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	7,6700
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	2,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,6500	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	7,6800
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	7,6700

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).



ITEM 58 - TAIME ELETRICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	74,8600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	74,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	74,8000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	74,8500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 74,8000 (setenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 59 - Lâmpada 3U de 30 Wts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	28,2600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	28,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	28,2500	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	28,2600

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 28,2500 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 60 - Lampada aspiral 25wts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	20,9300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	20,9200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	20,9020	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	20,9200
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	20,9000	

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 20,9000 (vinte reais e noventa centavos).

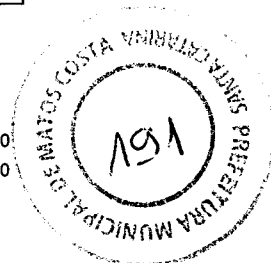
ITEM 61 - Cadeado 25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	15,9500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	15,9400
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	11,2000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	11,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	10,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	10,4000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	9,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	10,4000

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).



ITEM 62 - Cadeado 30mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	21,0900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	21,0800
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	13,7000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	13,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	12,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	12,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	11,5000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	11,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	12,0000
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 63 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	62,1800
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	62,1700
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	33,3000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	33,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	33,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	32,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	33,2000
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	33,0000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 32,0000 (trinta e dois reais).

ITEM 64 - Bucha 8 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,2900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,2800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,2700	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,2800

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,2700 (vinte e sete centavos).

ITEM 65 - Bucha 6mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,2500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,2400

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,2300	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,2400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos).

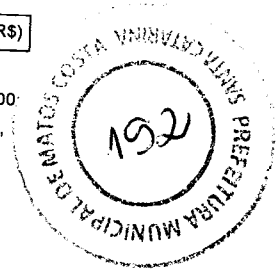
ITEM 66 - BUCHA 10 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,3400
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,3300

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,3200	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,3300

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,3200 (trinta e dois centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 67 - Folha de lixa 280 d'água

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,3300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,3200	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,3300

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,3200 (dois reais e trinta e dois centavos).

ITEM 68 - Folha de lixa 360 d'água

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,3300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,3200	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,3300

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,3200 (dois reais e trinta e dois centavos).

ITEM 69 - Folha de lixa 220 d'água

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,3300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,3200	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,3300

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,3200 (dois reais e trinta e dois centavos).

ITEM 70 - Plug macho 20A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,6000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,5800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 6,5800 (seis reais e cinquenta e oito centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 71 - Plug fêmea 20A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	7,2000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	7,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	7,1800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	7,1900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 7,1800 (sete reais e dezoito centavos).

ITEM 72 - Reator 1x40 220 w

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	27,7500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	27,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	27,7400	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	27,7500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 27,7400 (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

ITEM 73 - Reator 2x40 220 w

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	32,5600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	32,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	32,5500	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	32,5600

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 32,5500 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 74 - Grampo miguelão

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,2200
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,2100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	3,2100

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 75 - Impermeabilizante 18LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	109,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	109,9400	

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 109,9400 (cento e nove reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 76 - Piso Ceramico

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	19,0300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	19,0200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	19,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	19,0200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 77 - Lavatório wc

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	89,8300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	89,8200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	62,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	60,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	89,8200
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	59,9000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	58,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	57,9000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	57,5000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	57,0000	
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	57,5000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 57,0000 (cinquenta e sete reais).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 78 - Coluna wc

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	74,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	74,8900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	41,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	40,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	74,8900
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	39,9000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	39,6000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	39,0000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	39,6000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 39,0000 (trinta e nove reais).

ITEM 79 - Caixa descarga

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	31,6300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	31,6200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	22,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	22,8000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	22,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	21,9000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	22,8000
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	21,5000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	21,0000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	20,5000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	20,0000	
4	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	20,5000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 80 - ASSENTOS SANITARIOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	15,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	14,9900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	14,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	13,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	13,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	12,9000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	13,9000
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 81 - Torneira tanque

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	10,6900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	10,6800
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	2,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,6000	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	10,6900
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,6800

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).

ITEM 82 - TORNEIRA PARA JARDIM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	5,9800
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,9700
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	2,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,7000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,4000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,3000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,5000
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,2000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,1000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	2,2000

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

ITEM 83 - Sifao simples

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,4300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,4200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	5,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,8000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	5,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	5,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	4,9000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	4,5000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	5,0000
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 84 - SIFÃO DUPLO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	16,3200
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	16,3100
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	11,9800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	11,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	11,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	10,9500	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	10,5000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	10,4000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	10,3000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	10,0000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	10,4000
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	10,3000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 85 - Flexível de 40 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	7,3100
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	7,3000
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	2,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,8900	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,8000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,5000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,8900
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,8000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 86 - Flexível de 50 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,3600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,3500
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,9500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,7000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,5500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,9500
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,5000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,4900	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,5000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 87 - VASO COM CAIXA ACOPLADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	323,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	323,2900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	244,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	243,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	240,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	239,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	238,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	235,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	230,0000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	228,0000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	220,0000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	210,0000	
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	209,0000	
4	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	208,0000	
4	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	205,0000	
5	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	209,0000
5	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	200,0000	
5	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	199,0000	
6	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 199,0000 (cento e noventa e nove reais).

ITEM 88 - CAIXA DÁGUA 1000 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	349,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	348,9900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	310,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	308,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	299,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	290,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	270,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	260,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	290,0000
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	270,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 260,0000 (duzentos e sessenta reais).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	194,3800
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	194,3700
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	189,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	188,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	187,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	180,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	175,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	170,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	160,0000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	155,0000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	150,0000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP			
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	160,0000
		Desistiu	Desistiu	155,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

ITEM 90 - Caixa d'água 310 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	159,9600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	159,9500
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	155,3000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	155,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	150,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	140,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	139,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	135,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	140,0000
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	139,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).



ITEM 91 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	13,4000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	13,3900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	6,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,8000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	5,9000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,8000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	5,7500	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,7000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	5,7500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 5,7000 (cinco reais e setenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 92 - BOIA ELETRICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	66,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	66,2900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	66,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	66,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 66,2000 (sessenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM 93 - FITA VEDA ROSCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,0500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,0400
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	1,3500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,3500	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	8,0500
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	8,0400

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).

ITEM 94 - Cap roscável 25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,5600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,5500
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,5600
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,5500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	0,5300	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,5000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	0,5300

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 0,5000 (cinquenta centavos).

ITEM 95 - Cap roscavel 20mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,5000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,4900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,2500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	0,2500	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,4900

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 96 - CAP ROSCÁVEL 200MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	15,7400
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	15,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	15,7000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	15,7400

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 15,7000 (quinze reais e setenta centavos).

ITEM 97 - BUCHA DE REDUCAO 3/4 x 1/2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,7000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,6900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,4300	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,6900
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	0,4000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,3800	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,3800 (trinta e oito centavos).

ITEM 98 - Mangueira preta 3x4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,7500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,7300	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,7400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,7300 (um real e setenta e três centavos).



ITEM 99 - Mangueira preta 0,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,4000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,3800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,3900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 100 - Emenda para mangueira (união) 25 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,6400	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,6500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).

ITEM 101 - Emenda para mangueira (união) 20mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,5000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,5200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,5000 (um real e cinquenta centavos).

ITEM 102 - Tee para mangueira 25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,3200	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,3300

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,3200 (dois reais e trinta e dois centavos).

ITEM 103 - Tee para mangueira 20mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,0900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,1000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,0900 (dois reais e nove centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 104 - Joelho para mangueira de 25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,1200	
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,1100	

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,1000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,1100

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

ITEM 105 - Joelho para mangueira de 20mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,6600	
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,6500	

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,6000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,6500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).

ITEM 106 - JOELHO 50MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	4,6100	
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	4,6000	
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	2,5000	

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,4800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,4500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,4000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,3800	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,3000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,2000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,1000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,9900	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	2,2000
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,1000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,3300
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	6,3200
		Sim	3,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,9500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,9000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,7000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,6500	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,5000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,4000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	3,6500
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,3000	
		Desistiu	Desistiu	3,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,9200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	3,9100
		Sim	1,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,5500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,5000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,4000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,3800	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,3000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,4000
		Desistiu	Desistiu	1,3800

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,9200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	1,9100
		Sim	0,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	1,9100
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,4800	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	0,4500	
		Desistiu	Desistiu	0,4800

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 110 - ADAPTADOR LR 25MM ROSCA EXTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,3800
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,3700
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	0,3000	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,3800
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,3700

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 0,3000 (trinta centavos).

ITEM 111 - ADAPTADOR LR 25MM ROSCA INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,3500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,3400
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,6800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,6000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	0,6900
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	0,6800

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 112 - REDUÇÃO 50 X40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,9600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,9500
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,7000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,9500
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	0,6500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	0,7000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).



ITEM 113 - Embracadeira de pressão 25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	5,2700
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,2600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,2500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	5,2600

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Handwritten signatures and initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 114 - Cap esgoto 100mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,5700
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	6,5600
		Sim	4,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	6,5700
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,5000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,4000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,3000	
		Desistiu	Desistiu	3,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

ITEM 115 - Cap esgoto 50mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,5400
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	3,5300
		Sim	2,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,2000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,1000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,9000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,8000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,7000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,9000
		Desistiu	Desistiu	1,8000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1,7000 (um real e setenta centavos).

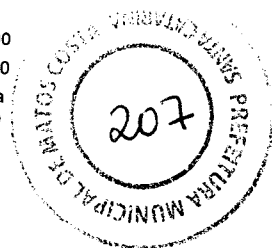
ITEM 116 - Cap esgoto 40mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,5600
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	2,5500
		Sim	1,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,0800	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	2,5500
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,0500	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,0000	
		Desistiu	Desistiu	1,0500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,0000 (um real).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 117 - Ralo simples

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	9,5000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	9,4900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	6.1500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,1000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	9,4900
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	6,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,5000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	5,2500	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,0000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	5,2500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 118 - Ralo sifonado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	16,4800
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	16,4700
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	7,2000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	7,1500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	7,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	6,5000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	7,1500
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).



ITEM 119 - Balde de pintura

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	20,4300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	20,4200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	20,4000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	20,4200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 20,4000 (vinte reais e quarenta centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	9,2300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	9,2200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	9,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	9,1500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 9,1500 (nove reais e quinze centavos).

ITEM 121 - Disco para corte ferro

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	17,4500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	17,4400
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	3,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,5500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	3,6000
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	3,5500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 122 - pedra de esmeril 152,4 x 25,4 x 31,75 x 39C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	46,5900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	46,5800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	46,5600	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	46,5500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	46,5000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	46,5500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 46,5000 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 123 - Tee esgoto 40mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,4000
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	3,3900
		Sim	1,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,3500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	3,3900
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,3000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,2500	
		Desistiu	Desistiu	1,3000

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,2500 (um real e vinte e cinco centavos).

ITEM 124 - Joelho esgoto 40mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,3300
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	2,3200
		Sim	1,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,0800	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,0500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,1000
		Desistiu	Desistiu	1,0800

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1,0500 (um real e cinco centavos).

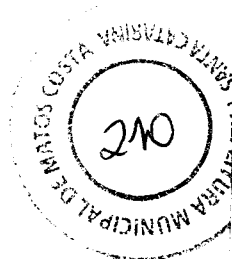
ITEM 125 - LUVAS 40 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,9200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	1,9100
		Sim	1,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,7500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,7000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,5000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,4000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	1,3000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,5000
		Desistiu	Desistiu	1,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 126 - Luva esgoto 100 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,8400
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	5,8300
		Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,5800	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	5,8300
		Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 2,5800 (dois reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 127 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,2100
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	5,2000
		Sim	3,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,1500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,1000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,9000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,8500	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,7000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,6000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,5000	
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,7000
		Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).

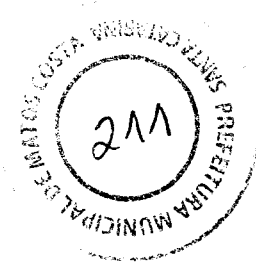
ITEM 128 - FLANGE 25 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	15,2100
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	15,2000
		Sim	7,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	7,3000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	7,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,5000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,4000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	7,0000
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,3000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	6,2000	
		Desistiu	Desistiu	6,3000

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 6,2000 (seis reais e vinte centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 129 - FLANGE 50 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	25,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	25,2900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	14,3000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	14,2500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	14,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	13,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	12,9000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	12,7500	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	12,5000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	12,4000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	12,0000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	12,5000
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	12,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 130 - Folha de lixa nº100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,3300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,3200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,3000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,2900	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,2900 (dois reais e vinte e nove centavos).



ITEM 131 - TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	7,6000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	7,5900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	4,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	7,5900
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,7000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	3,9000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 132 - Fita veda rosca 18mmx20cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,1800
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,1700
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	3,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,9800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,9500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,7500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	3,9800
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	3,9500

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 133 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,6900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,6800
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	6,7000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,6500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	6,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	6,6500
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 134 - Barra de cano soldável 25mm/barra 6m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	18,1600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	18,1500
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	12,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	12,7500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	12,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	12,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	11,9000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	11,8500	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	11,7000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	11,6000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	11,5000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	11,2000	
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	11,0000	
4	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
4	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	10,9500	
5	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	10,8000	
5	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	10,9500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 135 - Barra de cano soldável 20mm/barra 6m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	15,0100
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	15,0000
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	10,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	10,1500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	9,9900	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	9,5000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	9,4500	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	9,9900
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	9,2000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	9,1500	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	9,0500	
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	9,1500

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 9,0500 (nove reais e cinco centavos).

ITEM 136 - BARRA DE CANO 50MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	22,6000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	22,5900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	22,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	22,4500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	22,5900
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	22,2000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	22,4500

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 22,2000 (vinte e dois reais e vinte centavos).

ITEM 137 - JOELHO ESGOTO 100mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	5,3300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,3200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,9500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,9000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,7000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,6500	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,9000
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,5000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,6500

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 138 - TEE ESGOTO 100mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	12,4600
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	12,4500
		Sim	5,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	12,4500
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	5,7000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	5,5500	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	5,4000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	5,5500

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 5,5500 (cinco reais e quarenta centavos).

ITEM 139 - TUBO ESGOTO 100mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	48,0900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	48,0800
		Sim	40,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	40,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	39,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	39,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	38,5000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	38,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	37,0000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	36,5000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	36,0000	
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	36,5000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 36,0000 (trinta e seis reais).

ITEM 140 - JOELHO LISO 25MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,3000
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	1,2900
		Sim	0,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,3000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,2900
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	0,3300

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,3000 (trinta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 141 - JOELHO SOLDÁVEL LR 25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,6500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,6400
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,8000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	0,9000
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	0,8500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos).

ITEM 142 - LUVA LISA 25MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,2900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,2800
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,2800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,2500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	0,2800

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).

ITEM 143 - JOELHO LR 25x20MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,5600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,5500
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	0,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,8000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	0,9000
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	0,8500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 144 - REGISTRO DE METAL 25MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	43,4300
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	43,4200
		Sim	29,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	29,8500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	43,4200
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	29,0000	
		Desistiu	Desistiu	29,8500

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 29,0000 (vinte e nove reais).

ITEM 145 - Adaptador soldável LR 25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,6000
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	1,5900
		Sim	0,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP			
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,3000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,6000
		Desistiu	Desistiu	1,5900

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 0,3000 (trinta centavos).

ITEM 146 - CANO PVC 100MM BARRA 6M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	41,4900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	41,4800
		Sim	40,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	40,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	41,4800
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	36,0000	
		Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 36,0000 (trinta e seis reais).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 147 - CANO PVC 200MM BARRA 6M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	229,8600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	229,8500
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	226,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	225,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	224,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	220,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	215,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	199,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	196,0000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	195,0000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	190,0000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	196,0000
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	195,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

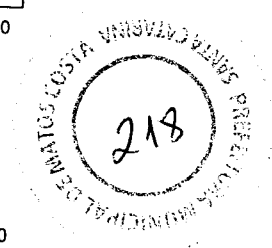
ITEM 148 - Joelho 200mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	63,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	62,9900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	45,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	63,0000
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	45,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	44,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	43,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	42,0000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	39,9900	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	39,5000	
4	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	39,9900

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 149 - Tee 200mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	77,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	77,2900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	57,3000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	77,3000
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	57,0000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	56,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	55,0000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	53,0000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	52,0000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	50,0000	
4	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	52,0000

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

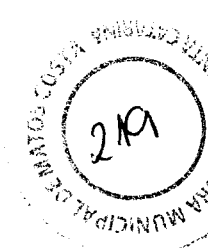
ITEM 150 - Registro plástico 25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	19,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	19,8900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	9,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	8,9900	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	8,5000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	7,9900	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	7,5000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,9900	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).



ITEM 151 - Registro plástico 20mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	16,2900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	16,2800
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	7,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	16,2900
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	7,5000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	7,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,8000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 152 - Bengala p/ descarga

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	13,2300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	13,2200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	9,2000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	9,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	8,9000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	8,5000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	8,4500	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	7,9900	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	7,8000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	7,7000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	7,5000	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	7,8000
4	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	7,7000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 153 - ESPUDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,2300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,2200
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	3,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	3,0000	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	6,2300
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	6,2200

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 3,0000 (três reais).

Item 154 - Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	4,8900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	4,8800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	4,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	4,8800

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 155 - Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	4,5600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	4,5500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	4,5000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	4,5500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 156 - Silicone 50 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,7600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,7500
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	4,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	4,9000	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	8,7600
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	8,7500

O licitante MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

ITEM 157 - Abraçadeira universal 3/4"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,2500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,2400

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,1900	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).

ITEM 158 - Abraçadeira universal 40mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,2900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,2500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	3,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 159 - Parafuso 4.0x25mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,4300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,4200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,4000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,3900	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 0,3900 (trinta e nove centavos).

ITEM 160 - Rebite 4.0 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,2600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,2400	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,2500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 161 - Rebite 5.0 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,3500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,3400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,3300	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,3400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,3300 (trinta e três centavos).

ITEM 162 - Rebite 6.0 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,4600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,4400	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,4500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,4400 (quarenta e quatro centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 163 - PARAFUSO PHILIPS 4,5x60

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,3600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,3400	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	0,3300	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	0,3400

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 0,3300 (trinta e três centavos).

ITEM 164 - Parafuso flangelado PVC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,2300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,2200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,2100	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,2200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,2100 (vinte e um centavos).

ITEM 165 - Bucha 6mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,2500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,2300	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,2400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 166 - Bucha 8 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,2900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,2800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,2700	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,2800

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,2700 (vinte e sete centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 167 - Cola a base de resina epoxi

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,0400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,0400	

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,0400 (três reais e quatro centavos).

ITEM 168 - FORRO PVC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	16,8800
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	16,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	15,7000	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	15,6000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	15,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	14,5000	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	14,4000	
3	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	14,0000	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	14,5000
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	13,9900	
4	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	13,7000	
4	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	13,5000	
		Desistiu	Desistiu	13,7000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos).



ITEM 169 - CANTO PARA FORRO DE PVC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES		
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,6000
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	2,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES			
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,4500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	2,4000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,5000
		Desistiu	Desistiu	2,4500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 170 -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,8800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	6,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 6,8800 (seis reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 171 - ARGAMASSA CI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	8,8800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	8,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 8,8800 (oito reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 172 - ARGAMASSA CII

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	21,1000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	21,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	21,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	21,0900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 21,0000 (vinte e um reais).

ITEM 173 - ARGAMASSA CIII

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	31,1300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	31,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	31,1000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	31,1200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 31,1000 (trinta e um reais e dez centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 174 - CAL FINO (saca de 20KG)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	11,6500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	11,6400

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	11,6400	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	11,6500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 11,6400 (onze reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 175 - Ripa pinus 1 x 2 pol. 1ª qualidade

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,2900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,2500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 176 - MEIA CANA PVC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	13,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	13,2900
2620	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Sim	4,4000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	13,3000
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	4,3500	
1	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	4,2000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	4,1900	
2	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	0,0000	4,0500	
3	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,9900	
3	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Desistiu	Desistiu	4,0500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,9900 (três reais e noventa e nove centavos).



ITEM 177 - Tábua de pinus 1x6

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	906,5000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	906,4900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	906,4000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	906,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	906,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 906,0000 (novecentos e seis reais).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 178 - Tábua de pinus 1x4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	956,5000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	956,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	956,4900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	956,5000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 956,4900 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 179 - MEIA CANA DE MADEIRA PINUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,2900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,2900 (dois reais e vinte e nove centavos).

ITEM 180 - FORRO DE PINUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	15,8000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	15,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	15,7500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	15,7900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 15,7500 (quinze reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 181 - Compensado 18mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	52,9500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	52,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	52,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	52,9400

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 52,9000 (cinquenta e dois reais e noventa centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 182 - Madeira pinus p/ forma - tábuas 1x12ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	885,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	884,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	884,9900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	885,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 884,9900 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 183 - Madeira pinus p/ forma - tábuas 1x8 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	820,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	819,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	819,9900	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	820,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 819,9900 (oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 184 - Viga 2x4 pinus pol.3,00 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	15,6100
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	15,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	15,6000	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	15,6100

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 15,6000 (quinze reais e sessenta centavos).

ITEM 185 - TINTA ACRÍLICA FOSCA LATA 18 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	357,2000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	357,1900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	357,1500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	357,1000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	357,0800	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	357,1000

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 357,0800 (trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 186 - TINTA FUNDO FOSCO GALÃO 3.600 OLEO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	50,3300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	50,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	50,3000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	50,3200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 50,3000 (cinquenta reais e trinta centavos).

ITEM 187 - Rolo de lã com 23cm/com cabo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	29,9300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	29,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	29,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	29,9200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).

ITEM 188 - Garfo para pintura

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,1000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	8,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	7,9900	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 189 - Pincel - 01 pol.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,9300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,8800	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,8500	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	3,8800

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 190 - Pincel - 02 pol.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,4600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,4500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,4000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,3500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	6,4000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 6,3500 (seis reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 191 - Pincel - 03 pol.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	9,2300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	9,2200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	9,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	9,1500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 9,1500 (nove reais e quinze centavos).

ITEM 192 - Pincel - 04 pol.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	13,1000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	13,0900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	13,0500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	13,0300	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	13,0000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	13,0300

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 193 - Tinta a óleo 3.6 lts

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	51,0600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	51,0500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	51,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	50,9900	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	51,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 50,9900 (cinquenta reais e noventa e nove centavos).



Handwritten signatures and initials, including 'B' and '2009'.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 194 - Solvente gl. 5 lts.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	55,7900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	55,7800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	55,6000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	55,5500	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	55,5000	
2	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	55,5500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 55,5000 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM 195 - Rolo de espuma 23m/com cabo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	24,1600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	24,1500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	24,1000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	24,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	24,1000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 24,0000 (vinte e quatro reais).

ITEM 196 - MASSA CORRIDA 3.600 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	32,4000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	32,3900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	32,3500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	32,3900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 32,3500 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 197 - Fio de roçadeira 3.0mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,2300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,2200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	1,1900	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 198 - Luva promat

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	14,3200
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	14,3100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	14,3000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	14,3100

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 14,3000 (quatorze reais e trinta centavos).

ITEM 199 - Oculos de roçadeira

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	7,8000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	7,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	7,7000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	7,7900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

ITEM 200 - Botina com bico

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	83,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	83,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	83,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	83,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 83,2000 (oitenta e três reais e vinte centavos).

ITEM 201 - Bota de borracha náutica

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	64,8900
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	64,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	64,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	64,8800

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 64,8500 (sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 202 - Lona preta 6 mt

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,2200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,2200	

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,2200 (três reais e vinte e dois centavos).

ITEM 203 - Lona preta 8 mt

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	5,3700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	5,3700	

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 5,3700 (cinco reais e trinta e sete centavos).

ITEM 204 - Lona de estufa 6 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	21,5000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	21,4900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	21,4500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	21,4900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

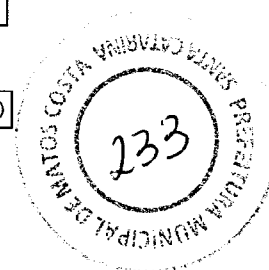
ITEM 205 - Lona de estufa 8 mt

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	29,8000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	29,7900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	29,7000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	29,7900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 29,7000 (vinte e nove reais e setenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 206 - Luva de borracha

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	12,2600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	12,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	12,2500	
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	12,2600

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 12,2500 (doze reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 207 - Corda de nylon fina tipo motossesra

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	32,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	32,3500	

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 32,3500 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 208 - Corda de nylon média

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	24,4600
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	24,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	24,4000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	24,4500

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 24,4000 (vinte e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 209 - Corda de nylon grossa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	30,1300
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	30,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	30,1000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	30,1200

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 30,1000 (trinta reais e dez centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 210 - PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X 50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	29,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	29,8900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	29,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	29,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 29,8500 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 211 - SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	4,8000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	4,7900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	4,7500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	4,7900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 212 - CINTA PARA ESTUFA PADRÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	290,0000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	289,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	289,5000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	289,9900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 289,5000 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

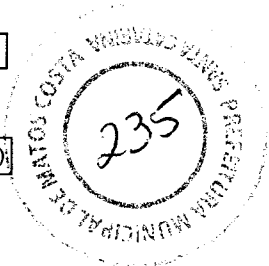
ITEM 213 - Serra para cortar mármore

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	449,9500
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	449,9400

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	449,9000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	449,0000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	449,9000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 449,0000 (quatrocentos e quarenta e nove reais).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 214 - Furadeira profissional

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	468,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	468,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	468,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	468,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 468,2000 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM 215 - SERRA CIRCULAR 7"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	699,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	699,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	699,0000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	689,9900	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	699,0000

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 689,9900 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 216 - BOMBA PARA POÇO (SAPO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	388,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	388,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	388,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	388,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 388,2000 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM 217 - PARAFUSADEIRA 220W 12V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	548,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	548,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	548,2000	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	548,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 548,2000 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 218 - BLOCO 14 X 19 X 30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	3,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	3,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	3,2500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	3,2000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	3,2500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

ITEM 219 - BLOCO 9 X 19 X 39

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,8000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,7500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	2,7900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 220 - ARAME Nº 12 72KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	12,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	12,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	12,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	12,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 12,8500 (doze reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 221 - ESTICADOR DE CATRACA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	6,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	6,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	6,2500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	6,2000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	6,2500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 6,2000 (seis reais e vinte centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 222 - DOBRADIÇA 3L REFORÇADA MEDIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	10,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	10,8900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	10,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	10,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 10,8500 (dez reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 223 - DOBRADIÇA 4P GRANDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	26,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	26,8900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	26,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	26,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 26,8500 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 224 - PARAFUSO 1/4X4" COM PORCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	2,5000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	2,4900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	2,4500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	2,4400	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	2,4500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 2,4400 (dois reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 225 - PARAFUSO 3/8x4"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	1,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	1,2900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	1,2800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	1,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 1,2800 (um real e vinte e oito centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 226 - PORCA 3/8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,3000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,2900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,2500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,2900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).

ITEM 227 - ARRUELA 3/8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,2000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,1900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,1800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 228 - ARRUELA 1/4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	0,2000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	0,1900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	0,1800	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos).

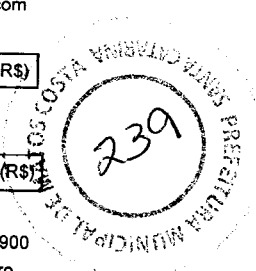
ITEM 229 - VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	34,9000
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	34,8900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	34,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	34,8000	
2	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Desistiu	Desistiu	34,8500

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 34,8000 (trinta e quatro reais e oitenta centavos).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 230 - VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 45KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2097	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	46,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	0,0000	46,9900	

O licitante GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R\$ 46,9900 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

ITEM 231 - MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS RECOMENDADO PELA ABNT PADRÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2259	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	Sim	8,9000
2297	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Sim	8,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	0,0000	8,8500	
1	GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	Desistiu	Desistiu	8,8900

O licitante EDNEIA SCHIMANSKI LOPES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial o fornecedor EDNEIA SCHIMANSKI LOPES pelo valor de R\$ 8,8500 (oito reais e oitenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope das proponentes para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que as licitantes cumpriram o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 15/2018, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estão dentro do valor previsto e orçamento previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Na sequência, indagados pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:39 horas do dia 5 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIE APARECIDA CASTILHO

Elie Aparecida Castilho Pregoeiro

DALTON FAGUNDES

Dalton Fagundes MEMBRO

CAMILA CARNEIRO

Camila Carneiro MEMBRO

DARI DE CASTRO

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO GREGORIO

Juliano Gregorio Representante

GELSON FERREIRA LOPES

Gelson Ferreira Lopes Representante

BRUNO SCORTEGAGNA CERON

Bruno Scortegagna Ceron Representante



[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: Pregão Presencial n.º 15/2018

Processo Licitatório n.º 35/2018



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de homologação da licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de material de construção, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame, com sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 06 de junho de 2018.


Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR/30.357

Assessora Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

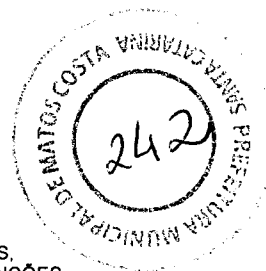
Folha: 1/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

1	Cabo 10mm - Marca: RCM	M	200,00	0,0000	5,48	1.096,00
3	Cabo 4mm - Marca: RCM	M	200,00	0,0000	2,84	568,00
5	Chave de teste digital - Marca: FAME	UNI	2,00	0,0000	15,50	31,00
7	Isolador 36x36 - Marca: INJETEC	UNI	100,00	0,0000	1,20	120,00
9	CAIXA PARA INTERRUPTOR/TOMADA 4x2 - UNIDADE - Marca: METASUL	UNI	30,00	0,0000	1,65	49,50
11	Bocal tipo plafon duplo - Marca: PERLEX	UNI	50,00	0,0000	18,90	945,00
13	Lâmpada econômica 59 W - Marca: OUROLUX	UNI	50,00	0,0000	61,80	3.090,00
15	interruptor simples - 03 teclas - Marca: ENERBRAS	UNI	5,00	0,0000	16,80	84,00
17	Haste de cobre p/ terramento - Marca: INTELLI	UNI	10,00	0,0000	32,40	324,00
19	TOMADAS 20A - Marca: PEZZI	UNI	60,00	0,0000	11,44	686,40
21	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES - Marca: FAME	UNI	5,00	0,0000	30,63	153,15
23	Disjuntor unipolar 30A - Marca: ELETROMAR	UNI	8,00	0,0000	13,60	108,80

Matos Costa, 6 de Junho de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 2/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)



25 DISJUNTOR 20A - Marca: ELETROMAR	UNI	10,00	0,0000	20,75	207,50
27 LAMPADA MISTA 500WTS 220V - Marca: OUROLUX	UNI	70,00	0,0000	43,90	3.073,00
28 PORTA LAMPADA E40 - Marca: DECORLUX	UNI	70,00	0,0000	18,78	1.314,60
30 Canaleta para fio - Marca: FAME	UNI	50,00	0,0000	9,20	460,00
32 Disjuntor bip. 40 a. - Marca: FAME	UNI	8,00	0,0000	57,70	461,60
34 Curva 180° 3/4 - Marca: TIGRE	UNI	10,00	0,0000	5,30	53,00
37 Armação 1x1 - Marca: ICM	UNI	20,00	0,0000	12,45	249,00
39 Eletroduto 1" - Marca: TIGRE	UNI	10,00	0,0000	13,90	139,00
40 Curva 180° 1" - Marca: TIGRE	UNI	10,00	0,0000	6,58	65,80
41 Luva 1" - Marca: TIGRE	UNI	10,00	0,0000	3,24	32,40
44 Presilha para haste - Marca: ICM	UNI	10,00	0,0000	10,70	107,00
45 Conector de Sapata 35 Mm - Marca: ICM	UNI	10,00	0,0000	6,88	68,80
47 Arruela 3/4" - Marca: ICM	UNI	20,00	0,0000	2,50	50,00
49 Arruela 1" - Marca: ICM	UNI	20,00	0,0000	3,10	62,00
51 FIO TRIPLEX - Marca: INTELLI	M	250,00	0,0000	7,04	1.760,00
53 FIO PARA TELEFONE - Marca: RCM	M	200,00	0,0000	1,87	374,00
54 TOMADA PARA TELEFONE - Marca: INTELBRAS	UNI	10,00	0,0000	13,50	135,00
56 CINTO PARA CARPINTEIRO - Marca: HK	UNI	4,00	0,0000	36,30	145,20
58 TAIME ELETRICO - Marca: FAME	UNI	15,00	0,0000	74,80	1.122,00
60 Lampada espiral 25wts - Marca: TASCHIBRA	UNI	100,00	0,0000	20,90	2.090,00
61 Cadeado 25mm - Marca: PADO	UNI	10,00	0,0000	9,00	90,00
64 Bucha 8 mm - Marca: WORKER	UNI	500,00	0,0000	0,27	135,00
65 Bucha 6mm - Marca: WORKER	UNI	500,00	0,0000	0,23	115,00
66 BUCHA 10 MM - Marca: WORKER	UNI	500,00	0,0000	0,32	160,00
70 Plug macho 20A - Marca: PEZZI	UNI	20,00	0,0000	6,58	131,60
71 Plug fêmea 20A - Marca: PEZZI	UNI	20,00	0,0000	7,18	143,60
74 Grampo miguêlão - Marca: RIBEIRO	PCT	250,00	0,0000	3,20	800,00

Matos Costa, 6 de Junho de 2018.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

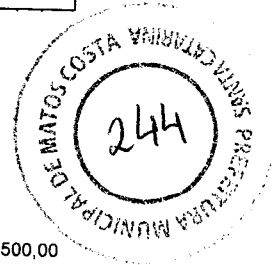
CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 3/10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

76	Piso Ceramico - Marca: INCOPISO	M2	500,00	0,0000	19,00	9.500,00
82	TORNEIRA PARA JARDIM - Marca: HERC	UNI	10,00	0,0000	2,10	21,00
91	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA - Marca:	UNI	50,00	0,0000	5,70	285,00
92	BOIA ELETRICA - Marca: MARGIRIUS	UNI	5,00	0,0000	66,20	331,00
97	BUCHA DE REDUCAO 3/4 x 1/2 - Marca: PLASTILIT	UNI	20,00	0,0000	0,38	7,60
98	Mangueira preta 3x4 - Marca: ILITALIA	M	500,00	0,0000	1,73	865,00
99	Mangueira preta 0,5 - Marca: ILITALIA	M	500,00	0,0000	1,38	690,00
100	Emenda para mangueira (união) 25 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	1,64	82,00
101	Emenda para mangueira (união) 20mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	1,50	75,00
104	Joelho para mangueira de 25mm - Marca: PLASTILIT	UNI	30,00	0,0000	2,10	63,00
105	Joelho para mangueira de 20mm - Marca: PLASTILIT	UNI	30,00	0,0000	1,60	48,00
109	TEE LISO 25MM - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	0,45	22,50
113	Embraçadeira de pressão 25mm - Marca: INCA	UNI	20,00	0,0000	5,25	105,00
116	Cap esgoto 40mm - Marca: PLASTILIT	UNI	10,00	0,0000	1,00	10,00
117	Ralo simples - Marca: ASTRA	UNI	10,00	0,0000	5,00	50,00
119	Balde de pintura - Marca: METASUL	UNI	8,00	0,0000	20,40	163,20
122	pedra de esmeril 152,4 x 25,4 x 31,75 x 39C - Marca: NORTON	UNI	2,00	0,0000	46,50	93,00
123	Tee esgoto 40mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	1,25	62,50
126	Luva esgoto 100 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	25,00	0,0000	2,58	64,50
128	FLANGE 25 MM - Marca: PLASTILIT	UNI	100,00	0,0000	6,20	620,00
134	Barra de cano soldável 25mm/barra 6m - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	10,80	540,00
140	JOELHO LISO 25MM - Marca: PLASTILIT	UNI	100,00	0,0000	0,30	30,00
142	LUVA LISA 25MM - Marca: PLASTILIT	UNI	100,00	0,0000	0,25	25,00
154	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm - Marca: METASUL	PCT	15,00	0,0000	4,85	72,75
155	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm - Marca: METASUL	PCT	10,00	0,0000	4,50	45,00
158	Abraçadeira universal 40mm - Marca: INCA	UNI	30,00	0,0000	3,25	97,50
160	Rebite 4.0 mm - Marca: CISER	UNI	150,00	0,0000	0,24	36,00

Matos Costa, 6 de Junho de 2018.

(Handwritten signature)
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

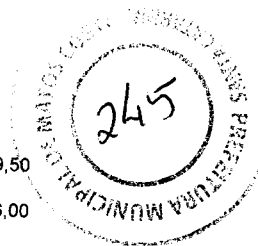
Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 4/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

161 Rebite 5.0 mm - Marca: CISER	UNI	150,00	0,0000	0,33	49,50
162 Rebite 6.0 mm - Marca: CISER	UNI	150,00	0,0000	0,44	66,00
164 Parafuso flangelado PVC - Marca: CISER	UNI	1.000,00	0,0000	0,21	210,00
165 Bucha 6mm - Marca: CISER	UNI	300,00	0,0000	0,23	69,00
166 Bucha 8 mm - Marca: CISER	UNI	300,00	0,0000	0,27	81,00
170 FIXADOR DE PORTA CROMADO - Marca:	UNI	50,00	0,0000	6,88	344,00
171 ARGAMASSA CI - Marca: ARGACEL	UNI	200,00	0,0000	8,88	1.776,00
172 ARGAMASSA CII - Marca: ARGACEL	UNI	200,00	0,0000	21,00	4.200,00
173 ARGAMASSA CIII - Marca: ARGACEL	UNI	150,00	0,0000	31,10	4.665,00
175 Ripa pinus 1 x 2 pol. 1ª qualidade - Marca: MADSUL	M	1.000,00	0,0000	2,25	2.250,00
180 FORRO DE PINUS - Marca: MADSUL	M2	250,00	0,0000	15,75	3.937,50
181 Compensado 18mm - Marca: ISOCOMP	UNI	100,00	0,0000	52,90	5.290,00
185 TINTA ACRÍLICA FOSCA GALÃO 18 L - Marca: CORAL	UNI	50,00	0,0000	357,08	17.854,00
186 TINTA FUNDO FOSCO GALÃO 3.600 OLEO - Marca: TINSUL	UNI	20,00	0,0000	50,30	1.006,00
187 Rolo de lã com 23cm/com cabo - Marca: ATLAS	UNI	25,00	0,0000	29,90	747,50
189 Pincel - 01 pol. - Marca: TIGRE	UNI	10,00	0,0000	3,85	38,50
192 Pincel - 04 pol. - Marca: TIGRE	UNI	10,00	0,0000	13,00	130,00
194 Solvente gl. 5 lts. - Marca: TINSUL	UNI	25,00	0,0000	55,50	1.387,50
196 MASSA CORRIDA 3.600 ML - Marca: CORAL	UNI	6,00	0,0000	32,35	194,10
198 Luva promat - Marca: PROMAT	UNI	30,00	0,0000	14,30	429,00
199 Oculos de roçadeira - Marca: WORKER	UNI	10,00	0,0000	7,70	77,00
200 Botina com bico de plástico - Marca: ESTRELA FOGO	PAR	20,00	0,0000	83,20	1.664,00
201 Bota de borracha náutica - Marca: SANDRI	PAR	20,00	0,0000	64,85	1.297,00
204 Lona de estufa 6 m - Marca: NEOPLASTIC	M	100,00	0,0000	21,45	2.145,00
205 Lona de estufa 8 mt corrido - Marca: NEOPLASTIC	M	100,00	0,0000	29,70	2.970,00
208 Corda de nylon média - Marca: RODOCORDAS	KG	50,00	0,0000	24,40	1.220,00
209 Corda de nylon grossa - Marca: RODOCORDAS	KG	25,00	0,0000	30,10	752,50



Matos Costa, 6 de Junho de 2018.

PAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 5/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDNEIA SCHIMANSKI LOPES (2259)

210	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 8 X 50 - Marca: NORTENE	M	300,00	0,0000	29,85	8.950,00
211	SOMBRITE GROSSO 3M LARGURA - Marca: NOVAPLAST	M	500,00	0,0000	4,75	2.375,00
212	CINTA PARA ESTUFA PADRÃO - Marca: AGROPLAS	UNI	20,00	0,0000	289,50	5.790,00
214	Furadeira profissional - Marca: BOSCH	UNI	1,00	0,0000	468,20	468,20
216	BOMBA PARA POÇO (SAPO) - Marca: BOMPAR	UNI	2,00	0,0000	388,20	776,40
217	PARAFUSADEIRA 220W 12V - Marca: BOSCH	UNI	1,00	0,0000	548,20	548,20
219	BLOCO 9 X 19 X 39 - Marca: CONCREVAL	UNI	1.000,00	0,0000	2,75	2.750,00
220	ARAME Nº 12 72KG - Marca: BELGO	M	1.500,00	0,0000	12,85	19.275,00
222	DOBRADIÇA 3L REFORÇADA MEDIA - Marca: CINFER	UNI	12,00	0,0000	10,85	130,20
223	DOBRADIÇA 4P GRANDE - Marca: CINFER	UNI	5,00	0,0000	26,85	134,25
225	PARAFUSO 3/8x4" - Marca: CISER	UNI	80,00	0,0000	1,28	102,40
226	PORCA 3/8 - Marca: CISER	UNI	80,00	0,0000	0,25	20,00
227	ARRUELA 3/8 - Marca: CISER	UNI	80,00	0,0000	0,18	14,40
228	ARRUELA 1/4 - Marca: CISER	UNI	40,00	0,0000	0,18	7,20
231	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS RECOMENDADO PELA ABNT PADRÃO - Marca: ALIANÇA	M	200,00	0,0000	8,85	1.770,00

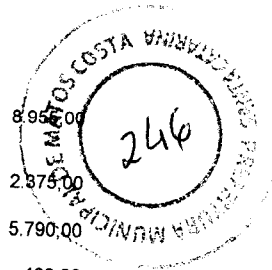
Total do Fornecedor: 132.771,85

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

2	Cabo 6mm - Marca: PREMIUM	M	200,00	0,0000	3,80	760,00
4	Cabo Paralelo 2x2,5mm - Marca: MACROCABOS	M	500,00	0,0000	2,87	1.435,00
6	Isolador 30x30 - Marca: THOMPSON	UNI	100,00	0,0000	0,88	88,00
8	Isolador Pimentão Porcelana - Marca: THOMPSON	UNI	15,00	0,0000	9,89	148,35
10	Conduite corrugado 25 mm - Marca: VONDER	UNI	100,00	0,0000	1,40	140,00
12	Bocal tipo plafon simples - Marca: PLASTUNING	UNI	50,00	0,0000	12,35	617,50
14	Lâmpada fluorescente tubular 40 W - Marca: AIHA	UNI	20,00	0,0000	9,85	197,00
16	Interruptor simples - 02 teclas - Marca: MEC- TRONIC	UNI	10,00	0,0000	12,85	128,50
18	interruptor simples - 01 tecla - Marca: MEC-TRONIC	UNI	30,00	0,0000	10,43	312,90
20	TOMADA DE SOBREPOR - Marca: MEC-TRONIC	UNI	20,00	0,0000	6,89	137,80

Matos Costa, 6 de Junho de 2018.

PAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

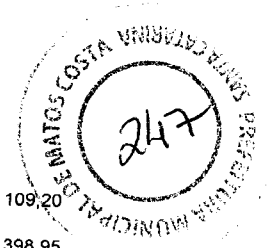
Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 6/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

22	Disjuntor unipolar 25A - Marca: SOPRANO	UNI	8,00	0,0000	13,65	109,20
24	Cabo Paralelo 2x2,5mm - Marca: MACROCABOS	M	5,00	0,0000	79,79	398,95
26	DISJUNTOR 15A - Marca: SOPRANO	UNI	10,00	0,0000	20,43	204,30
29	Fita isolante - rolo com 20 metros - Marca: LORENZETTI	UNI	30,00	0,0000	4,50	135,00
31	Fita dupla face 3m - Marca: FIXA +	UNI	10,00	0,0000	18,23	182,30
33	Eletroduto 3/4" - Marca: VONDER	UNI	10,00	0,0000	10,50	105,00
35	Poste 06 m de concreto padrão Celesc - Marca: CANOINHAS	UNI	3,00	0,0000	1.539,00	4.617,00
36	Poste de Concreto padrão CELESC 7m - Marca: CANOINHAS	UNI	3,00	0,0000	1.599,00	4.797,00
38	Alça pré formada - Marca: VONDER	UNI	20,00	0,0000	6,39	127,80
42	Luva 3/4" - Marca: PLASTILIT	UNI	10,00	0,0000	2,95	29,50
43	FITA DE ALUMINIO - Marca: OLIFE	UNI	15,00	0,0000	3,44	51,60
46	Bucha 3/4" - Marca: IV PLAST	UNI	20,00	0,0000	2,29	45,80
48	Bucha 1" - Marca: IV PLAST	UNI	20,00	0,0000	2,99	59,80
50	Conector tipo cunha - Marca: TUBOS MT	UNI	30,00	0,0000	6,54	196,20
52	FIO DUPLEX - Marca: PREMIUM	M	250,00	0,0000	5,19	1.297,50
55	APARELHO TELEFÔNICO - Marca: INTELBRAS	UNI	10,00	0,0000	109,00	1.090,00
59	Lâmpada 3U de 30 Wts - Marca: TASCHIBRA	UNI	100,00	0,0000	28,25	2.825,00
62	Cadeado 30mm - Marca: VONDER	UNI	10,00	0,0000	11,00	110,00
67	Folha de lixa 280 d'água - Marca: CARBORUNDUM	UNI	50,00	0,0000	2,32	116,00
68	Folha de lixa 360 d'água - Marca: CARBORUNDUM	UNI	25,00	0,0000	2,32	58,00
69	Folha de lixa 220 d'água - Marca: CARBORUNDUM	UNI	25,00	0,0000	2,32	58,00
72	Reator 1x40 220 w - Marca: MECTRONIC	UNI	10,00	0,0000	27,74	277,40
73	Reator 2x40 220 w - Marca: MECTRONIC	UNI	10,00	0,0000	32,55	325,50
75	Impermeabilizante 18LT - Marca: MAXTON	UNI	5,00	0,0000	109,94	549,70
83	Sifão simples - Marca: HERC	UNI	30,00	0,0000	4,50	135,00
84	SIFÃO DUPLO - Marca: PLASBOHN	UNI	10,00	0,0000	10,00	100,00
88	CAIXA DÁGUA 1000 LITROS - Marca: PLASTILIT	UNI	5,00	0,0000	260,00	1.300,00



Matos Costa, 6 de Junho de 2018.

[Handwritten Signature]
PAULO RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

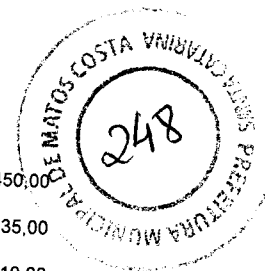
Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 7/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

89	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS - Marca: PLASTILIT	UNI	3,00	0,0000	150,00	450,00
90	Caixa d'água 310 litros - Marca: PLASTILIT	UNI	1,00	0,0000	135,00	135,00
94	Cap roscável 25mm - Marca: PLASTILIT	UNI	20,00	0,0000	0,50	10,00
102	Tee para mangueira 25mm - Marca: KRONA	UNI	30,00	0,0000	2,32	69,60
103	Tee para mangueira 20mm - Marca: KRONA	UNI	30,00	0,0000	2,09	62,70
106	JOELHO 50MM - Marca: KRONA	UNI	30,00	0,0000	1,99	59,70
107	TEE 50MM - Marca: KRONA	UNI	20,00	0,0000	3,30	66,00
108	TÉE LLR 25 MM - Marca: KRONA	UNI	30,00	0,0000	1,30	39,00
111	ADAPTADOR LR 25MM ROSCA INTERNA - Marca: KRONA	UNI	30,00	0,0000	0,60	18,00
114	Cap esgoto 100mm - Marca: KRONA	UNI	10,00	0,0000	3,30	33,00
115	Cap esgoto 50mm - Marca: KRONA	UNI	10,00	0,0000	1,70	17,00
120	BANDEJA PARA PINTURA - Marca: ROMA	UNI	6,00	0,0000	9,15	54,90
121	Disco para corte ferro - Marca: IRWIN	UNI	5,00	0,0000	3,50	17,50
124	Joelho esgoto 40mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	1,05	52,50
125	LUVA 40 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	1,30	65,00
127	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm - Marca: AVANTI	UNI	50,00	0,0000	2,50	125,00
129	FLANGE 50 MM - Marca: KRONA	UNI	50,00	0,0000	12,00	600,00
130	Folha de lixa nº100 - Marca: CARBORUDUM	UNI	30,00	0,0000	2,29	68,70
141	JOELHO SOLDÁVEL LR 25mm - Marca: PLASTILIT	UNI	100,00	0,0000	0,80	80,00
143	JOELHO LR 25x20MM - Marca: PLASTILIT	UNI	100,00	0,0000	0,80	80,00
147	CANO PVC 200MM BARRA 6M - Marca: PLASTILIT	UNI	50,00	0,0000	190,00	9.500,00
150	Registro plástico 25mm - Marca: PLASTILIT	UNI	15,00	0,0000	6,99	104,85
151	Registro plástico 20mm - Marca: PLASTILIT	UNI	15,00	0,0000	6,80	102,00
152	Bengala p/ descarga - Marca: PLASTILIT	UNI	10,00	0,0000	7,50	75,00
157	Abraçadeira universal 3/4" - Marca: INCA	UNI	15,00	0,0000	1,19	17,85
159	Parafuso 4.0x25mm - Marca: CISER	UNI	300,00	0,0000	0,39	117,00
163	PARAFUSO PHILIPS 4,5x60 - Marca: CISER	UNI	500,00	0,0000	0,33	165,00



Matos Costa, 6 de Junho de 2018.

PAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 8/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

167 Cola a base de resina epoxi - Marca: ARAUDITE	UNI	20,00	0,0000	3,04	
168 FORRO PVC - Marca: POLIFORT	M2	300,00	0,0000	13,50	4.050,00
169 CANTO PARA FORRO DE PVC - Marca: POLIFORT	UNI	200,00	0,0000	2,40	480,00
174 CAL FINO (saca de 20KG) - Marca: CAL 100	SC	10,00	0,0000	11,64	116,40
176 MEIA CANA PVC - Marca: MEGAPLASP	M	300,00	0,0000	3,99	1.197,00
177 Tábua de pinus 1x6 - Marca: PINUS	M3	100,00	0,0000	906,00	90.600,00
178 Tábua de pinus 1x4 - Marca: PINUS	M3	100,00	0,0000	956,49	95.649,00
179 MEIA CANA DE MADEIRA PINUS - Marca: PINUS	M	250,00	0,0000	2,29	572,50
182 Madeira pinus p/ forma - tábua 1x12ml - Marca: PINUS	M3	150,00	0,0000	884,99	132.748,50
183 Madeira pinus p/ forma - tábua 1x8 ml - Marca: PINUS	M3	150,00	0,0000	819,99	122.998,50
184 Viga 2x4 pinus pol.3,00 m - Marca: PINUS	UNI	300,00	0,0000	15,60	4.680,00
188 Garfo para pintura - Marca: WORKER	UNI	20,00	0,0000	7,99	159,80
190 Pincel - 02 pol. - Marca: ATLAS	UNI	10,00	0,0000	6,35	63,50
191 Pincel - 03 pol. - Marca: ATLAS	UNI	10,00	0,0000	9,15	91,50
193 Tinta a óleo 3.6 lts - Marca: TINSUL	UNI	50,00	0,0000	50,99	2.549,50
195 Rolo de espuma 23m/com cabo - Marca: ATLAS	UNI	30,00	0,0000	24,00	720,00
197 Fio de roçadeira 3.0mm - Marca: EKILON	M	250,00	0,0000	1,19	297,50
202 Lona preta 6 mt - Marca: KOVER	UNI	500,00	0,0000	3,22	1.610,00
203 Lona preta 8 mt - Marca: KOVER	UNI	500,00	0,0000	5,37	2.685,00
206 Luva de borracha - Marca: DELTAPLUS	UNI	20,00	0,0000	12,25	245,00
207 Corda de nylon fina tipo motossesra - Marca: RIOMAR	M	25,00	0,0000	32,35	808,75
213 Serra para cortar mármore - Marca: IRWIN	UNI	1,00	0,0000	449,00	449,00
215 SERRA CIRCULAR 7" - Marca: DISMA	UNI	1,00	0,0000	689,99	689,99
218 BLOCO 14 X 19 X 30 - Marca: KERBER	UNI	5.000,00	0,0000	3,20	16.000,00
221 ESTICADOR DE CATRACA - Marca: CACULA	UNI	50,00	0,0000	6,20	310,00
224 PARAFUSO 1/4X4" COM PORCA - Marca: CISER	UNI	40,00	0,0000	2,44	97,60
229 VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 13KG - Marca: ALIANÇA	UNI	10,00	0,0000	3,80	348,00

Matos Costa, 6 de Junho de 2018.

[Handwritten Signature]
BATE RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 9/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME (2097)

230 VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS 45KG - Marca: ALIANÇA	UNI	8,00	0,0000	46,99	375,92
Total do Fornecedor:					516.105,66

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (2620)

57 Bocal pendente - Marca: THOMPSON	UNI	100,00	0,0000	2,65	265,00
63 CHUVEIRO - Marca: SINTEX	UNI	10,00	0,0000	32,00	320,00
77 Lavatório wc - Marca: ICASA	UNI	5,00	0,0000	57,00	285,00
78 Coluna wc - Marca: ICASA	UNI	5,00	0,0000	39,00	195,00
79 Caixa descarga - Marca: ALUMASA	UNI	20,00	0,0000	20,00	400,00
80 ASSENTOS SANITARIOS - Marca: ASTRA	UNI	25,00	0,0000	12,90	322,50
81 Torneira tanque - Marca: KRONA	UNI	10,00	0,0000	2,60	26,00
85 Flexível de 40 cm - Marca: KRONA	UNI	30,00	0,0000	2,50	75,00
86 Flexível de 50 cm - Marca: KRONA	UNI	30,00	0,0000	2,49	74,70
87 VASO COM CAIXA ACOPLADA - Marca: ICASA	UNI	10,00	0,0000	199,00	1.990,00
93 FITA VEDA ROSCA - Marca: POLYFITA	UNI	10,00	0,0000	1,35	13,50
95 Cap roscavel 20mm - Marca: MULTILIT	UNI	20,00	0,0000	0,25	5,00
96 CAP ROSCÁVEL 200MM - Marca: CHIVA	UNI	10,00	0,0000	15,70	157,00
110 ADAPTADOR LR 25MM ROSCA EXTERNA - Marca: MULTILIT	UNI	30,00	0,0000	0,30	9,00
112 REDUÇÃO 50 X40 - Marca: MULTILIT	UNI	10,00	0,0000	0,65	6,50
118 Ralo sifonado - Marca: KRONA	UNI	10,00	0,0000	6,50	65,00
131 TUBO DE COLA PARA CANO PVC 75G - Marca: AMAZONAS	UNI	30,00	0,0000	3,70	111,00
132 Fita veda rosca 18mmx20cm - Marca: POLYFITA	UNI	25,00	0,0000	3,75	93,75
133 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca: BLUKIT	UNI	25,00	0,0000	6,00	150,00
135 Barra de cano soldável 20mm/barra 6m - Marca: MULTILIT	UNI	50,00	0,0000	9,05	452,50
136 BARRA DE CANO 50MM - Marca: MULTILIT	UNI	30,00	0,0000	22,20	666,00
137 JOELHO ESGOTO 100mm - Marca: MULTILIT	UNI	100,00	0,0000	2,50	250,00
138 TEE ESGOTO 100mm - Marca: MULTILIT	UNI	50,00	0,0000	5,40	270,00
139 TUBO ESGOTO 100mm - Marca: MULTILIT	UNI	75,00	0,0000	36,00	2.700,00



Matos Costa, 6 de Junho de 2018.

RACI RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 10/10


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (2620)

144 REGISTRO DE METAL 25MM - Marca: DECA	UNI	20,00	0,0000	29,00	580,00
145 Adaptador soldável LR 25mm - Marca: MULTILIT	UNI	50,00	0,0000	0,30	15,00
146 CANO PVC 100MM BARRA 6M - Marca: MULTILIT	UNI	50,00	0,0000	36,00	1.800,00
148 Joelho 200mm - Marca: CHIVA	UNI	25,00	0,0000	39,50	987,50
149 Tee 200mm - Marca: CHIVA	UNI	20,00	0,0000	50,00	1.000,00
153 ESPUDE - Marca: ALUMASA	UNI	15,00	0,0000	3,00	45,00
156 Silicone 50 g - Marca: BASTON	UNI	10,00	0,0000	4,90	49,00
Total do Fornecedor:					13.378,95
Total Geral:					662.256,46



Matos Costa, 6 de Junho de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 21/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 002259 - EDNEIA SCHIMANSKI LOPES	108	0,0000	132.771,85
- 002097 - GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME	92	0,0000	516.105,66
- 002620 - MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	31	0,0000	13.378,95
	<u>231</u>		<u>662.256,46</u>

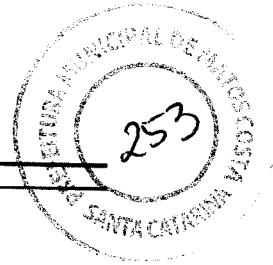
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-74, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, com sede na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO GREGÓRIO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 035.797.319-47, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa - SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 35/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

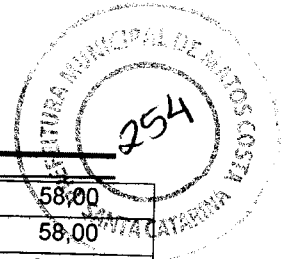
1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200	M	Cabo 6 mm	3,80	760,00
4	500	M	Cabo Paralelo 2 x 2,5mm	2,87	1.435,00
6	100	UND	Isolador 30 x 30	0,88	88,00
8	15	UND	Isolador Pimentão Porcelana	9,89	148,35
10	100	UND	Conduite corrugado 25 mm	1,40	140,00
12	50	UND	Bocal tipo plafon simples	12,35	617,50
14	20	UND	Lâmpada fluorescente tubular 40 W	9,85	197,00
16	10	UND	Interruptor simples 02 teclas	12,85	128,50
18	30	UND	Interruptor simples 01 tecla	10,43	312,90
20	20	UND	Tomada de sobrepôr	6,89	137,80
22	8	UND	Disjuntor unipolar 25 A	13,65	109,20
24	5	UND	Disjuntor Trifásico 50 A	79,79	398,95
26	10	UND	Disjuntor 15 A	20,43	204,30
29	30	UND	Fita isolante - Rolo com 20 metros	4,50	135,00
31	10	UND	Fita dupla face 3m	18,23	182,30
33	10	UND	Eletroduto 3/4"	10,50	105,00
35	3	UND	Poste de Fibra padrão Celesc 6m	1.539,00	4.617,00
36	3	UND	Poste de fibra padrão Celesc 7m	1.599,00	4.797,00
38	20	UND	Alça pré-formada	6,39	127,80
42	10	UND	Luva 3/4"	2,95	29,50
43	15	UND	Fita de alumínio	3,44	51,60
46	20	UND	Bucha 3/4"	2,29	45,80
48	20	UND	Bucha 1"	2,99	59,80
50	30	UND	Conector tipo cunha	6,54	196,20
52	250	MT	Fio duplex	5,19	1.297,50
55	10	UND	Aparelho de telefone (telefone fixo)	109,00	1.090,00
59	100	UND	Lâmpadas 3U de 30Wts	28,25	2.825,00
62	10	UND	Cadeado 30mm	11,00	110,00
67	50	UND	Folha de lixa 280 d'água	2,32	116,00



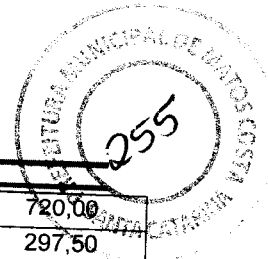
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



68	25	UND	Folha de lixa 360 d'água	2,32	58,00
69	25	UND	Folha de lixa 220 d'água	2,32	58,00
72	10	UND	Reator 1x40	27,74	277,40
73	10	UND	Reator 2x40	32,55	325,50
75	5	UND	Impermeabilizante 18lt	109,94	549,70
83	30	UND	Sifão simples	4,50	135,00
84	10	UND	Sifão duplo	10,00	100,00
88	5	UND	Caixa d'água - 1000 litros	260,00	1.300,00
89	3	UND	Caixa d'água 500 litros	150,00	450,00
90	1	UND	Caixa d'água 310 litros	135,00	135,00
94	20	UND	Cap roscável 25mm	0,50	10,00
102	30	UND	Tee para mangueira 25mm	2,32	69,60
103	30	UND	Tee para mangueira 20 mm	2,09	62,70
106	30	UND	Joelho 50mm	1,99	59,70
107	20	UND	Tee 50mm	3,30	66,00
108	30	UND	Tee LR 25mm	1,30	39,00
111	30	UND	Adaptador LR 25mm rosca interna	0,60	18,00
114	10	UND	Cap esgoto 100mm	3,30	33,00
115	10	UND	Cap esgoto 50mm	1,70	17,00
120	6	UND	Bandeja de pintura	9,15	54,90
121	5	UND	Disco para corte ferro	3,50	17,50
124	50	UND	Joelho esg. 40mm	1,05	52,50
125	50	UND	Luva 40mm	1,30	65,00
127	50	UND	Parafuso p/ vaso san. 10mm	2,50	125,00
129	50	UND	Flange 50 mm	12,00	600,00
130	30	UND	Folha de lixa nº 100	2,29	68,70
141	100	UND	Joelho Soldável LR 25 mm	0,80	80,00
143	100	UND	Joelho LR 25x20mm	0,80	80,00
147	50	UND	Cano Pvc 200mm 6 m	190,00	9.500,00
150	15	UND	Registro plástico 25mm	6,99	104,85
151	15	UND	Registro plástico 20mm	6,80	102,00
152	10	UND	Bengala p/ descarga	7,50	75,00
157	15	UND	Abraçadeira universal 3/4"	1,19	17,85
159	300	UND	Parafuso 4.0x25mm	0,39	117,00
163	500	UND	Parafuso philips 4.5x60	0,33	165,00
167	20	UND	Cola a base de resina epoxi	3,04	60,80
168	300	M²	Forro PVC	13,50	4.050,00
169	200	UN	Canto para forro PVC	2,40	480,00
174	10	Saco	Cal fino 20 KG	11,64	116,40
176	300	M	Meia cana PVC	3,99	1.197,00
177	100	M³	Tábua de 1x6 pinus	906,00	90.600,00
178	100	M³	Tábua de 1x4 pinus	956,49	95.649,00
179	250	M	Meia-cana de madeira	2,29	572,50
182	150	M³	Madeira pinus p/ forma - tábua 1 x 12 ml	884,99	132.748,50
183	150	M³	Madeira pinus p/ forma - tábua 1 x 8 ml	819,99	122.998,50
184	300	UND	Viga de pinus 2x4 pol. 3,00m	15,60	4.680,00
188	20	UND	Garfo p pintura	7,99	159,80
190	10	UND	Pincel - 02 pol.	6,35	63,50
191	10	UND	Pincel - 03 pol.	9,15	91,50
193	50	UND	Tinta a óleo 3,600	50,99	2.549,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



195	30	UND	Rolo de espuma 23m / com cabo		
197	250	MT	Fio de roçadeira 3.0mm	24,00	720,00
202	500	UND	Lona preta 6 mt	1,19	297,50
203	500	UND	Lona preta 8 mt	3,22	1.610,00
206	20	PAR	Luva de borracha	5,37	2.685,00
207	25	M	Corda de nylon fina tipo motosserra	12,25	245,00
213	1	UND	Serra para cortar mármore	32,35	808,75
215	1	UND	Serra circular 10"	449,00	449,00
218	1000	UND	Bloco 14x19x39	689,99	689,99
221	50	UND	Esticador de catraca	3,20	16.000,00
224	40	UND	Parafuso 1/4x4" com porca	6,20	310,00
229	10	UND	Válvula para botijão de gás 13kg	2,44	97,60
230	8	UND	Válvula para botijão de gás 45kg	34,80	348,00
VALOR TOTAL				46,99	375,92
					516.105,66

- 1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.
- 1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

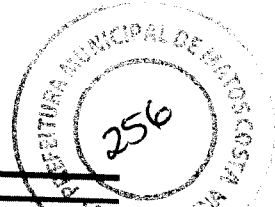
- 2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço unitário por item de R\$ 516.105,66 (quinhentos e dezesseis mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos).
- 2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

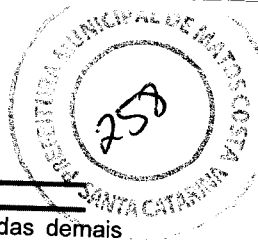
- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 35/2018, modalidade Pregão Presencial nº 15/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)s do(a)s servidor(a)(es) designados para tal.

14.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.


CLÁUSULA 18ª - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 06 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

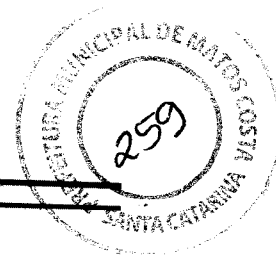

GREGORIO E PÉLISSON - LTDA ME
Juliano Gregorio - Representante
FORNECEDOR

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-74, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.267/0001-19, com sede na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo Sr. **GELSON FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 847.982.469-72, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, PR, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 35/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

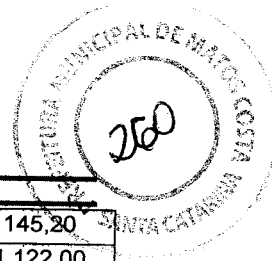
1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	M	Cabo 10mm	5,48	1.096,00
3	200	M	Cabo 4 mm	2,84	568,00
5	2	UND	Chave de teste digital	15,50	31,00
7	100	UND	Isolador 36 x 36	1,20	120,00
9	30	UND	Caixa p/ interruptor/tomada 4x2 - unidade	1,65	49,50
11	50	UND	Bocal tipo plafon duplo	18,90	945,00
13	50	UND	Lâmpada econômica 59 W	61,80	3.090,00
15	5	UND	Interruptor simples 03 teclas	16,80	84,00
17	10	UND	Haste de cobre p/ terramento	32,40	324,00
19	60	UND	Tomadas 20 A	11,44	686,40
21	5	UND	Caixa de distribuição p/ 06 disjuntores	30,63	153,15
23	8	UND	DisJuntor unipolar 30 A	13,60	108,80
25	10	UND	Disjuntor 20 A	20,75	207,50
27	70	UND	Lâmpada mista 500WTS 220V	43,90	3.073,00
28	70	UND	Porta lâmpada E40	18,78	1.314,60
30	50	UND	Canaleta p/ fio	9,20	460,00
32	8	UND	Disjuntor bip. 40 a.	57,70	461,60
34	10	UND	Curva 180° 3/4"	5,30	53,00
37	20	UND	Armação 1x1	12,45	249,00
39	10	UND	Eletroduto 1"	13,90	139,00
40	10	UND	Curva 180° 1"	6,58	65,80
41	10	UND	Luva 1"	3,24	32,40
44	10	UND	Presilha para haste	10,70	107,00
45	10	UND	Conector de sapata 35mm	6,88	68,80
47	20	UND	Arruela 3/4"	2,50	50,00
49	20	UND	Arruela 1"	3,10	62,00
51	250	MT	Fio triplex	7,04	1.760,00
53	200	MT	Fio para telefone	1,87	374,00
54	10	UND	Tomada para telefone	13,50	135,00



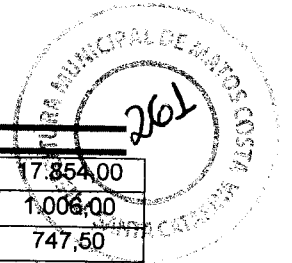
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



56	4	UND	Cinto para Carpinteiro	36,30	145,20
58	15	UND	Taime elétrico	74,80	1.122,00
60	100	UND	Lâmpada espiral 25wts	20,90	2.090,00
61	10	UND	Cadeado 25 mm	9,00	90,00
64	500	UND	Bucha 8mm	0,27	135,00
65	500	UND	Bucha 6mm	0,23	115,00
66	500	UND	Bucha 10mm	0,32	160,00
70	20	UND	Plug macho 20A	6,58	131,60
71	20	UND	Plug fêmea 20A	7,18	143,60
74	250	PCT	Grampo miguelão	3,20	800,00
76	500	M²	Piso cerâmico	19,00	9.500,00
82	10	UND	Torneira jardim	2,10	21,00
91	50	UND	Boia para caixa d'água	5,70	285,00
92	5	UND	Bóia elétrica	66,20	331,00
97	20	UND	Bucha de redução ¾ X 1/2	0,38	7,60
98	500	M	Mangueira preta ¾	1,73	865,00
99	500	M	Mangueira preta 0,5	1,38	690,00
100	50	UND	Emenda para mangueira (união) 25 mm	1,64	82,00
101	50	UND	Emenda para mangueira (união) 20 mm	1,50	75,00
104	30	UND	Joelho para mangueira de 25mm	2,10	63,00
105	30	UND	Joelho para mangueira de 20mm	1,60	48,00
109	50	UND	Tee 25mm liso	0,45	22,50
113	20	UND	Embraçadeira de pressão 25mm	5,25	105,00
116	10	UND	Cap esgoto 40mm	1,00	10,00
117	10	UND	Ralo simples	5,00	50,00
119	8	UND	Balde de pintura	20,40	163,20
122	2	UND	Pedra de esmeril	46,50	93,00
123	50	UND	Tee esg. 40mm	1,25	62,50
126	25	UND	Luva esg. 100mm	2,58	64,50
128	100	UND	Flange 25mm	6,20	620,00
134	50	UND	Barra de cano soldável 25 mm / barra 6 m	10,80	540,00
140	100	UND	Joelho liso 25 mm	0,30	30,00
142	100	UND	Luva lisa 25 mm	0,25	25,00
154	15	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 5mm	4,85	72,75
155	10	PCT	Espaçador cruzeta p/ cerâmica 3mm	4,50	45,00
158	30	UND	Abraçadeira universal 40mm	3,25	97,50
160	150	UND	Rebite 4.0mm	0,24	36,00
161	150	UND	Rebite 5.0 mm	0,33	49,50
162	150	UND	Rebite 6.0 mm	0,44	66,00
164	1000	UND	Parafuso flangelado pvc	0,21	210,00
165	300	UND	Bucha 6 mm	0,23	69,00
166	300	UND	Bucha 8 mm	0,27	81,00
170	50	UN	Fixador de porta cromado	6,88	344,00
171	200	Saco 20k	Argamassa Ci	8,88	1.776,00
172	200	Saco	Argamassa CIII 20 kg	21,00	4.200,00
173	150	Saco	Argamassa CIII 20 kg	31,10	4.665,00
175	1.000	M	Ripa Pinus 1 x 2 pol. 1a. Qualidade	2,25	2.250,00
180	250	M²	Forro de pinus	15,75	3.937,50
181	100	UND	Compensado 18mm	52,90	5.290,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



185	50	UND	Tinta Acrílica fosca - Lata 18 litros	357,08	17.854,00
186	20	UND	Tinta fundo fosco galão 3.600 óleo	50,30	1.006,00
187	25	UND	Rolo de lã com 23cm / com cabo	29,90	747,50
189	10	UND	Pincel - 01 pol.	3,85	38,50
192	10	UND	Pincel - 04 pol.	13,00	130,00
194	25	UND	Solvente gl. 5 lts	55,50	1.387,50
196	6	Galão 3.600	Massa corrida	32,35	194,10
198	30	PAR	Luva promat	14,30	429,00
199	10	UND	Óculos roçadeira	7,70	77,00
200	20	PAR	Botina c/ bico	83,20	1.664,00
201	20	PAR	Bota de borracha náutica	64,85	1.297,00
204	100	M	Lona de estufa 6 mt	21,45	2.145,00
205	100	M	Lona de estufa 8mt	29,70	2.970,00
208	50	KG	Corda de nylon média	24,40	1.220,00
209	25	KG	Corda de nylon grossa	30,10	752,50
210	500	M	Plástico transparente para estufa 8 X0	29,85	8.955,00
211	500	M	Sombrite grosso 3M Largura	4,75	2.375,00
212	20	UN	Cinta para estufa padrão	289,50	5.790,00
214	1	UND	Furadeira profissional	468,20	468,20
216	2	UND	Bomba para poço (sapo)	388,20	776,40
217	1	UND	Parafusadeira 220 W 12V	548,20	548,20
219	1000	UN	Bloco 9x19x39	2,75	2.750,00
220	1.500	M	Arame nº 12	12,85	19.275,00
222	12	UN	Dobradiça 3 L reforçada média	10,85	130,20
223	5	UN	Dobradiça 4P grande	26,85	134,25
225	80	UN	Parafuso 3/8x4"	1,28	102,40
226	80	UN	Porca 3/8	0,25	20,00
227	80	UN	Arruela 3/8	0,18	14,40
228	40	UN	Arruela 1/4	0,18	7,20
231	200	M	Mangueira para fogão a gás recomendada pela ABNT padrão	8,85	1.770,00
VALOR TOTAL					132.771,85

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço unitário por item de R\$ 132.771,85 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um real e oitenta e cinco centavos).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

- 5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.
- 5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

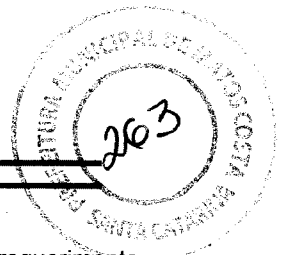
- 7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- l) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 35/2018, modalidade Pregão Presencial nº 15/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)s do(a)s servidor(a)(es) designados para tal.

14.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

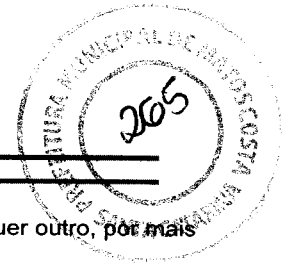
17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



CLÁUSULA 18ª - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 06 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME
Gelson Ferreira Lopes - Representante
FORNECEDOR

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-74, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.012.595/0001-26, com sede na cidade de Fraiburgo, SC, neste ato representado pela Sra. **SUZANA SCORTEGAGNA CERON**, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 894.410.609-68, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC, denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 35/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

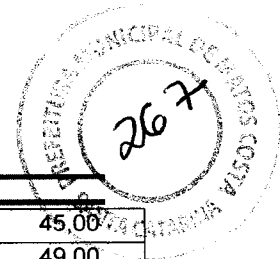
1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	100	UND	Bocal pendente	2,65	265,00
63	10	UND	Chuveiro	32,00	320,00
77	5	UND	Lavatório WC	57,00	285,00
78	5	UD	Coluna WC	39,00	195,00
79	20	UND	Caixa descarga	20,00	400,00
80	25	UND	Assento sanitário	12,90	322,50
81	10	UND	Torneira tanque	2,60	26,00
85	30	UND	Flexível 40 cm	2,50	75,00
86	30	UND	Flexível 50 cm	2,49	74,70
87	10	UND	Vaso com caixa acoplada	199,00	1.990,00
93	10	UND	Fita veda rosca	1,35	13,50
95	20	UND	Cap roscável 20mm	0,25	5,00
96	10	UN	Cap roscável 200mm	15,70	157,00
110	30	UND	Adaptador LR 25mm rosca externa	0,30	9,00
112	10	UND	Redução 50x40	0,65	6,50
118	10	UND	Ralo sifonado	6,50	65,00
131	30	UND	Tubo de cola p/ cano PVC 75g	3,70	111,00
132	25	UND	Fita veda rosca 18mmx20m	3,75	93,75
133	25	UND	Anel de vedação p/ vaso sanitário	6,00	150,00
135	50	UND	Barra de cano soldável 20mm / barra 6 m	9,05	452,50
136	30	UND	Barra de Cano 50mm	22,20	666,00
137	100	UND	Joelho esg. 100mm	2,50	250,00
138	50	UND	Tee esg. 100mm	5,40	270,00
139	75	UND	Tubo esg. 100mm	36,00	2.700,00
144	20	UND	Registro de metal 25mm	29,00	580,00
145	50	UND	Adaptador soldável LR 25mm	0,30	15,00
146	50	UND	Cano de PVC 100mm 6m	36,00	1.800,00
148	25	UND	Joelho 200mm	39,50	987,50
149	20	UND	Tee 200mm	50,00	1.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



153	15	UND	Espude	3,00	45,00
156	10	UND	Silicone 50 g	4,90	49,00
Valor Total					13.378,95

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço unitário por item de R\$ 13.378,95 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

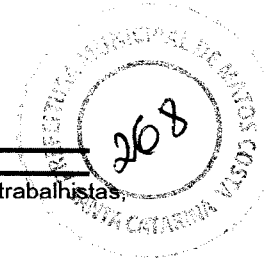
CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018/2019.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 35/2018, modalidade Pregão Presencial nº 15/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados para tal..

14.2 - Caberá ao(a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁSULA 18ª - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 06 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Suzana Scortegagna Ceron - Representante
FORNECEDOR

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Matos Costa

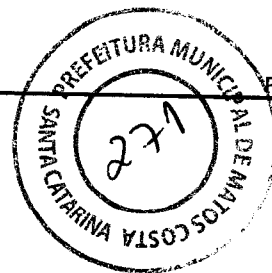
PREFEITURA

EDITA DE CONVOCAÇÃO 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018



Publicação Nº 1652774

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2017, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para a qual foi classificada.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Colocação
04	JULIANA KESSIN	70,0	4º

Matos Costa, 14 de Junho de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS 08/2018

Publicação Nº 1652766

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: EDNEIA SCHIMANSKI LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.267/0001-19.

VALOR DA DESPESA: R\$ 132.771,85 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um real e oitenta e cinco centavos).

DATA: 06/06/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATADO: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00.

VALOR DA DESPESA: R\$ 516.105,66 (quinhentos e dezesseis mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DATA: 06/06/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATADO: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.012.595/0001-26

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.378,95 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 06/06/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

Matos Costa

PREFEITURA



Publicação Nº 1658381

1º TERMO ADITIVO PROCESSO 10/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA Nº 4/2018

LICITAÇÃO: PROCESSO nº 23/2018 – PREGÃO nº 10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: WALENDOWSKY & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.387.557/0001-19.

VALOR R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro constantes nos termos do art. 65, inc. II. "d" da Lei 8.666/93, correspondente ao decréscimo de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) sobre o valor unitário do litro de combustível. Matos Costa, 15 de junho de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO POSTO RAFINHA

Publicação Nº 1658383

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO ATA Nº 7/2018

LICITAÇÃO: PROCESSO nº 28/2018 – PREGÃO nº 13/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: AUTO POSTO RAFINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.813.151/0001-45.

VALOR R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro constantes nos termos do art. 65, inc. II. "d" da Lei 8.666/93, correspondente a 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre o valor unitário do litro de combustível. Matos Costa, 15 de junho de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATA 08/2018

Publicação Nº 1658374

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018

A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 009/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018, Leia se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 19 de junho de 2018 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

EXTRATO 09/2018

Publicação Nº 1658386

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (areia grossa, média e fina) e Pedregulho (sujo e limpo), destinados à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: DOURADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.941.208/0001-45

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA: 14/06/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

CONTRATADO: GR MINERADORA DE AREIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.190.668/0001-00.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

DATA: 14/06/2018 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Segunda-Feira -2C
Predomínio de Sol 18C

Terça-Feira -2C
Parcialmente Nublado 121C



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD

Relatorios de Gestao

Relatorio de Controle
Interno

PPA

LDO

LOA

Licitações

Pregão N.º Processo Licitatório 35/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 05 / JUN / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, do município de Matos Costa

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria de Administração

EDITAL E AVISOS

22/05/2018 - Aviso de Licitação PR_15_2018 [0,1MB]

22/05/2018 - Edital PR 15_2018 materiais de construção [0,4MB]

24/05/2018 - AC_LICITACAO_PR_15_2018 [0,0MB]

13/06/2018 - Extrato Ata 8 clagil juliano e matic [0,0MB]

20/06/2018 - Errata Extrato Ata 8_2018 Materiais de construção [0,1MB]



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

13/06/2018, situação alterada para **Em andamento**

22/05/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

das 08:00 - 12:00 e das 13:30 17:30
horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 -
Centro
CEP: 89420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51
Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)
(49) 3572-1111 (Fax)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS
CONTAS PÚBLICAS E LRF
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES
RELATORIOS DE GESTAO
RELATORIO DE CONTROLE INTERNO
PPA
LDO
LOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO